

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 124

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 2 DE JUNHO DE 1910

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.033, que abre credito ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 8.035, que concede autorização á Companhia de Pesca — Santos — para funcionar na Republica.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 19 de maio findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados Geraes em Iquitos, Bar elona, Porto e Trieste.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspectoria do Seguros — Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Officio e modelo do manuscrito das requisições.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Obras e Viação e Geral dos Co. reios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias do Expediente, da Contabilidade, de Industria e Commercio e de Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — JARIO DOS FOLHONES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Sociedade Anonyma Empreza Commercio e Industria — Balanço da Società per l'Esportazione e per l'Industria Italo-Americana.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos estatutos da Associação Beneficente Soccorros Mutuos Homenagem ao Almirante Saldanha da Gama.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.035—DE 26 DE MAIO DE 1910

Concede autorização á Companhia de Pesca—Santos para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requeru a Companhia de Pesca—Santos, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida a autorização á Companhia de Pesca—Santos, com sede na cidade de Santos, Estado de S. Paulo, para funcionar na Republica, com os estatutos que este acompanham, ficando, porém, obrigada a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.

Companhia de Pesca — Santos

CERTIDÃO DO OFFICIAL DO REGISTRO

Octaviano Carneiro Bragi, official do Registro Geral e de Hypothecas desta comarca de Santos:

Certifico que a Companhia de Pesca—Santos, com sede nesta cidade, archivou, nesta data, em meu cartorio os documentos

exigidos pelo art. 79 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a saber:

a) estatutos assignados por todos os subscriptores; b) certidão ou talão do deposito da decima parte do capital subscripto, feito na agencia do Banco do Brazil em Santos; c) lista nominativa dos subscriptores, com indicação da numero de acções e entradas de cada um; d) actas das duas reuniões de assembléa geral de instalação e nomeação dos administradores. O referido é verdade e dou fe. Santos, 26 de abril de 1910.— O official do registro, Octaviano Carneiro Braga.

Companhia de Pesca — Santos

Estatutos sociaes

CAPITULO I

DA SOCIEDADE, SUA SÉDE, OBJECTO E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação Companhia de Pesca — Santos, fica constituida uma sociedade anonyma, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pelas leis das sociedades anonymas.

Art. 2.º A companhia tem a sua sede na cidade de Santos, no Estado de S. Paulo, para todos os effeitos legais.

Art. 3.º A companhia tem por objecto e fim:

a) a exploração da pesca, especialmente de alto mar, e todos os ramos da mesma industria, como a salgagem, secagem e conservação do peixe em geral;

b) todas as operações ou especulações necessarias ao desenvolvimento da mesma industria e á venda dos seus productos.

Art. 4.º A companhia durará por 25 annos, contados da data da constituição da companhia, salvo a prorrogação do prazo, antes da sua expiração, pela assembléa geral.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL E MODO DE SUA FORMAÇÃO

O capital da companhia é de 250:000\$, representado por 1.250 acções de 200\$ cada uma.

Para a formação do capital, os subscriptores entrarão com dinheiro ou bens, cousas e direitos.

Nenhuns bens, cousas ou direitos serão recebidos como prestação de capital si não tiverem sido antes avaliados por lousados e approvado o valor pela assembléa geral. Os subscriptores que houverem de formar o capital em dinheiro o realizarão do seguinte modo:

Vinte e cinco por cento até tres dias após a constituição definitiva da sociedade;

O restante, por chamadas feitas pela directoria.

Art. 6.º Contra o subscriptor ou accionista que não effectuar as entradas de capital nos prazos estipulados se procederá como preceitua os arts. 33 e 34 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 7.º A companhia não poderá augmentar o capital social, abrindo nova subscrição, antes de integraliza-lo o inicial e declarado no art. 5º destes estatutos. Os accionistas já existentes serão em absoluto preferidos, si quizerem subscrever as novas acções, que serão entre os mesmos ratadas, si os pedidos excederem á emissão.

Art. 8.º As acções são nominativas, podendo, depois de integralizadas, ser convertidas em acções ao portador, a pedido e á custa do accionista. Cada acção é indivisivel em relação á sociedade. Não poderá haver mais de um proprietario para uma acção.

Paragrapho unico. A transferencia de acções nominativas só poderá ser effectuada mediante termo nos livros proprios, na sede social e á vista do documento comprobativo — da aquisição pelo transferido.

Art. 9.º A sociedade não contrahirá emprestimo por meio de debentures, sem expressa deliberação da assembléa geral, especialmente convocada para esse fim e nos termos da lei.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A companhia será administrada por cinco directores, a saber:

- Um presidente
- Um vice-presidente
- Um secretario
- Um thesoureiro
- Um director-gerente.

Todos serão accionistas eleitos em assembleia geral, com mandato por um anno, podendo ser reeleitos.

A assembleia geral elegera cada um dos directores com a designação do cargo a occupar na directoria.

Art. 11. As deliberações da directoria serão tomadas pela maioria dos votos dos directores.

§ 1.º Os directores substituirão um ao outro pela ordem da designação, de modo que o director-gerente será substituido pelo presidente.

§ 2.º As substituições se darão em caso de impedimento temporario, pois no caso de renuncia ou abandono do cargo se procederá na forma do art. 15 destes estatutos.

§ 3.º Quando, por motivo de impedimento ou falta de algum director, se der empate nas deliberações da directoria, o voto de desempate será do conselho fiscal.

Art. 12. A directoria praticará, por intermedio do director-gerente, todos os actos de gestão, executará todas as operações sociaes, nomeará e demittirá os prepostos de qualquer categoria, lhes fixará os ordenados e as attribuições e estabelecerá agencias ou estações onde convier aos interesses sociaes.

§ 1.º Com annuencia do conselho fiscal poderá a directoria transigir, celebrar contractos, contrahir empréstimos, realizar operações de credito, adquirir bens, mas não poderá, sem autorização da assembleia geral, alienar, hypothecar ou de qualquer forma empenhar os bens sociaes.

§ 2.º A representação da sociedade em juizo ou fora delle, ou perante qualquer autoridade publica, caberá a qualquer dos directores, que poderão delegar a mandatario idoneo, especialmente constituído.

§ 3.º As procurações, contractos, saques ou papeis que acarretem obrigação para a companhia serão assignados pelo director-gerente e presidente, conjunctamente, podendo ambos, si houver conveniencia, delegar essa função a terceiro, ouvidos os demais directores.

Art. 13. O director-gerente garantirá sua gestão com uma caução de 5:000\$ e cada um dos outros directores com 1:000\$, em dinheiro ou em acções da propria companhia, em tal caso intransferiveis até á exoneração do director e aprovação dos actos da directoria pela assembleia geral.

Art. 14. O director-gerente, além do ordenado que lhe será annualmente marcado pela assembleia geral, terá direito á remuneração fixa de 5 %, contada sobre a renda liquida da companhia, conforme o capitulo VI, art. 23, destes estatutos.

Art. 15. No caso de vaga ou impedimento prologado de algum dos directores, o conselho fiscal designará, dentre os accionistas, um substituto, que preencherá o tempo do substituido, até a primeira reunião da assembleia geral.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. A assembleia geral ordinaria em cada reunião annual elegera um conselho de tres fiscaes e tres supplentes, com mandato só por um anno, podendo, entretanto, ser renovado.

§ 1.º A assembleia geral poderá, querendo, remunerar os fiscaes, após a aprovação do parecer que apresentarem sobre a gestão social do anno anterior.

§ 2.º Além das attribuições estabelecidas nestes estatutos, os fiscaes e supplentes desempenharão as do capitulo V, arts. 119, 120 e 121 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

CAPITULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17. A assembleia geral é a reunião dos accionistas cujas acções tenham sido inscriptas até dous dias antes da convocação, ou depositadas em igual tempo, na sede social, si as acções forem ao portador.

Art. 18. A assembleia geral ordinaria, para os fins do art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, se reunirá até 31 de cada anno. Para esse effeito, o anno social coincidirá com o anno civil. A primeira reunião da assembleia geral ordinaria se realizará em março de 1911.

Art. 19. A assembleia geral ordinaria será convocada com antecedencia de 15 dias e as assembleias geraes extraordinarias com

antecedencia pelo menos de cinco dias, sendo sempre motivada a convocação.

Art. 20. A directoria poderá, sempre que entender, convocar a assembleia geral e bem assim, por intermedio della, os accionistas representando pelo menos um quinto do capital social.

Art. 21. A assembleia geral será sempre presidida pelo accionista eleito ou aclamado para isso.

§ 1.º Na assembleia geral as votações serão tomadas por numero de votos. Cada grupo de cinco acções dá direito a um voto. Os accionistas de menos de cinco acções poderão agrupar-se, por si ou por procurador que seja accionista, para terem tantos votos quantos a totalidade das acções agrupadas representar.

§ 2.º Nenhum accionista poderá ter mais de 50 votos, qualquer que seja o numero de acções que possua.

§ 3.º A convocação da assembleia geral suspende, desde a primeira publicação, tanto a transferencia de acções como a conversão em acções ao portador, até que a mesma assembleia tenha terminado os seus trabalhos.

Art. 22. A liquidação social ou fusão da sociedade com outra companhia ou empresa só poderá ser autorizada pela assembleia geral, constituída por accionistas representando pelo menos dous terços do capital social. A assembleia geral decretará as condições da liquidação, fusão ou alienação do activo social e elegera as pessoas que em nome da companhia concluirão esses actos.

CAPITULO VI

DA APLICAÇÃO DOS LUCROS SOCIAES

Art. 23. Dos lucros annuaes se deduzirá o valor de toda a despesa geral e dos encargos sociaes annuaes, para sobre o resto se contar a porcentagem do director-gerente estabelecida na clausula XIV destes estatutos.

Art. 24. Do liquido que ficar se deduzirá :

10 % para «Consevação» e renovação do material e sobre o que restar ;

10 % para o fundo de reserva que fica creado, cessando a contribuição quando tiver attingido o valor do capital social, para recommear si, por qualquer motivo, for desfalcado, e até ficar integralizado.

§ 1.º O remanescente dos lucros liquidos será distribuido aos accionistas e constituirá o dividendo.

§ 2.º Os dividendos não reclamados não vencerão juros e passados cinco annos prescreverão a favor da sociedade.

E por estarem por esta forma justos e combinados os abaixo assignados, indicando em seguida aos seus nomes o numero de acções que subseverem, declaram solemnemente approvar os presentes estatutos e manifestam a vontade firme e irrevogavel de constituir a Companhia de Pesca—Santos, sob o regime da sociedade anonyma.

Administradores:

- Pedro Christi Lisboa, presidente ;
 - Tarquínio Ferreira, vice-presidente ;
 - Augusto Nunes de Oliveira, secretario ;
 - Antonio Marques Bento de Souza, thesoureiro ;
 - Theodoro H. Faria Sauto, director-gerente ;
 - Dr. Persio de Souza Queiroz, fiscal ;
 - Godofredo de Faria, fiscal ;
 - Henrique Lisboa Wright, fiscal ;
 - Frederico Ernesto de A. Whitaker Junior, supplente de fiscal ;
 - Runes & Bark, supplente de fiscal ;
 - Geo P. Cox, supplente de fiscal.
- Todos residentes em Santos.

Octaviano Carneiro Braga, official do Registro Geral e de Hypothecas desta comarca de Santos, etc.:

Certifico, a pedido de pessoa interessada, que, revendo em meu cartorio os papeis nelle archivados, encontrei dentre estes a lista nominativa dos subscriptores da Companhia de Pesca—Santos, com a indicação do numero de ordem, quantidade de acções subscriptas e entrada de cada uma, do teor seguinte : 1 p.p. José Puglisi Carbone, Ettore Colzi, 50—25 % ; 2 Luiz Supply, 5—25 % ; 3 Geo P. Cox, 5—25 % ; 4 F. W. Bodé, 5—25 % ; 5 Antonio Marques Bento de Souza, 25—25 % ; 6 Frederico Ernesto de Ag. Whitaker Junior, 10—25 % ; 7 Hermes Lima, 10—25 % ; 8 Leite & Santos, 15—25 % ; 9 E. B. Weriot, 321 ; 10 J. B. Pimentel Filho, 10—25 % ; 11 Theodoro Sauto, 45—25 % ; 12 Godofredo de Faria, 15—25 % ; 13 Augusto Nunes de Oliveira, 20—25 % ; 14 Octaviano de Almeida Prado, 25 ; 15 João Wright, 5—25 % ; 16 M. J. P. Bueno, 25—25 % ; 17 Persio de Souza Queiroz, 10—25 % ; 18 Leme Ferreira & Comp., 60—25 % ; 19 Vicente Teixeira Marques, 70—25 % ; 20 J. D. Martins, 50—25 % ; 21 Julio Conceição

ção, 25—25 % ; 22 p. p. G. Georgius, p. p. Theodor Wille & Comp., Christ Lisboa, 25—25 % ; 23 Pedro Christ Lisboa, 15—25 % ; 24 Otto Uble, 15—25 % ; 25 Ernest Bormann, 10—25 % ; 26 Antonio de Freitas Guimarães, 10—25 % ; 27 p. p. Antonio Carlos da Silva Telles, Antonio de Freitas Guimarães, 25—25 % ; 28 Tialou Nogueira, 10—25 % ; 29 Rinas & Bark, 20—25 % ; 30 Benedicto José da Carvalho, 10—25 % ; 31 Norberto Cerqueira, 5—25 % ; 32 Leoncio Ratto, 5—25 % ; 33 Silvio Caldeira, 15—25 % ; 34 Lara Campes & Comp., 20—25 % ; 35 Antonio Marcos Ferreira 10—25 % ; 36 P. Keewel, 15—25 % ; 37 E. A. Barham, 25—25 % ; 38 Antonio Cunha, 10 ; 39 A. G. Rodolpho Voss, 5 ; 40 Anna Maria Janckens, 10—25 % ; 41 Henrique Wright, 10—25 % ; 42 J. Maia Bittencourt, 5—25 % ; 43 p. p. F. M. Raposo de Almeida, A. Raposo Filho, 15—25 % ; 44 Julio Bandeira Villela, 5—25 % ; 45 Luiz Ayres da Gama Bastos, 5—25 % ; 46 p. p. Adolpho Souza Santos, Manoel Gallegã de Souza Santos, 12—25 % ; 47 p. p. José Prudente Corrêa, 30—25 % ; J. F. Guimarães Junior ; 48 Henrique do Rosario, 5 ; 49 Abel de Castro, 2—25 % ; 50 Dr. Pedreira de Cerqueira, 10—25 % ; 51 Por José Conceição, J. P. Picudo, 10—25 % ; 52 José F. Motta, 10—25 % ; 53 Carlos Augusto de Vasconcellos Tavares, 5—25 % ; 54 J. Aberastein Oro, 10—25 % ; 55 Francisco C. Bueno Netto, 10—25 % ; 56 Abdias de Maracajá, 5—25 % ; 57 Francisco Mat a Cardoso, 5 ; 58 W. Smith Wilson, 10—25 % ; 59 J. Martiniano Roiz Alves, 10 ; 60 Edward Greene 10 ; —Somma 1 250. —Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé.—Santos, 25 de abril de 1910.—Em testemunho da verdade (igual publico).—*Acio Macuco Borges*.—Estavam duas estampilhas federaes, no valor de seiscentos réis, devidamente inutilizadas com a assignatura do tabellião. Está a presente cópia conforme seu original em meu poder e cartorio, ao qual me

reporto, do que dou fé.—Santos, 28 de maio de 1910.—Eu, Octaviano Carneiro Borges, official do registro, subscreevi, conferi e assignei.—*Octaviano Carneiro Borges*.—Jofere, O Carneiro —Sobre duas estampilhas, no valor de seiscentos réis Santos, 28-5-1910.—O. Carneiro.—Pg. 43420.

DECRETO N. 8.033 — DE 26 DE MAIO DE 1910

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 7:000\$, para occorrer ao pagamento do premio devido á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, pela construção em suas officinas de uma locomotiva

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 27 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, decreta :

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 7:000\$, para occorrer ao pagamento do premio devido á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, pela construção em suas officinas de uma locomotiva.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILIO PEÇANHA.

Francisco Sá.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Por decretos de 19 de maio ultimo e cartas patent s, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes senhores:

N. 6.102, Hudson Maxim, norte americano, industrial, domiciliado em Brooklyn, Nova York, Estados Unidos da America do Norte, e representado pelos seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em polvora sem fumaça»;

N. 6.103, Renato Guimarães de Souza Lopes, medico, e Fernando Gross, advogado, ambos brasileiros e domiciliados nesta Capital, para «um novo processo para o fabrico de farinha de banana»;

N. 6.104, Martin Roellig, allemão, engenheiro, domiciliado em Berlim, Alemanha, e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «um novo dispositivo de conjugação de turbinas de navios»;

N. 6.105, Vianello Attilio, italiano, negociante, domiciliado em S. Paulo; capital do Estado do mesmo nome, e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «um processo para tratamento de tripas de animal para fim de alimentação e meios para acondicionamento e conservação do mesmo producto»;

N. 6.106, Pedro Julian Garcia e Sebastião Jarba Rios, hespanhóes, industriaes, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representados pelos seus procuradores, os sobreditos agentes de privilegios Moura & Wilson, para «um sistema aperfeiçoado para fabricação de toalhas felpudas e artigos semelhantes».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de maio de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi concedido o titulo declaratorio de cidadão brasileiro a Antenor Ferreira da Silva, natural de Portugal, residente nesta cidade.

— Autorizou-se o Director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a admitir Jeanne Janin á matricula no curso de pharmacia, mediante diploma de normalista pela Escola Normal desta Capital.

— Foram mandados admitir, como alumnos gratuitos, satisfeitas as exigencias regulamentares:

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Fernando Wilson Affonso Ferreira;

No Gymnasio Pio Americano, em Amparo, como externo, o menor Cicero de Araujo.

— Recommendou-se ao commandante da Força Policial providencie afim de que, pelo pessoal incumbido do serviço de electricidade, sejam installadas campainhas no Externato Pedro II, e deu-se disto conhecimento ao Director do mesmo Externato.

Expediente de 30 de maio de 1910

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao ministerio os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 6\$383, gaz fornecido em abril ultimo, ao 2º Tribunal do Jury;

De 2:948\$981, fornecimentos feitos ao hospital de S. Sebastião, em abril findo;

De 24:33\$775, fornecimentos feitos, em abril ultimo, á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção;

De 46:058\$891, material adquirido pelo Corpo de Bombeiros em abril findo;

De 15:310\$767, fornecimentos feitos ao hospital de S. Sebastião em abril ultimo;

De 27:928\$708, material fornecido á Escola Correccional 15 de Novembro, nos mezes de janeiro a março do corrente anno;

De 3:930\$, folhas, relativas a maio findo do corrente anno, dos examinadores, auxiliares e serventes do Externato Nacional Pe-

dro II, que serviram nos exames de ma lureza;

De 8:495\$784, fornecimentos feitos, em abril ultimo, ao Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos;

De 93\$709, substituição do appparelho telefonico installado na residencia do chefe do Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica;

De 5:371\$101, material fornecido, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno, á Repartição da Policia e ao serviço medico-legal;

De 1:680\$ annuaes, acrescimo de vencimentos concedido ao professor do Instituto Benjamin Constant, Henrique Alberto da Rocha, por decreto de 26 de maio deste anno;

De 54\$300, encadernações feitas pelo Instituto Nacional de Surdos-Mudos, para esta Secretaria de Estado, em abril findo;

De 1:035\$832, fornecimento de gaz e trabalho executados no Hospicio Nacional de Alienados, em abril findo;

De 1:000\$, quantia depositada no Thesouro para garantia de propostas apresentadas por J. M. Soares & Comp., na concorrência realizada para fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados;

De 1:000\$, importancia dos vencimentos que deixou de receber, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro do anno findo, o Dr. Urbano dos Santos da Costa Araujo, na qualidade de juiz de direito em disponibilidade;

Dos vencimentos a que tem direito, a contar de 26 de maio do corrente, o juiz federal, na seccão do Paraná, Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, aposentado por decreto daquella data.

Pagamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte, dos vencimentos a que tem direito, a contar de 19 de maio deste anno, o juiz de direito em disponibilidade, Manoel Hemeterio Raposo de Mello, aposentado por decreto daquella data.

—Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas de exercicios findos, na importancia total de 5.790\$, de que são credores: A Companhia Cantareira e Viação Fluminense, Raphael José da Silva Lima, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, Francisco Antonio Ribeiro da Fonseca.

Santa Casa de Misericórdia, padre Ricardo Silva, Serafim Offredi e Francisco Pereira da Cunha.

Expediente de 31 de maio de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se :

Ao juiz da 1ª Pretoria, para os fins de direito, cópia do termo das declarações feitas perante a Capitania do Porto desta Capital por Manoel Russo, tripulante do hiato nacional José S. Vagas ;

Ao governador do Estado do Pará, para os fins convenientes, cópia do termo de nascimento, lavrado no consulado geral do Brazil, em Lisboa, relativo ao menor Pedro Paulo, filho legítimo de Aurelio Henrique do Rego Barros, natural do mesmo Estado ;

Ao presidente do Estado do Ceará, para os fins convenientes, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional Acre, relativo ao passageiro Raymundo Briozo, embarcado no mesmo Estado, com destino ao do Pará.

Requerimento despachado

Antonio Aurelio da Silva Cordeiro. — Mantenho o despacho de 26 de outubro de 1905.

Expediente de 31 de maio de 1910.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de saude dos portos do Estado do Ceará o recebimento do officio n. 120, de 5 do corrente.

— Solicitaram-se providencias :

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de serem substituidas por validas em igual percurso, para uso dos mesmos funcionarios, as inclusas cadernetas do pas-se de 1ª e 2ª classes, ns. 7.052 e 1.971, que se acham esgotadas ;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, para que seja esta directoria informada si pela agencia do districto de Inhauma foi concedida a necessaria licença para a construcção dos barracões que se encontram nos terrenos do predio á rua Dr. Bulhões, esquina da rua Vinte e Cinco de Março.

— Remetteram-se :

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional os attestados de frequencia dos funcionarios da Repartição Central, da Seção Demographica, da Fiscalização das Pharmacias, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, do Hospital Paula Candido, do Laboratorio Bacteriologico, da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, do Hospital de São Sebastião, da Engenharia Sanitaria, do Serviço do Porto, do Serviço de Terra e do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez que hoje termina ;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio identicos attestados ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validez de Alberto de Souza Alvim, José Rancalari da Silva, Benedicto Dias Immediato, Albano José da Silveira, José da Silva Saldanha, Braz Chuff, Manoel Rodrigues dos Santos, Randolpho de Paiva, João Gomes Machado Junior, Arthur Benedicto de Oliveira Porto, Manoel Joaquim Antunes, Manoel Ferreira dos Santos, José Vieira da Silva Junior, Francisco de Oliveira, Antonio de Souza Antunes, José Carlos de Sá, Arthur Carlos do Nascimento, Oscar Góes Vianna, Bruno Gomes da Luz e Sylvio de Oliveira ;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas o de Manoel Custodio de Oliveira ;

Ao director geral dos Correios o de Luiz de Araujo Neves.

Requerimentos despachados

Dia 31 de maio de 1910

Maria Fausta de Azevedo (2º districto). — São concedidos 90 dias.

Ladisláo Das da Cunha (4º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Francisco Zacharias Pinheiro (5º districto).

— Deferido, nos termos da informação.

Antonio de Carvalho Oliveira (5º districto).

— Deferido, nos termos da informação.

José do Prado Peixoto (5º districto). — São concedidos 45 dias.

Companhia de Seguros U. C. dos Vare-gistas (6º districto). — Sciencie.

Corrêa & Sampaio (6º districto). — Deferido, nos termos da informação.

João Martins Guimarães (6º districto). — Fica relevado a multa.

Maria Carlota Vianna (8º districto). — A medida fica adiada.

Alfredo Ferreira da Silva (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Germana da Costa Gomes (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Francisco de Paula e Silva (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Paulo Affonso Soares Pereira. — Deferido. Luiz Vicente Figueira do Mello. — Deferido.

Antonia Tinoco Vieira. — Não pôde ser attendida.

Fernando Pinto Corrêa. — Não pôde ser attendido.

Treves Aristides. — Não pôde ser attendido.

José Silva & Comp. (6º districto). — Forneça-se por certidão. O interdicto será levantado para o fim indicado.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 1 do corrente foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saude, com os vencimentos a que tiver direito, ao commissario de 1ª classe do 8º districto policial Armando Salles.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 31 de maio proximo findo, foram nomeados :

O encarregado do 1º Posto Fiscal do Departamento do Alto Juruá, Territorio do Acre, José Getulio Teixeira de Moura, para identico logar no 2º Posto Fiscal do mesmo departamento.

O encarregado deste ultimo posto Antonio Pereira da Silva para identico logar naquella.

Para a collectoria de Pedreira, Estado de S. Paulo: collector, Leopoldo Alvarenga ; escriptão, Nicoláo Julião Cardoso.

Para a collectoria das mesmas rendas em Rosario, Estado do Maranhão: collector, Hermilio Carvalho ; escriptão, Clemente Cerejo.

— Por portaria da mesma data, foi creada uma collectoria das rendas federaes em Pedreira, Estado de S. Paulo.

— Por portaria da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde convier :

De 60 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega do Pará, Paulo Martins ;

De 90 dias, ao fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco Alves Pinheiro ;

De tres mezes, ao 1º escripturario de Manaus, Alfredo de Souza Caldas ;

De quatro mezes, ao contino da Alfandega do Rio Grande do Norte, Jeremias Manoel de Albuquerque.

— Por portaria de 1 do corrente, foi concedida a pensionista do Estado Anna Brazelina da Costa Ramos licença para residir fora de paiz.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Rita Francisca Guimarães, viuva de Julio Monteiro Guimarães, pedindo pagamento de vencimentos. — A vista da informação, nada ha que deferir.

C. Coutinho & Comp. pedindo licença para vender estampilhas do sello adhesivo. — Indeferido, á vista do parecer.

Raul da Motta Pragana, pedindo pagamento de vencimentos que não lhe foram abonados em 1908. — A vista da primeira parte do parecer, indeferido.

João Francisco Filho, 2º tenente do Exercito, pedindo certidão. — Sello com revalidação o requerimento de fls. 2.

Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras — Rede Sul Mineira, pedindo matricula do decreto n. 7.371, de 24 de março de 1909. — Satisfeita a exigencia do parecer, autorize-se a matricula requerida.

Ibirocaby & Comp., pedindo isenção de direitos, para uma ponte metallica. — Satisfazam a exigencia do parecer.

Prefeitura Municipal de Caxambú, Estado de Minas Geraes, pedindo isenção de direitos, para material destinado á installação electrica da cidade de Caxambú a Biependy. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Arthur Guimarães, pedindo licença para vender estampilhas. — Indeferido, á vista do parecer.

A superiora das Missionarias do Sagrado Coração de Jesus, pedindo isentar de imposto os collegios situados á rua conde de Bomfim n. 1.305 e praia do Flamengo n. 66. — Não tem logar o que requer, á vista da informação.

Amelia Candida Moreira de Moraes, pedindo expedição dos titulos de meio-soldo e montepio. — Satisfazam as exigencias do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de maio de 1910

Sr. ministro da Guerra :

N. 84 — Attendendo á representação da Directoria Geral de Contabilidade Publica, de 19 do corrente, rogo vos digneis providenciar para que sejam enviados a este ministerio os balanços mensaes — de outubro de 1909 a março de 1910 — e os do corrente anno — da Directoria de Contabilidade desse ministerio, bem assim o definitivo de 1908.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha :

N. 52 — Em resposta ao vosso aviso numero 1.704, de 11 de abril ultimo encaminhando os papeis, que incluso vos devolvo, referentes á representação feita por Emilio Mubilde, constructor, na cidade de Porto Alegre, do vapor Galacia, nos quaes reclama o premio a que se julga com direito pela construcção do dito navio, cab-me de clárvos que, para solução do assumpto, tor ha-se necessario que o interessado apresente o seu requerimento a este ministerio por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Rio Grande do Sul.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 138 — Attendendo á representação da Directoria Geral da Contabilidade Publica, de 19 do corrente, rogo-vos digneis providenciar para que sejam enviados a este ministerio os balanços do corrente anno, da Repartição Geral dos Telegraphos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente da Junta Commercial :

N. 67—Tendo «The British Foreign & Marine Insurance Company, Limited», por terem cessado suas operações no Brazil, requerido em petição encaminhada com o officio da Inspectoria de Seguros n. 150, de 7 de abril proximo passado, o levantamento da caução de 10:000\$ que fizera no «London Brazilian Bank, Limited», nesta praça, declaro-vos, para os devidos effeitos, não haver mais motivo para a retenção de tal caução, que pôde ser levantada, visto haver sido cassada pelo decreto n. 8.017, de 19 do corrente, a autorização que fôra concedida a requerente para funcionar na Republica.

—Sr. 1º secretario da Associação da Imprensa dos Estados Unidos do Brazil.

N. 68 — Agradeço-vos a comunicação que vos dignastes fazer-me, em officio de 15 do corrente, de haver a nova directoria eleita para essa associação, e da qual fazeis parte, tomado posse solemnemente em 13 tambem deste mez.

—Sr. secretario geral do Estado do Rio de Janeiro :

N. 7—De posse do vosso officio n. 60, de 11 do corrente, solicitando isenção de direitos para material destinado á ligação telephonica da cidade de Niteroy com esta Capital, cabe-me declarar-vos que este ministerio não pôde conceder a isenção de que se trata, visto não ter a mesma fundamento legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 31 de maio de 1910

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 95—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso talão da cautela substitutiva da apolice da divida publica dilacerada, n. 380, do valor nominal de 1:000\$, emitida em 1832, do juro annual de 5 % e inscripta nessa caixa em nome de Alvaro Carneiro Martins, conforme consta do processo transmittido com o vosso officio n. 70, de 22 de março proximo passado.

N. 96—Communico-vos, para os fins convenientes, que foi entregue a D. Candida Pinto de Moura o titulo substitutivo da apolice da divida publica, extraviada, do novo padrão, n. 291.601, cujo talão será enviado opportunamente.

N. 97—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas no Thesouro Nacional as 50 apolices da divida publica, uniformizadas, ns. 161.755 a 161.804, da valor nominal de 1:000\$, cada uma, de propriedade de José Carlos de Figueiredo, em garantia da responsabilidade de João Antonio Kelly de Godoy Botelho e da de seus prepostos, no lugar de corretor de fundos publicos da Praça do Rio de Janeiro.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 35—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 2 do mez findo, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 100, de 19 de abril proximo findo, peço-vos dignéis de providenciar no sentido de serem impressas nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, n. 36.094, emitida em 1846, no valor nominal de 1:000\$, e 7.269, emitida em 1877, do de 500\$, ambas do juro annual de 5 %, inscriptas na referida caixa em nome de Carlos Frederico Travassos.

—Sr. presidente da Cama Syndical de Fundos Publicos:

N. 161—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do mez findo, resolveu aceitar a fiança, no valor de 50:000\$, prestada por José Carlos de Figueiredo, em 50 apolices da divida publica, uniformizadas, de sua propriedade, ns. 161.755 a 161.804, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juro de 5 %, papel, afim de garantir a responsabilidade

de João Antonio Kelly de Godoy Botelho e dos prepostos que este venha a ter, no lugar de corretor de Fundos Publicos da Praça do do Rio de Janeiro.

Dia 1 de junho de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 752 - Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 31 de maio findo, proferido sobre o telegramma do intendente municipal de Porto Alegre, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nessa Alfandega de seis volumes ns. 1 a 6, contendo material sanitario, embarcados em Southampton por Deultou & Comp., no vapor *Amazonas*, consignados á firma Souza & Barros, da praça do Rio Grande do Sul, destinados á alludida intendencia, os quaes foram por engano descarregados nessa mesma alfandega.

N. 752 A—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 2.111, de 27 de maio proximo findo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de 4 volumes vindos de Nova York no paquete *S. Paulo*, contendo accessorios de boias e postes illuminativos com a marca LISA—10.710/14, destinados á Superintendencia de Navegação.

N. 753—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 2.163, de 11 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 21 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de oito volumes contendo cordoalha de cobre, pesando 781 kilos, vindos no vapor *Verdi*, consignados áquelle ministerio e destinados á Usina da Ilha do Boqueirão.

N. 754—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 207, de 10 de maio ultimo, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º § 23 e art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 1.400 barricas de cimento, marca 1.927—Rio de Janeiro «Aigle Carils», pesando bruto 210.000 kilos, vindas pelo vapor *Telly Russ* e consignadas á Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

N. 755—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 28 de maio proximo findo, proferido sobre o officio do director geral da secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, n. 153, da mesma data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de um volume, referido nos inclusos documentos, vindo de Londres no paquete inglez *Amazon*, destinado á Legação Uruguaya.

N. 756—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 28 de maio ultimo, proferido sobre o officio do director geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, n. 151, de igual data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de tres encomendas postaes, a que se referem os inclusos avisos, vindos de França no paquete inglez *Oropeza*, destinada á Legação Uruguaya.

N. 757—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 28 de maio proximo findo, proferido sobre o officio do director geral da secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, n. 155, da mesma data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa, vinda no paquete inglez *Avon*, destinada á Legação Austriaca.

N. 758—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 28 de maio ultimo, proferido sobre o officio do director geral da secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, n. 156, de igual data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 16 caixas, a que se referem os documentos juntos, vindas de Genova no vapor *Kolmann Kiraly* destinadas á Legação Italiana.

N. 759—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 28 do mez proximo findo, proferido sobre o officio do director geral da secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, n. 167, da mesma data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa referida nos inclusos documentos, vinda de Nova York no vapor *Grecian Prince*, destinada á Embaixada Americana.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 98 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de maio proximo findo, proferido á vista do telegramma em que o delegado fssal, no Estado do Piahy, pede remessa urgente de uma relação contendo assignaturas de tolas as notas do Thesouro em circulação, consultando ao mesmo tempo si é lícito recusar o recebimento de notas cuja validade não pôde ser verificada pela delegacia, por falta de taes relações, incluso vos remetto o respectivo processo, afim de que, nos termos do alludido despacho, vos pronuncieis a respeito.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de junho de 1910

Sr. director da Estatistica Commercial :

N. 62 — Afim de que possa ser apreciado o processo de recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, e encaminhado ao Thesouro com o officio n. 191, de 1 de julho de 1908, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser, pela repartição a vosso cargo, fornecida a esta directoria uma cópia authentica da factura consular n. 18.953, de Liverpool, da moecadoria consignada a Nicolas Kobler & Filho, embarcada no vapor inglez *Titan*, para Porto Alegre com baldeação pelo Rio de Janeiro, entrado a 11 de janeiro de 1908.

—Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional :

N. 63 — Cumprindo pela primeira vez o disposto no art. 101, n. 3, do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, vos remetto o incluso plano do orçamento da receita de 1911.

Como vereis da representação que o acompanha, grande foi o esforço desta directoria, afim de conseguir, dentro de pequeno prazo, esse trabalho.

Futuramente esta directoria achar-se-ha habilitada com elementos proprios a fazer esse serviço com a perfeição e segurança necessarias.

Essa directoria relevará as lacunas, supprindo-as com os dados definitivos que possuir.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 40 — Tendo a Delegacia Fiscal no Pará communicado a esta directoria em officio sob o n. 28, de 4 do mez vigente, que o Dr. Cesarino Doce recolheu aos cofres daquella repartição a quantia de 24\$, correspondente a uma assignatura do *Diario Official*, no periodo comprehendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser a mesma folha enviada aquelle assignante, devendo endereçá-la para Intendencia Municipal de Iguarapé-Assú, Estado do Pará.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 501 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Niteroy seja remittida a quantia de 10:100\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector

no officio n. 41, de 30 de maio proximo findo, sendo:

2.000 da de \$100.....	200\$000
20.000 da de \$300.....	6:000\$000
1.000 da de \$100.....	40 \$000
500 da de 2\$.....	1:000\$000
50 da de 50\$.....	2:500\$000

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 26 — Não tendo sido até a presente data cumprida a ordem telegraphica que por esta directoria vos foi expedida em 12 de fevereiro ultimo, reitero-vos a recommendação constante do mesmo, no sentido de ser enviada pela Alfandega desse Estado

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o mez de

NUMERO DE ORDEN	ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO				ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONALES	EXPORTAÇÃO	INTERIOR	CONSUMO
		OURO	OURO 2 %	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL				
1	Manaus	505:445\$	10:795\$	918:814\$	1.425:054\$	1:383\$	\$	1:383\$	2:534\$	1.579:542\$	18:901\$	126:039\$
2	Belém	738:891\$	\$	1.342:860\$	2.133:751\$	5:573\$	11\$	5:587\$	1:716\$	2.457:107\$	110:269\$	128:599\$
3	Maranhão	93:690\$	\$	105:302\$	263:932\$	705\$	\$	705\$	238\$	\$	7:527\$	53:756\$
4	Parnahyba	13:631\$	10\$	22:374\$	38:081\$	\$	\$	\$	\$	\$	7:177\$	3:203\$
5	Fortaleza	114:178\$	\$	203:431\$	317:603\$	633\$	51\$	711\$	203\$	\$	8:833\$	33:705\$
6	Natal	8:726\$	\$	11:751\$	23:477\$	68\$	\$	68\$	44\$	\$	2:518\$	8:317\$
7	Parnahyba	27:432\$	\$	50:423\$	77:884\$	400\$	\$	400\$	110	\$	3:162\$	11:823\$
8	Recife	420:406\$	\$	755:395\$	1.175:801\$	4:238\$	65\$	4:303\$	2:018\$	\$	24:257\$	110:981\$
9	Maceió	67:830\$	\$	120:991\$	188:821\$	1:061\$	103	1:074\$	123\$	\$	2:823\$	13:736\$
10	Aracajú	13:188\$	303\$	25:150\$	33:610\$	100\$	24\$	124\$	32\$	\$	1:201\$	10:217\$
11	Bahia	337:301\$	\$	634:725\$	972:116\$	4:039\$	12\$	4:051\$	3:898\$	\$	65:381	111:574\$
12	Victoria	9:275\$	\$	19:374\$	23:640\$	377\$	\$	377\$	\$	\$	5:439\$	4:113\$
13	Rio de Janeiro	2.115:534\$	\$	3.633:370\$	6.041:854\$	28:556\$	43\$	28:599\$	12:110\$	\$	22:364\$	452:597\$
14	Santos	1.257:239\$	29:236\$	2.340:133\$	3.626:628\$	7:466\$	\$	7:466\$	7:053\$	\$	37:745	335:332\$
15	Paranáguá	70:551\$	\$	153:920\$	233:481\$	833\$	53\$	916\$	1:040\$	\$	20:735\$	8:538\$
16	S. Francisco	16:095\$	\$	30:241\$	46:336\$	165\$	\$	165\$	17\$	\$	2:253\$	873\$
17	Florianopolis	31:535\$	\$	58:000\$	89:535\$	472\$	63\$	533\$	275\$	\$	5:215\$	8:33\$
18	Rio Grande	139:912\$	\$	261:655\$	404:567\$	1:330\$	\$	1:330\$	335\$	\$	26:613\$	77:095\$
19	Pelotas	50:501\$	\$	105:700\$	162:201\$	200\$	\$	200\$	203\$	\$	10:435\$	52:833\$
20	Porto Alegre	260:885\$	\$	501:093\$	765:934\$	33\$	872\$	905\$	1:113\$	\$	53:033\$	101:641\$
21	Uruguayana	21:473\$	\$	35:232\$	56:705\$	\$	\$	\$	146\$	\$	10:183\$	10:975\$
22	Sant'Anna do Livramento	9:607\$	\$	13:291\$	22:898\$	\$	\$	\$	11\$	\$	1:224\$	7:472\$
23	Corumbá	46:591\$	\$	82:201\$	128:792\$	26\$	142\$	163\$	\$	\$	7:658\$	21:072\$
Somma		6.495:226\$	40:355\$	11.805:441\$	13.341:025\$	55:985\$	1:340\$	57:331\$	33:220	4.167:043\$	495:129\$	1.861:092\$
Em igual periodo de 1909		4.867:819\$	34:660\$	9.032:255\$	13.934:731\$	39.151\$	803\$	40:014\$	28:574\$	2.024:210\$	336:588\$	1.703:043\$
Diferença entre 1909 e 1910		+ 1.627:407\$	+ 5:695\$	+ 2.773:186\$	+ 4.406:294\$	+ 16:834\$	+ 456\$	+ 17:290\$	+ 4:016\$	+ 2.112:830\$	+ 123:541\$	+ 158:049\$

2ª Sub-Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 12 de maio de 1910. — Ernesto Le Cesne, 4º escripturario. — Visto — Proença Gomes, sub-director

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 31 de maio de 1910

Figueiredo & Comp. — Prove tratar-se de estabelecimento novo.

João de Oliveira Carvalho. — Transfira-se Jos. Gonçalves Ferraz. — A' 3ª Sub-directoria.

Alvaro P. Fernandes Bravo. — Idem.

José Pereira da Rocha Paranhos. — Deduzam-se seis mezes de 1909, notando-se a vacancia em 1910, levando-se a rol de lacunas e cancellando-se a divida extrahida neste anno.

F. Ferreira. — Satisfaca o despacho de 20 do corrente mez.

Antonio Vaz Diniz. — Satisfaca a exigencia.

Companhia Federal de Fundição. — Deduzam-se nove mezes em 1909, note-se a demolição em 1910, levando-se a rol de lacunas e cancellando-se a divida já extrahida para este anno.

Presciliana Maria da Conceição. — Pague o imposto em debito.

A. Coelho. — Satisfaca a exigencia.

Leonardo D. Couto. — Pague o imposto em debito.

Dr. Barnabé F. Vaz de Carvalho. — Em faco do parecer, archivo-se.

Alvaro de Oliveira Gonçalves. — Inscreva-se com o valor de 1:200\$ a partir do março.

Dr. João Marcilino Pinto. — Inscreva-se com o valor de 2:400\$ a partir de abril.

João José do Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

Julius App. — Idem.

Dr. Amphiphio d'Utra. — Idem.

Maria José Curvello. — Transfira-se.

Vicente Sisto. — Idem.

José Agostinho Coelho. — Idem.

F. da Costa B. Vianna. — Idem.

Francisco S. Corrêa da Silva. — Idem.

Bastos & Sampaio. — Idem.

Francisco da Silva Balthazar e outros. — Idem.

João F. da Costa Aguiar. — Idem.

José Neves Vieira. — Idem.

Dia 1

Oliveira Nunes. — Idem.

D. Amelia M. C. Zaluar. — Idem.

Ferreira Irmão & Comp. — Idem.

Carlos Grelle. — Idem.

José C. Quinta Ferreira. — Idem.

uma nova amostra da mercadoria que motivou o recurso interposto pelo *The London & River Plats Bank Limited*, encaminhado com o vosso officio n. 150, de 22 de setembro de 1908.

N. 10—Recommendo ao collector das rendas federaes em Bomfim que, tendo em vis-

ta a communicacão constante de seu officio n. 25, de 24 do corrente mez, se debite pela importancia de 125\$, correspondente a 5.000 centas do imposto de consumo da taxa de 25 réis, e aguarde o resultado da remessa feita a Casa da Moeda, afim de creditar-se pela importancia das que foram devolvidas.

N. 8—Recommendo ao collector das rendas federaes em Cantagallo, que remetta a esta directoria a amostra da mercadoria apprehendida aos negociantes Julio Luiz Coelho e Tavares & Ferreira, a qual deixou de acompanhar seu officio n. 14, de 2 de fevereiro proximo passado.

DE 1910

abril de 1910, comparada com a de igual mez de 1909, conforme os dados existentes nesta Directoria

EXTRAORDI- NARIA	DEPOSITOS	RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECAÇÃO EM IGUAL PERÍODO DE 1909			DIFERENÇA ENTRE A ARRE- CAÇÃO DE 1909 E 1910 (+ e -)	NÚMERO DE ORDEM
		OBRAS DOS PORTOS	FUNDO DE RESGATE					EM OURO	EM PAPEL	TOTAL		
			Ouro	Ouro								
\$	23:101\$	\$	76:450\$	7:735\$	651:079\$	2.736:773\$	3.440:852\$	325:689\$	1.474:752\$	1.800:441\$	+ 1.640:411\$	1
1:125\$	20:208\$	138:513\$	103:608\$	1:413\$	1.031:890\$	4.200:698\$	5.232:588\$	638:793\$	2.256:650\$	2.835:443\$	+ 2.337:115\$	2
\$	1:161\$	14:778\$	13:129\$	653\$	127:302\$	223:640\$	355:912\$	63:824\$	131:332\$	195:156\$	+ 160:786\$	3
158	9:2\$	\$	1:812\$	62\$	15:519\$	33:901\$	49:420\$	18:881\$	56:05-\$	74:939\$	- 25:519\$	4
\$	791\$	15:433\$	15:720\$	362\$	145:993\$	247:569\$	393:562\$	59:974\$	106:72\$	166:676\$	+ 226:833\$	5
\$	315\$	5:197\$	1:171\$	265\$	15:162\$	26:240\$	41:402\$	6:733\$	15:172\$	21:903\$	+ 19:494\$	6
\$	632\$	4:771\$	3:940\$	331\$	36:576\$	66:585\$	103:161\$	35:735\$	61:13\$	99:918\$	+ 3:213\$	7
\$	21:417\$	87:288\$	59:526\$	2:165\$	571:518\$	916:381\$	1.487:899\$	431:235\$	763:620\$	1.201:855\$	+ 231:044\$	8
26\$	\$	9:982\$	9:283\$	167\$	88:159\$	142:946\$	231:105\$	54:440\$	105:614\$	160:084\$	+ 71:021\$	9
\$	708\$	\$	1:831\$	34\$	15:480\$	36:956\$	52:436\$	9:113\$	28:668\$	38:581\$	+ 13:855\$	10
\$	11:591\$	63:999\$	47:197\$	1:789\$	455:629\$	658:753\$	1.314:379\$	321:416\$	648:904\$	973:350\$	+ 341:029\$	11
\$	638\$	2:190\$	1:907\$	489\$	13:740\$	30:073\$	43:802\$	7:163\$	36:030\$	43:248\$	+ 551\$	12
2:433\$	100:494\$	428:810\$	208:786\$	11:826\$	2.869:736\$	4.538:134\$	7.407:870\$	2.399:903\$	4.013:513\$	6.416:446\$	+ 991:421\$	13
821\$	70:022\$	\$	185:148\$	4:197\$	1.479:103\$	2.851:363\$	4.330:466\$	1.129:002\$	2.197:434\$	3.326:436\$	+ 1.004:03\$	14
439\$	12:761\$	12:320\$	10:771\$	1:038\$	103:517\$	208:373\$	311:890\$	67:534\$	159:311\$	226:845\$	+ 81:995\$	15
173	10:125\$	2:153\$	2:278\$	164\$	20:724\$	43:760\$	64:431\$	29:894\$	61:412\$	91:306\$	- 29:825\$	16
109	1:003\$	4:562\$	4:134\$	421\$	40:753\$	73:417\$	114:170\$	55:912\$	94:540\$	150:452\$	- 33:282\$	17
3:969\$	\$	57:900\$	20:316\$	21:760\$	219:628\$	394:447\$	614:073\$	173:271\$	409:551\$	587:822\$	+ 23:253\$	18
153\$	8:070\$	9:770\$	8:150\$	1:147\$	74:630\$	178:538\$	253:168\$	57:761\$	193:423\$	251:184\$	+ 1:164\$	19
\$	17:493\$	33:379\$	26:969\$	2:143\$	333:266\$	684:430\$	1.020:725\$	293:853\$	538:957\$	832:811\$	+ 167:915\$	20
1:131\$	8:502\$	4:759\$	2:858\$	1:955\$	29:090\$	68:874\$	97:964\$	29:974\$	68:703\$	93:677\$	- 713\$	21
381\$	\$	1:212\$	1:153\$	2:295\$	11:175\$	24:674\$	36:849\$	15:034\$	30:342\$	45:373\$	- 8:724\$	22
5:375\$	\$	8:775\$	6:547\$	1:050\$	61:920\$	117:507\$	179:416\$	56:826\$	145:218\$	202:044\$	- 22:59\$	23
16:837\$	315:401\$	913:834\$	913:014\$	63:520\$	8.418:411\$	13.759:041\$	27.177:452\$	6.295:848\$	13.628:193\$	19.924:044\$	+ 7.253:408\$	
20:4419	399:229\$	664:210\$	600:008\$	49:080\$	6.295:346\$	13.628:196\$	19.924:044\$	-	-	-	-	
- 3:532\$	- 83:825\$	+ 249:624\$	+ 223:003\$	+ 13:540\$	+ 2.122:503\$	+ 5.130:845\$	+ 7.253:40\$	-	-	-	-	

interino.

D. Noemia A. de Souza da Silva.—Idem.
D. Eulalia Sayão Guimarães.—Idem.
J. M. Baptista & Comp.—Idem.
Araujo Pereira.—Idem.
Joaquim S. Verde.—Pague o imposto em debito.
Empresa Auto-Avenida.—Idem.
Astolpho P. de Andrade.—Idem.
Eduardo Araujo & Comp.—Averbe-se a mudança.
Cardoso & Irmão.—Pague o imposto em debito.
José H. Fernandes.—Idem.
Albino Alves Pinto.—Exonere-se de 1909 e note-se em 1910 a demolição, cancelando-se as respectivas dividas e levando-se a rol de lacunas.
Representação sobre a contra-fé numero 4.333.—Anulle-se a divida constante da

contra-fé junta e officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda.

João J. Gaio Junior.—Inscreeva-se com o valor locativo de 3:000\$ a partir de abril.

Alfredo da Silva Santos.—Inscreeva-se com o valor locativo de 7:200\$ nos termos do parecer, a partir de fevereiro do corrente anno.

Dr. Alfredo R. Ferreira.—Deduzam-se 11 mezes em 1909 e dous mezes em 1910, inscrevendo com o valor locativo de 3:810\$, a partir de março do corrente anno. Substitua n-3 as respectivas certidões de divida.

João J. Gaio Junior.—Dê-se a baixa.

E. L. Linch.—Deduzam-se dous mezes em 1906, substituindo a certidão de divida por outra correspondente a 10 mezes.

Manoel Dias Junior.—Inscreeva-se com o valor locativo de 480\$, a partir de maio findo.

Miguel Daltro Santos.—Transfira-se.

José da Rocha Pinto.—Idem.

João Esberard.—Idem.

Alfredo Couto.—Idem.

José da Rocha Pinto.—Idem.

José Bento Vieira.—Idem.

Dr. André Catayson.—Idem.

Carvalho Pereira & Comp.—Idem. Impo-
nho a multa de 50\$, nos termos do art. 41,
do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Pinto & Saraiva.—Idem, Idem.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil.
—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos
termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de
27 de fevereiro de 1904.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DE ENTRADAS E SAÍDAS DE MOEDAS DURANTE O MEZ DE MAIO DE 1910

Moedas	Entradas	Saídas	Existencia em cofre
Soberanos.....	720.480-00	23.54-10-0	10.811.133-00
Ouro nacional.....	23.440\$000	1.430\$000	214.175 000
Francos.....	16.278.849	5.110	51.433.840
Dollars.....	5.621.268	45	26.201.188
Marcos.....	8.904.070	2.710	33.819.670
Liras.....	1.970	—	4 300
Pesos argentinos.....	100.15	—	133.635
Corôas austriacas.....	100	—	2.050
Réis f. rios.....	70\$000	—	75.000
Pesetas.....	250	—	725.475

Equivalencia em réis..... 47.758:014\$611 385:611\$26 319.998:189\$55.5
 Contabilidade da Caixa de Conversão, 1 de junho de 1910. — O escripturario,
 Armando Bloek—Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade.

BALANCETE

Activo	Passivo
Caixa, ouro..... 319.998:189\$535	Emissão..... 319.998:189\$000
Caixa..... 57.154:830\$465	Notas a emitir..... 57.136.840-000
Frações em moeda sub-sidiaria..... 9\$535	Frações, ouro..... 9\$335
Resgate de notas..... 2.894:810\$000	Notas a incinerar..... 9.033:620\$000
Notas dilaceradas..... 4.981:210\$000	Tesouro Nacional..... 18:000\$000
Notas modelo..... 80:650\$000	Notas a assignar..... 1.612.200:000\$000
Notas inutilizadas..... 1.076:95\$000	
Material para emissão..... 1.612.200:000\$000	
Total..... 1.998.386:649\$535	Total..... 1.998.386:649\$535

Contabilidade da Caixa de Conversão, 31 de maio de 1910. — O escripturario,
 Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 1 de junho de 1910

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, requerendo guia para recolher ao Thesouro Nacional o imposto fixado no art. 1º, n. 38, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909. — Sendo o imposto de que trata o vosso requerimento taxado na lei de receita da União, deverá ser recolhido ao Thesouro Nacional e não os demais impostos federaes — independente de guia desta repartição.

Companhia de Seguros Garantia. — Sciencie, archive-se.

Economizadora Paulista, pedindo certificar quaes os seus actuaes directores e membros do conselho fiscal, e se está feito o deposito de garantia no Thesouro Nacional. — Certifique-se.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 1 deste mez, foi nomeado o major José Joaquim Pereira Lobo, para exercer interinamente o lugar de sub-director da Escola de Artilharia e Engenharia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 1 de junho de 1910

Solicitaram-se:

Providencias do Ministerio da Fazenda no sentido de serem despachados na Alfandega desta capital livros de direitos aduaneiros 500 toneladas de superstructura metallica, 200 ditos de pregos, 2.000 kilos de tinta, 500 caixas de dynamito, 10 ditos de estopim e cinco ditos de espoletas, destinados á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Dó ministerio da Fazenda as providencias necessarias junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará para o prompto funcionamento de um novo trecho de caes e do armazem n. 3, serviços esses para os

quaes este ministerio já autorizou trafego provisorio (aviso n. 239, de 27 de maio).

Ao mesmo ministerio solicitou-se isenção do direitos para nove volumes, vindos no vapor allemão Santos, com ignados a Haupt & Comp. e destinados ás obras de embelezamento do parque da Quinta da Boa Vista, (aviso n. 240, de 31), e 2.000 barricas de cimento, vinhas no vapor hollandez. Zaaland, destinadas ás mesmas obras (aviso n. 241, de 31).

Ao mesmo ministerio solicitaram-se ordens telegraphicas á Alfandega do Pará para o despacho livre de direitos de duas caixas destinadas á Commissão Fiscal das obras de melhoramento do porto de Belém, (aviso n. 242, de 31).

Declarou-se:

A Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, ficarem approvadas as medidas propostas para garantir o assento e a obtenção da galeria de aguas pluvias do becco do Rio (aviso n. 243, de 31).

A Commissão Fiscal do Porto do Rio de Janeiro, á vista do pedido feito pela Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, ficarem de ign dos os engenheiros daquella commissão Luiz José Le Clecq de Oliveira e José Pires do Rio para julgarem com exactidão do modo pelo qual a mesma companhia tem e cumprido o seu contracto e da falta de efficacia deste, nota a pela respectiva commissão fiscal (aviso n. 244, de 31).

Remettem-se á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro o processo relativo á designação de um empregado de fazenda para fazer parte da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro de Alcobaça á Praia da Ribeira, com sede nesta Capital. (officio n. 127, de 30).

Requerimentos despachados

Engenheiro João Pereira Navarro de Andrade, pedindo reconsideração do despacho de 9 de maio, para que lhe sejam concedidos seis mezes de licença—Mantenho o despacho de indeferimento.

Carlos Muniz da Fonseca Lessa, pedindo readmissão no cargo de agente de 1ª classe da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro — Indeferido.

Domingos de Sá Pereira, pedindo concessão de uma estrada de ferro, com garantia de juros e outros favores, ligando Angra dos Reis, no Rio de Janeiro, a Rocinha, no Paraná—Indefirido.

Lourenço da Silva Oliveira pedindo, que no contracto a ser lavrado, de arrendamento do caes do porto do Rio de Janeiro, não faça parte o serviço federal do deposito de inflammaveis, corrosivos e explosivos, sem que o G verno dê solução ao seu requerimento anterior, prometo encarregar-se da organização e exploração do mesmo serviço—Indefirido, pelos fundamentos do despacho des a data sobre outra representação do mesmo requerente.

E' o seguinte o despacho alludido:

«O direito de regular o serviço de embarque e desembarque de mercaderias, seu deposito e armazenagem no porto do Rio de Janeiro, como nos outros portos da Republica, do exploração pela forma que julgar conveniente cabe, indiscutivelmente, ao Governo Federal, que, ou o administra directamente, ou o confia a empresas, concessionarias ou arrendatarias, de accordo com as prescrições da lei. Em relação áquelle porto, o arrendamento vae ser feito em virtude de expressas autorizações legislativas, não podendo soffrer limitações de serviços nestas não estipuladas. Nenhuma lei obriga o Governo a confiar a determinado individuo qualquer daquelles serviços.

E porque outra não seja a pretensão do requerente, não ha que deferir.»

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 1 de junho de 1910

José Fernandes Corrêa, contractante do serviço de alcação de malas da sub-directoria do trafego postal, pedindo uma diaria de mais de 10\$ para manutenção de mais dois homens no referido serviço.—Em vista das informações, indefirido.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 1 de junho de 1910

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 4:84\$ 00 de diversos fornecimentos e trabalhos para a Directoria dos Correios em fevereiro, abril e maio ultimos, (requisitados por officio n. 1.47, aviso n. 1.106);

De 3:034\$ a Auler & Comp., idem á mesma em março ultimo. (Aviso n. 1.107);

De 31:42\$ 00 subvenção á The Amazon Steam Navigation Company, Limited, relativa ás viagens nas linhas de Manaus, Mazagão, Bayã, Iquitos, Ros Madeira, Purús, Negro e espec al do Oyapock, em fevereiro ultimo. (aviso n. 1.109);

De 8:170\$930 a «S. Paulo Tramway Light & Power Company, Limited», fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro e fevereiro ultimos. (Aviso n. 1.110);

De 2:46\$319 a diversos, idem aos Telegraphos de Janeiro á abril ultimos. (Requisitado por officio n. 795, aviso n. 1.111);

De 4\$455 ao carteiro dos Correios Procópio Gonçalves Pinto, gratificação em 1908. (Aviso n. 1.112);

De 4:000\$, a Sardinha & Comp., fornecimento á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo. (Aviso n. 1.113);

De 4:006\$ a diversos, idem á mesma em março ultimo. (Requisitado por officio n. 1.349, aviso n. 4.114);

De 8:000\$ distribuição á thezouraria da mesma administração para despesa da verba «Correios» no corrente exercicio. (Aviso n. 1.115).

Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado pela Directoria dos Correios com Louis Hermann & Comp., para fornecimento de material no corrente exercicio. (Aviso n. 72).

Balancete da Caixa Especial das Obras do Porto do Rio de Janeiro em 30 de abril de 1910

OPERAÇÕES	MOEDA ESTERLINA		PAPEL-MOEDA		OURO NACIONAL	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Liquido producto dos empréstimos externos (C 8.500.000-0-0).....	7.603.136-13-3					
Juros abonados pelos agentes financeiros do Governo Federal até 31 de dezembro de 1909.....	484.461-13-9	4.600.000-0-0	81.840:553:380			
Saque do Ministério da Fazenda em varias datas e a diversos cambios.....	—	3.203.682-2-9	64.073:642:814			
Pago em Londres a C. H. Walker & Comp. por serviços effectuados até 31 de março de 1910.....	—	45.67-0-0	913:0-0000			
Dique fluctuante, duas prestações (25 %).....	—	200-0-0	4:00:0000			
Despesas de publicações feitas em Londres.....	—	—	—			21.891:625:000
Juros dos empréstimos externos até novembro de 1909.....	—	—	—			1.134:422:772
Amortização do empréstimo externo (C 129.700).....	—	—	—			51 117:500
Commissão de accete de saques.....	—	—	—			218:91:0250
Commissão de pagamentos de juros de empréstimo externo.....	—	—	—			10.056:12
Commissão de re-gate por amortização do empréstimo externo.....	—	—	—			
Valor do empréstimo interno em apolices.....	—	—	17.300:000:000			
Pago pelos bens, cousas e direitos encampados pelo Governo Federal para a execução das Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	—	—	—	17.300:000:000		
Juros do empréstimo interno — 13 semestres vencidos até 31 de dezembro de 1909.....	—	—	—	5.622:500:000		
Receita arrecadada até 30 de abril de 1910:						
Renda de propriedades.....	—	—	15.077 418:604			
Renda de trapiches.....	—	—	262 397:300			
Renda eventual.....	—	—	120:604:54			
Venda de materiaes.....	—	—	143 203 637			
Venda de terrenos.....	—	—	43:95:0575			
Renda do caes.....	—	—	—	138:000:000		
Renda de juros por depósitos.....	—	—	—	43:481:510		
Rendas diversas.....	—	—	—	280 513:0538		
Receita a arrecadar.....	—	—	—	1 624 583:511		
Depósitos de varias origens.....	—	—	—	32 272 149 630		
Cauções : valores em garantia de contratos.....	—	—	—	56:42:6 4 9 5		
Ministerio da Viação e Obras Publicas.....	—	—	—	24:28:74:113		
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	—	—	—	46:013:562:242		
Despesas judicias.....	—	—	—	—	28.318:323:579	
Saldo em poder de responsaveis.....	—	—	—	—	—	77:114:865
Despendido pela secção administração.....	—	—	—	—	—	3 331 851:545
Idem pela 2ª divisão—1ª secção.....	—	—	—	—	—	1.001:199:531
Idem pela 2ª divisão—2ª secção.....	—	—	—	—	—	
Idem pela 3ª divisão.....	—	—	—	—	—	
Idem pela Commissão Constructora da Avenida Central.....	—	—	—	—	—	
Produto da taxa em ouro sobre a importação pelo porto do Rio de Janeiro, até 30 de abril de 1910.....	—	—	—	—	—	
Restituições da mesma taxa até dezembro de 1909.....	—	—	—	—	—	
Conversão de ouro em papel-moeda ao cambio de 16 d.....	—	—	—	—	—	
Saldo.....	8.057.598-7-0	238.041-4-3	185.401:719:864	991 556:235	28.318:323:579	28 318:323:579

Sa'dos :

Em moeda esterlina.....

Em ouro nacional.....

Em papel-moeda.....

C 238.041-4-3

1.604 199:535

981.556:235

Basilio D. Vianna, 1º escrivão, — A da Rocha Miranda chefe da contabilidade, — Francisco de Paula Bicalho, director-técnico.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Trieste

Relatorio do 4º trimestre de 1909

Entraram no porto de Trieste, procedentes do Brasil, durante o ultimo quartel do anno findo, nove vapores, todos estrangeiros, com a lotação de 19.604 toneladas e tripulados por 424 homens de equipagem, e partiram deste porto para o Brasil, durante o mesmo periodo, oito vapores, tambem estrangeiros, arqueando 20.576 toneladas, com 481 homens de equipagem.

O principal artigo brasileiro importado na Austria, durante o quartel findo, foi o café, como mostram os mappas ns. 2, 3 e 4.

Nas entradas houve um augmento de 42.916 saccas em relação a igual periodo do anno precedente e de 117,194 saccas em relação a 1907.

No consumo e reexportação nota-se tambem um augmento de 54.260 saccas para o anno de 1908 e 112.920 saccas para o de 1907.

Comparando-se os depositos existentes em Trieste a 31 de dezembro do anno passado com o de igual periodo dos dois ultimos annos, vê-se um augmento de 35.520 saccas para o primeiro e uma diminuição de 17.850 saccas para o segundo anno.

A importação de café em Trieste, por via maritima, durante o anno passado foi de 1.253.180 saccas, das quaes 987.731 vieram do Brasil.

A reexportação por via maritima, durante o anno findo, foi de 324.400 saccas e por via terrestre de 895.257 saccas.

Os depositos existentes a 31 de dezembro de 1909, segundo a procedencia, os preços médios, os fretes para o Brasil e o movimento de *warrants* no quartel, constam dos mappas ns. 3, 4 e 4.

A exportação para o Brasil, por este porto, durante o ultimo quartel, foi de 1.709.036 kilogrammas, no valor de 733.645.88 corôas (mappa n. 6).

Entre os principaes artigos exportados figuram :

	Kilogrammas	Valor em corôas
Aço.....	48.729	25.090.88
Azeite de oliveira.....	7.375	9.100.—
Algodão em obra.....	15.182	78.810.—
Batatas.....	21.820	3.705.—
Canhamo.....	27.938	28.300.—
Chapas de cimento e amianto.....	10.880	3.125.—
Ferro em obra.....	20.387	20.510.—
Fio de ferro.....	40.000	10.056.—
Feijão.....	142.412	51.525.—
Malte e cevada.....	8.9.234	314.776.—
Óleo mineral.....	273.699	41.057.—
Papel cartão, etc.....	202.964	74.609.—
Vinho, vermouth, fernet, etc.....	14.505	5.290.—

EMIGRAÇÃO

Durante o trimestre embarcaram neste porto, nos quatro vapores da Companhia Austro-Americana, com destino ao Brasil, 584 emigrantes.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Trieste, 25 de fevereiro de 1910.

G. PIRES FERREIRA,
Consul Geral.

N. 1 — Mappa de movimento da navegação entre o Brasil e Trieste no ultimo quartel de 1909

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EM CORÔAS
Brasileiras.....	9	19.604	424	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EM CORÔAS
Brasileiras.....	8	20.576	481	738.645.83
Estrangeiras.....	—	—	—	—

N. 2 — Movimento do mercado do café na praça de Trieste no ultimo quartel de 1909

	1909	1908	1907
	SACCAS		
Deposito em 1 de outubro de 1909.....	4.9.460	422.626	491.581
Entradas no quartel.....	503.940	463.994	389.746
	976.400	886.620	881.330
Sahidas no ultimo quartel.....	392.330	388.070	279.410
Deposito em 31 de dezembro de 1909.....	584.070	548.550	601.920

Depósitos nos oito principais mercados da Europa

	1909	1908	1907
	SACCAS		
Deposito em 1 de outubro de 1909.....	7.937.000	8.466.000	531.980
Entradas no quartel.....	4.477.000	2.930.000	184.570
	12.464.000	11.456.000	716.550
Saídas no quartel.....	3.570.000	2.946.000	159.070
Deposito em 31 de dezembro de 1909.....	8.894.000	8.510.000	557.480

Mapa n. 3 — Depósito de café existente em Trieste a

	31 DE DEZEMBRO	30 DE NOVEMBRO	31 DE OUTUBRO
	SACCAS		
Santos.....	353.460	287.030	302.800
Rio.....	89.600	82.200	85.410
Victoria.....	1.400	850	610
Bahia.....	780	860	1.090
S. Domingos.....	1.980	770	930
Jamaica.....	3.050	610	60
La Guayra e Maracaibo.....	2.160	1.500	1.920
S. Salvador e Nicaragua, natural.....	4.070	3.380	3.370
» » » lavado.....	3.710	5.930	7.290
Guatemala.....	3.140	5.350	5.450
Costa Rica.....	1.100	1.500	2.280
Porto Rico.....	3.200	3.470	3.010
Malabar.....	810	1.360	1.660
Java e Sumatra.....	3.910	4.350	4.610
Liberia.....	830	1.370	1.720
Moka.....	670	840	80
Diversos.....	110.150	113.130	130.480
Total.....	584.070	514.530	554.120

Depósito visível do mundo no ultimo quartel

	1909	1908	1907
	SACCAS		
Deposito de 1 de outubro.....	16.480.000	15.130.000	16.757.000
» » 1 » novembro.....	17.446.000	16.377.000	16.978.000
» » 1 » dezembro.....	17.526.000	16.347.000	16.915.000
Total.....	51.452.000	47.863.000	50.650.000

Mapa N. 4 — Preço do café no último quartel de 1909

POR SACCA DE 50 KILOGRAMMAS EM TRANSITO

	Corôas		Corôas
Santos primo.....	51 a 59	S. Domingo, electo.....	66 a 71
» superior.....	51 » 59	Jamaica.....	59 « 72
» bom.....	43 » 51	La Guayra, trillado.....	69 » 64
» regular.....	46 » 48	» » lavado.....	71 » 95
» ordinario.....	43 » 46	S. Salvador e Nicaragua.....	63 » 66
» lavado.....	59 » 74	» » lavado.....	70 » 106
Rio fino.....	51 » 51	Guatemala.....	71 » 105
« bom.....	48 » 59	Costa Rica.....	79 » 116
» regular.....	46 » 49	Porto Rico.....	82 » 91
» ordinario.....	43 » 46	Malabar, plant.....	72 » 106
» lavado.....	59 » 72	Java.....	82 » 130
Victoria natural.....	»	» WJB.....	76 » 155
» electo.....	»	Siberia.....	73 » 82
Bahia.....	43 » 53	Moka.....	88 » 105
S. Domingo, natural..	59 » 66	Sumatra, Timorete.....	90 » 119

Cambio médio sobre Londres 241 por 10 £ cheque.

CIRCULAÇÃO DE WARRANTS NO ULTIMO QUARTEL DE 1909

	Numero	1909	Numero	1908
Emitidas em outubro.....	7	94.000	6	49.600
Circulação para outubro.....	39	3.114.680	115	4.380.890
» em novembro.....	22	577.550	3	45.000
» fim de novembro.....	49	3.464.400	98	4.053.460
» em dezembro.....	52	882.450	81	799.900
» fim de dezembro.....	79	3.890.080	170	4.762.160
	248	12.023.190	473	14.091.010

Mapa N. 5 — Cambios no ultimo quartel de 1909

A — LETTRA DE CAMBIO

	DESCONTOS	OUTUBRO	DESCONTO	NOVEMBRO	DESCONTO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil.....	—	—	—	—	—	—
» a França (100 francos)...	3 %	95.30 a 95.80	3 %	95.50 a 95.90	3 %	95.50 a 95.90
» » Allemanha (100 m.)...	4 - 5 %	117.35 » 118	5 %	117.55 » 118	5 %	117.65 » 118.20
» » Italia (100 libras).....	5 %	94.85 » 95.25	5 %	94.95 » 95.30	5 %	95 » 95.35
» » Inglaterra (£ 10).....	2 1/2, 3, 4, 5 %	239.50 » 241.40	5 %	240.85 » 241.45	5, 4 1/2 %	240.45 » 241.80

B — VALOR

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	Corôas		
1 Sequim imperial.....	11.35 a 11.42	11.35 a 11.40	11.35 a 11.40
1 Napoleão (20 francos).....	19.08 » 19.15	19.10 » 19.15	19.10 » 19.17
Nota base allemã (100 marcos).....	117.35 » 118	117.55 » 118	117.60 » 118.20
» » italiana (100 libras).....	94.85 » 95.25	94.85 » 95.35	95 » 95.40
1 Libra esterlina.....	23.15 » 24.12	24.05 » 24.39	24 » 24.15

PREÇO DE FRETE DOS NAVIOS A VELA E A VAPOR NO ULTIMO QUARTEL

Em schill. de libras por tonelada de 1.000 kilogrammas

	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	a vela	a vapor	a vela	a vapor	a vela	a vapor
Pernambuco.....						
Bahia.....						
Rio.....						
Santos.....						
Rio Grande.....						
	—	25/ a 45/.	—	idem	—	idem

N. 6 — Generos exportados de Trieste para o Brasil no ultimo quartel de 1909 comparado com os de 1907-1908

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM KILOS			1907		1908		1909		PREÇOS
	1907	1908	1909	Valor em corôas	Frete e despesa	Valor em corôas	Frete e despesa	Valor em corôas	Frete e despesa	
Acido tartarico.....	—	581	—	—	—	1.598,40	48	—	—	Segundo a qualidade
Aço bruto e em obra.....	45.900	51.629	48.729	21.561,50	1.623	23.102,50	2.647,50	25.090,88	5.021	
Agua mineral.....	5.162	5.259	—	1.320	220	1.330	220	—	—	
Amorces.....	534	111	—	745	37	330	30	—	—	
Asphalto.....	306.600	—	—	11.000	11.880	—	—	—	—	
Automovel.....	—	1.135	—	—	—	4.900	700	—	—	
Azeite de Oliveira.....	—	—	7.355	—	—	—	—	9.100	400	
Algodão em obra.....	—	13.366	15.182	—	—	54.694,60	763,30	78.810	3.550	
Batatas.....	—	—	21.820	—	—	—	—	3.705	395	
Brinquedos de gomma.....	—	336	—	—	—	1.627	104	—	—	
Canhamo.....	5.107	10.090	27.938	7.480	480	10.450	150	26.300	1.900	
Cabos p ^a chepêcos de chuva.....	—	383	—	—	—	1.030	110	—	—	
Cimento.....	—	5.795	9.000	—	—	202,50	284,10	366	153	
Cassia lignea.....	—	3.882	3.634	—	—	3.380	582,90	3.350	575	
Carbureto de calcio.....	20.640	41.960	—	6.730	1.326,60	12.775	3.920	—	—	
Chapas de cimento amianto.....	—	—	10.830	—	—	—	—	3.125	1.250	
Excrementos de cães.....	—	—	5.077	—	—	—	—	2.300	300	
Elasticos.....	—	—	1.163	—	—	—	—	11.483	235	
Escovas ordinarias.....	648	—	—	465	50	—	—	—	—	
Enxofre.....	—	5.823	—	—	—	1.150	250	—	—	
Ferro em obra.....	60.297	9.343	20.387	28.965,20	2.602,50	10.073	553,50	20.510	1.459,50	
Fio de ferro.....	—	—	40.000	—	—	—	—	10.053	1.400	
Feijão.....	—	—	142.412	—	—	—	—	51.525	4.785	
Fructas soccas.....	—	1.500	—	—	—	950	60	—	—	
Generos diversos.....	1.615	429	651	3.592,50	392,50	830,90	145,10	2.245	280	
Gomma arabica.....	1.210	—	—	1.250	80	—	—	—	—	
Licores.....	3.401	204	1.138	4.974,50	440	417,50	70	1.460	160	
Leite condensado.....	—	—	812	—	—	—	—	600	90	
Lenços de algodão.....	8.540	1.683	4.860	48.216	913	12.630	130,10	27.360	612	
Legumes e comestives.....	—	—	5.500	—	—	—	—	2.423	405,50	
Movéis de madeira.....	5.151	477	4.599	5.657,50	1.020	1.150	150	12.130	1.050	
Malte cevada.....	172.633	784.295	839.274	59.752,40	7.614,25	316.170,50	54.857,60	314.676	54.902	
Oleo mineral.....	51.353	314.924	273.699	12.047,45	2.007,64	83.512,67	14.957	41.059	10.485	
Objectos e moveis usados.....	1.345	—	2.234	1.912,50	200	—	4.750	250	—	
Papel cartão etc.....	241.251	108.573	202.964	81.911,65	10.240,40	51.849,75	5.274,25	74.609	9.925	
Papel para cigarros.....	245	1.138	2.330	860	90	3.550	330	2.165	270	
Parafina.....	—	2.450	2.319	—	—	1.335,60	106,50	1.280	227	
Pó insecticida.....	1.210	1.200	—	2.730	300	3.000	300	—	—	
Trigo em grão.....	6.400	—	—	4.165,50	837,50	—	—	—	—	
Telhas de asbesto.....	—	47.978	—	—	—	19.990	2.315	—	—	
Tecidos de lã.....	—	—	202	—	—	—	—	1.185	15	
Vidros e porcellanas.....	337	798	392	3.110	90	5.660	240	1.603	210	
Vinho, vermouth, fernet etc	10.086	11.728	14.505	8.455	1.151	6.280	868,90	5.290	785	
	958.755	1,426 980	1,709.036	317.909,50	43.600,39	633.978,92	90.167,75	738.645,88	101.093	

Consulado no Porto

Relatorio do 4º trimestre de navegação
NAVEGAÇÃO

A navegação directa deste porto para o Brasil e vice-versa não teve grandes alterações, como se poderá ver pelo quadro que vamos apresentar, comparativo deste trimestre com o anterior e o correspondente de 1908.

ENTRADAS

	NUMERO	TONELADAS	TRIPOLAÇÃO
4º trimestre de 1909.	38	133.251	4.059
3º » » 1909.	35	117.492	3.580
4º » » 1908.	38	131.022	4.384

SAHIDAS

	NUMERO	TONELADAS	TRIPOLAÇÃO
4º trimestre de 1909.	73	219.477	4.917
3º » » 1909.	73	227.330	5.406
4º » » 1908.	78	212.741	5.403

Houve, consequentemente, as seguintes diferenças: nas entradas, tres embarcações, 15.759 toneladas e 470 tripolantes, para mais, comparativamente ao 3º trimestre de 1909, e o mesmo numero de navios, mais 2.229 toneladas e menos 325 tripolantes, comparando com o 4º trimestre de 1908; nas sahidas, comparadas com o 3º trimestre de 1909, o mesmo numero com menos 17.903 toneladas e 489 homens de equipagem, e como o 4º trimestre de 1908, menos cinco navios e 486 tripolantes, sendo para mais 736 toneladas.

E' natural que tivesse augmentado o numero das sahidas, se a grande cheia do fim do anno não houvesse impedido por completo a navegação no rio Douro, arrastando e submergindo a maior parte das lighters e outras embarcações, que fazem o transporte de mercadorias para o porto de Leixões.

Esse grande desastre, que produziu um consideravel prejuizo material, paralyzou por completo a navegação durante bastante dias, e dos seus effeitos ainda ella se ressentia, pela falta de meios para transportar as mercadorias até a bacia de Leixões, d'onde é feita, quasi na totalidade, a exportação para o Brasil.

O estado deste porto (Leixões) tambem contribue no sentido do pouco desenvolvimento maritimo, pois, como já em passados relatorios dissemos, as grandes companhias estrangeiras recusam-se a enviar para cá, os seus melhores transatlanticos destinados a passageiros.

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

Esta praça importou directamente do Brasil, neste trimestre, mercadorias no valor de 414.914\$, da nossa moeda, correspondente a £ 45.102-16-6, ou seja menos 174.958\$ que no trimestre anterior.

e mais 30:39\$, que no 4º trimestre de 1908, como se poderá verificar:

4º trimestre de 1909.....	414:914\$000
3º » » 1909.....	589:872\$00
4º » » 1908.....	375:875\$000

Pela quadro seguinte facil será de avaliar quaes as differenças na importação dos nossos principaes productos nos referidos trimestre.

Algodão

4º trimestre de 1909.....	Kilos 353.799
3º » » 1909.....	338.878
4º » » 1908.....	284.801

Aguardente

4º trimestre de 1909.....	Kilos 450
3º » » 1909.....	6.330
4º » » 1908.....	5.474

Assucar

4º trimestre de 1909.....	Kilos 539
3º » » 1909.....	69.239
4º » » 1908.....	4.550

Café

4º trimestre de 1909.....	Kilos 18.420
3º » » 1909.....	13.967
4º » » 1908.....	79.167

Couros

4º trimestre de 1909.....	Kilos 79.318
3º » » 1909.....	195.802
4º » » 1908.....	179.907

Farinha de mandioca

4º trimestre de 1909.....	Kilos 1.516
3º » » 1909.....	41.607
4º » » 1908.....	74.194

Piassava

4º trimestre de 1909.....	Kilos 12.800
3º » » 1909.....	17.247
4º » » 1908.....	17.490

Tabaco

4º trimestre de 1909.....	Kilos 229
3º » » 1909.....	15.117
4º » » 1908.....	246

Ticum

4º » » » 1909.....	Kilos 1.441
3º » » » 1909.....	466
4º » » » 1908.....	629

E' evidente o notavel decrescimento que soffreu neste mercado a importação de todos esses artigos, com excepção do algodão e do ticum, no periodo a que se refere este relatorio.

Não é possivel definirem-se bem as causas da diminuição nas entradas dos nossos productos.

Entretanto, é certo que tem havido aqui alguma paralysação nos negocios, determinando mesmo accentuada crise no commercio.

EXPORTAÇÃO

A exportação de generos portuguezes, feito por esta praça para os diversos portos brasileiros, foi a seguinte segundo o valor declarado nos manifestos:

Portuguezes.....	1.412:700\$000
Brasileiros (cambio de 27).....	2.825:400\$000
Moeda ingleza (libra).....	317.857-10-0

Calculo feito pelos preços do mercado:

Portuguezes.....	1.470:142\$000
Brasileiros.....	2.940:284\$000
Moeda ingleza (libras).....	330.781-19-0

Nos trimestres, com que vimos fazendo as comparações, foi:

3º trimestre de 1909 — Valor dos manifestos

Portuguezes.....	1.571:200\$000
Brasileiros.....	3.142:400\$000
Moeda ingleza (libras).....	353.475-16-3 3/4

Preço do mercado

Portuguezes.....	1.640:916\$000
Brasileiros.....	3.281:832\$000
Moeda ingleza (libras).....	369.159-19-1 1/4

4º trimestre de 1908 — Valor dos manifestos

Portuguezes.....	1.638:582\$000
Brasileiros.....	3.277:172\$000
Moeda ingleza (libras).....	366.383-1-0

Preço do mercado

Portuguezes.....	1.651:693\$000
Brasileiros.....	3.303:398\$00
Moeda ingleza (libras).....	369.236-9-6

Houve, portanto, uma pequena diminuição que tambem se deve attribuir aos effeitos da cheia, que fez cessar todo o movimento de exportação, inutilizando os meios de transporte maritimo e muita carga existente em barcas no rio, com destino a Leixões.

Mappa comparativo dos productos portuguezes que em maior quantidade foram exportados para o Brasil :

GENEROS	4º TRIMESTRE DE 1909	3º TRIMESTRE DE 1909	4º TRIMESTRE DE 1908
	Kilos	Kilos	Kilos
Alhos.....	97.345	74.947	65.036
Azeite.....	85.722	179.122	113.804
Azeitonas.....	113.822	275.374	181.194
Conservas.....	210.717	302.811	267.237
Farinaceos.....	864.215	768.245	1.055.914
Peixe salgado.....	85.327	83.886	148.445
Vinho commum.....	6.959.772	6.667.984	7.765.661
» licoroso.....	1.141.609	1.310.710	1.066.893

Vinhos

A colheita vinicola que se realiza em fins de setembro e durante o mez de outubro foi das maiores de que ha memoria nos ultimos tempos, pois elevou-se a 6.034.580 hectolitros. Nos cinco annos ultimos a produção foi :

	Hectolitros
1905.....	5.026.000
1906.....	4.654.000
1907.....	4.078.000
1908.....	4.709.800
1909.....	6.034.580

No relatorio annual nos occuparemos mais desenvolvimento do assumpto, discriminando essa produção pelas diversas regiões vinhateiras.

A sua exportação geral, por paizes, neste trimestre foi, segundo a nota aduaneira, a que passamos a transcrever :

	Litros
Allemanha.....	380.664,71
Belgica.....	116.238,93
Bolivia.....	192,00
Chilo.....	10.739,32
China.....	2.405,06
Confederação Argentina.....	92.871,90
Cuba.....	750,00
Dinamarca.....	166.104,81
Egypto.....	636,00
Equador.....	1.333,00
E. U. America do Norte.....	23.068,15
E. U. do Brasil.....	7.838.161,71
França.....	100.259,23
Hespanha.....	475,10
Hollanda.....	183.904,86
Inglaterra.....	3.728.300,87
Italia.....	2.064,73
Japão.....	960,05
Mexico.....	4.830,17
Noruega.....	184.539,17
Panamá.....	270,00
Patagonia.....	3.0,00
Peru.....	31.164,04
Possessões portuguezas da Africa.....	430.533,80
» » » Asia.....	10.748,10
Russia.....	18.607,52
Suecia.....	114.526,23
Suissa.....	1.611,22
Uruguay.....	28.742,14

Cambios

As cotações cambiaes tiveram estas variações:

Sobre Londres.....	47 ¹ / ₈ —47 ³ / ₁₆ —46 ⁵ / ₈ —47 ¹⁵ / ₁₆
» Paris.....	607—606—612—596
» Hamburgo.....	249—251—254
» Madrid.....	925—927—932—935—90
» Italia.....	606—605—610—595
» Hollanda.....	420—419 ¹ / ₄ —424—423—422

O agio do ouro, que em começo de outubro estava a 560 réis libra esterlina, ascondeu a \$620, baixando em fins de dezembro a \$520.

A prata fina regulou entre 18\$500 a 18\$100 o kilo.

Juntamos os mappas exigidos pelas disposições vigentes.

Consulado dos E. U. do Brasil, no Porto, 25 de fevereiro de 1910.

N. P. DA SILVA VALLE,
Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e este porto durante o 4º trimestre de 1909

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA IMPORTAÇÃO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	38	133.251	4.059	£ 45.102-16-6
Somma.....	38	133.251	4.059	£ 45.102-16-6

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPORTAÇÃO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	73	219.477	4.917	£ 330.781-19-0
Somma.....	73	219.477	4.917	£ 330.781-19-0

N. 2 — Mappa do preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil, por este porto durante o 4º trimestre de 1909

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Aguardente.....	Litro	\$500	459 ks.	1\$700	O mesmo	O mesmo
Algodão.....	Kilo	\$14	353.799 >	\$250	>	>
Arroz.....	>	\$39	—	—	—	—
Assucar.....	>	\$137	539 ks.	\$240	O mesmo	O mesmo
Cacau.....	—	—	—	—	—	—
Café.....	Kilo	\$180	18.420 ks.	\$590	O mesmo	O mesmo
Couros.....	>	\$24	76.318 >	\$560	>	>
Doces.....	>	Diversos	72 >	Diversos	Diversos	Diversos
Farinha de mandioca.....	>	\$10	1.516 >	\$200	O mesmo	O mesmo
Generos diversos.....	>	Diversos	589 >	Diversos	Diversos	Diversos
Gomma.....	>	\$80	—	—	—	—
Madeiras diversas.....	—	—	—	—	—	—
Melão.....	Kilo	\$60	—	—	—	—
Piassava.....	>	\$1	12.800 ks.	\$153	O mesmo	O mesmo
Tabaco.....	>	4\$500	229 >	8\$000	>	>
Tapioca.....	>	\$55	—	\$300	>	>
Ticum.....	>	\$2	1.441 ks.	1\$400	>	>

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados da praça do Porto para o Brasil durante o 4º trimestre de 1909

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Alhos.....	Kilo	\$0'0	97 3/5	\$140	O mesmo	O mesmo
Azeite.....	»	Livre	85 1/2	\$500	»	»
Azeitonas.....	»	\$0'0	115.823	\$160	»	»
Carne suina.....	»	\$ 00	7.963	\$880	»	»
Cebolas.....	»	\$010	42.114	\$070	»	»
Conservas diversas.....	»	\$ 80	210.717	Diversos	Diversos	Diversos
Farinaceos.....	»	\$ 20	864 1/5	\$040	O mesmo	O mesmo
Ferro em obra.....	»	8120	111.175	\$120	»	»
Generos diversos.....	»	Diversos	2.854 257	Diversos	Diversos	Diversos
Ouro em obra.....	Gramma	Ad valorem	4 000	\$500	O mesmo	O mesmo
Peixe salgado.....	Kil	\$080	85.327	\$200	»	»
Prata em obra.....	Gramma	Ad valorem	26 00	\$020	»	»
R. lhas de cortiça.....	Kilo	Livre	10.4 6	\$000	»	»
Roupa feita.....	»	Diversos	5 97	Diversos	Diversos	Diversos
Vinagre.....	»	\$001	8. 50	\$140	O mesmo	O mesmo
Vinho commum.....	»	\$001	6.959. 72	\$110	»	»
» licoroso.....	»	\$001	1.141.609	\$320	»	»

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações do Porto correspondente ao 4º trimestre de 1909

CAMBIO

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Rio de Janeiro.....	Não ha directo	Não ha directo	Não ha directo
» Londres.....	47 9/16	47 1/4	48 3/8
» Paris.....	608	611	596

TAXA DE DESCONTO

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Bancario.....	6 e 7 %	6 e 7 %	6 e 7 %
Em praça.....	6 e 7 %	6 e 7 %	6 e 7 %

PREÇO DO FRETE

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Portos do Norte do Brasil.....	Per tonelada 15\$000	O mesmo	O mesmo
» » centro do Brasil.....	12\$000	»	»
» » sul do Brasil.....	140000	»	»

Consulado Geral em Barcelona

Relatorio do 4º trimestre de 1909

NAVEGAÇÃO

O movimento marítimo entre os portos deste Districto Consular e os do Brazil, durante o 4º trimestre de 1909, vem robustecer as impressões optimistas constantes do meu relatório relativo ao quartel anterior, ao referir o acrescimo que naquella periodo obteve o alludido movimento com relação aos dous precedentes.

Com effeito, neste quartel entraram nos referidos portos, procedentes do Brazil, 52 navios, arqueando 97.208 toneladas e tripulados por 2.947 individuos.

As sahidas dos navios, nos referidos portos para os do Brazil, foram de 105, com 244.306 toneladas e tripulados por 6.663 pessoas de equipagem.

Eis o movimento de navegação :

ENTRADAS

PORTOS	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
Almeria.....	2	6.706	145
Barcelona.....	16	41.99	1.651
Cadix.....	28	31.909	751
Malaga.....	6	16.791	400
	52	97.208	2.947

SAHIDAS

PORTOS	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
Alicante.....	3	5.276	157
Almeria.....	18	51.107	1.390
Barcelona.....	18	50.975	1.453
Bilbao.....	4	11.621	331
Cadix.....	28	31.909	752
Malaga.....	11	33.122	1.063
S. Sebastião.....	4	11.621	331
Torre Vieja.....	1	1.790	33
Valencia.....	15	40.870	1.153
	105	244.306	6.663

Confrontando as sommas destes algarismos com as relativas ao trimestre anterior, obtem-se os seguintes resultados :

ENTRADAS

PERIODO	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
3º quartel.....	23	64.712	2.206
4º ".....	52	97.208	2.917
Diferença.....	+ 29	+ 32.496	+ 711

SAHIDAS

PERIODO	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
3º quartel.....	89	239.831	7.000
4º ".....	105	244.306	6.663
Diferença.....	+ 16	+ 4.475	- 337

Destas diferenças, como se observa, sómente foi desfavoravel a relativa à tripulação dos navios sahidos, o que, aliás, não tem importancia alguma.

COMMERÇIO

IMPORTAÇÃO

Pelo exame do mappa annexo, referente aos generos trazidos do Brazil para este Districto Consular, se nota que o artigo cujo valor representa quasi o total do valor da importação é o café.

Importaram-se 892 kilos de madeiras finas no valor de pesetas 1.500 e 585 kilos de sementes de ricino, no valor de pesetas 234, cujas mercadorias se acham comprehendidas na denominação *Diversos*, do alludido mappa. Do mesmo modo consta a importação de moeda metallica hespanhola na somma de pesetas 4.350.

O café, com effeito, é o nosso principal producto que tem conseguido introduzir-se na Hespanha em quantidades de relativa importancia, pelo menos, no que se refere á este trimestre. Tanto assim é, que, reunido o café importado no resto do anno, ou seja nos tres primeiros trimestres do mesmo, alcança apenas a somma de 2.712.478 kilos, enquanto que a deste trimestre foi de 3.570.610 kilos.

A previsão dos importadores daqui justifica com certeza o augmento da importação neste trimestre, porque, devendo entrar cedo em vigor novamente o imposto sobre a exportação de café no Estado de S. Paulo, é logico que se procurem agora quantidades desse producto sufficiente para responder ás exigencias do mercado, não só actuaes, como futuras, na occasião em que o referido onus eleve forçosamente o custo de compra no Brazil.

Por esta razão é muito provavel que a importação dos dous trimestres proximos vindouros seja inferior á deste quartel.

Como dizia anteriormente, o café importado neste trimestre conseguiu elevar-se á quantia de 3.570.610 kilos.

Descriminada esta somma pelos portos onde foi descarregado o café dá os seguintes resultados :

Barcelona :

	Kilos
Para esta praça.....	1.441.630
De transito.....	702.000

Cadix :

Para esta praça.....	211.500
De transito.....	837.300

Malaga :

Para esta praça.....	214.500
De transito.....	133.680

Total importado..... 3.570.610

Este total de kilos de café, avaliados segundo os preços de cotação por atacado nos mercados onde foi importado, produzião pesetas 10.252.538, equivalentes a £ 374.181 ao cambio de 27,40 que é a média do trimestre.

Neste valor contribuíram :

	£
Barcelona.....	223.453
Cadix.....	110.242
Malaga.....	37.486
	374.181

Os preços que vigoraram para este producto, no decurso do trimestre, na praça de Barcelona, foram os seguintes :

A retalho :

De 4,50 á 6 pesetas por kilogramma.

Por atacado :

Santos regular.....	2,65 á 2,75 pesetas por kilo
» superior.....	2,75 » 2,8 » » »
» coracollillo.....	3,06 » 3,73 » » »

Comparando, finalmente, o valor desta importação com a do trimestre anterior, no qual foi de £ 134.731, confirma-se a conclusão mencionada ao tratar da quantidade, offerecendo a favor deste quartel uma diferença de £ 239.450.

EXPORTAÇÃO

As mercadorias exportadas pelos portos deste Districto consular, destinadas ao Brazil, foram em numero de 41, sobressahindo entre ellas por seu valor :

	£
Amendoas.....	1.812
Azotonas.....	1.568
Azelejos.....	786
Cimento.....	1.953
Chumbo.....	7.257
Fructa fresca.....	1.957
» secca.....	9.976
Grão de bico.....	933
Pimentão.....	740
Sal.....	2.601
Vinhos.....	5.837

A exportação deste trimestre, cujo valor total foi de £ 40.918, progrediu também regularmente em relação ao quartel anterior, como provam os seguintes algarismos :

Exportação do 3º trimestre.....	£ 38.528
» » 4º »	40.918
Diferença.....	2.390

Dentre as mercadorias que occupam um lugar preferente na exportação acham-se as fructas, por ser este período favorável ás mesmas. Assim se observa que, tendo attingido as exportadas ao Brasil no período anterior a um valor de 10.655 libras sterlingas, reunido o valor de todas as exportadas, no quartel actual eleva-se a £ 16.863.

Tambem experimentaram augmento notavel o chumbo e o cimento, cujos productos obtiveram diminuição no período precedente.

As outras mercadorias se mantiveram approximadamente na mesma situação, excepto o asphalto e outros productos que não conseguiram salientar-se por seu valor.

O movimento de exportação para o Brasil verificou-se pelos portos seguintes :

Almeria.....	£ 474
Barcelona.....	4.850
Bilbao.....	647
Cadix.....	5.393
Malaga.....	22.955
S. Sebastião.....	1.828
Torre Vieja.....	438
Valencia.....	4.330
	40.918

Em resumo, o movimento commercial e marítimo a que me venho referindo foi muito favoravel ao intercambio das relações entre a Hespanha e o Brasil, notando-se em geral um augmento

sufficiente para balancear as differenças desfavoraveis que tiveram lugar no primeiros mezes do anno.

A balança commercial, como geralmente acontece, resultou neste trimestre totalmente propicia ao Brasil, apresentando a seu favor um saldo de £ 333.263.

Consulado Geral dos E. U. do Brasil em Barcelona, 28 de fevereiro de 1910

R. DE SA VALLE,
Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Hespanha no 4º trimestre do anno de 1909

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM £
Brasileiras.....	1	247	9	—
Estrangeiras.....	51	96.931	2.938	374.181
Total.....	52	97.208	2.947	374.181

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Brasileiras.....	1	247	10	116
Estrangeiras.....	104	241.059	6.653	40.802
Total.....	105	244.306	6.663	40.918

M. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Barcelona, correspondente ao 4º trimestre de 1909

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil.....	Sem cotação	Idem	Idem
» a França.....	9,28 pesetas % beneficio	8,74 pesetas % beneficio	7,89 pesetas % beneficio
» » Inglaterra.....	27,46 pesetas por £	27,40 pesetas por £	27,35 pesetas por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	4,50 % ao anno	Idem	Idem
» de Barcelona.....	5 % ao anno	»	»
Em Praça.....	5 a 6 % anno	»	»

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio de Janeiro ou qualquer outro porto do Brasil.....	30 a 45 pesetas tonelada ou m. ³ segundo vapor ou mercadoria, e 10 % capa	Idem » »	Idem » »

Preço corrente e quantidade dos generos importados para o Brasil dos portos deste Districto Consular durante o 4º trimestre de 1909, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilo	4,40	3.570.610	\$818 a \$882	2,55 a 3,03	Os mesmos	Os mesmos	\$353 a 1203	2,65 a 3,73
Diversos.....	"	"	1.470	—	—	—	—	Varios	Varios
Moeda hespanhola.....	Peseta	—	4.330	—	—	—	—	Os mesmos	Os mesmos

Preço corrente e quantidade dos generos exportados para o Brasil dos portos deste Districto Consular durante o 4º trimestre de 1909, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Aguardente.....	Litro	Libre	765	—	—	—	—	—	—
Agua mineral.....	Kilo	"	1.348	\$123 a	0,40 a 0,70	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Amendoas.....	"	"	41.501	—	—	—	—	—	—
Apparelhos para cinematogra.....	"	"	193	—	—	—	—	—	—
Armas de fogo.....	"	"	94	—	—	—	—	—	—
Avelãs.....	"	"	13.615	\$236 a	0,80 a 0,90	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Asnos vivos.....	Unidade	"	1	—	—	—	—	—	—
Avei viças.....	"	"	45	—	—	—	—	—	—
Azeite de oliveira.....	Litro	"	7.863	\$497 a	1,55 a 2	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azeitonas.....	Kilo	"	402.025	\$256 a	\$305,80 a 9,95	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azulejos.....	m/2	"	2.880	\$123 a	2,508 3,50 a 8	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Castanhas.....	Kilo	"	52	—	—	—	—	—	—
Castanhas postas.....	"	"	13.460	—	—	—	—	—	—
Cavallos.....	Unidade	"	1	—	—	—	—	—	—
Cinco.....	Tonelada	"	810	24\$070 a 25\$650	75 a 80	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Chumbo.....	Kilo	"	562.367	\$112	0,35	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Diversos.....	"	"	3.982	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Esqueciaria.....	"	"	1.141	\$642 a	2 a 2,15	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Fructa conservada.....	"	"	2.327	—	—	—	—	—	—
" fresca.....	"	"	49.156	\$288 a	0,90 a 1,15	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Grão de bico.....	"	"	195.630	\$160 a	0,50 a 1,25	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Herba doce.....	"	"	34.181	\$124 a	0,40 a 0,65	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Ladilhos ordinarios.....	m/2	"	4.001	\$226 a	6 a 6,50	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Licores.....	Kilo	"	4.035	\$221 a	4 a 4,50	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Mapas.....	"	"	4.455	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Maos.....	"	"	4.570	\$06 a	0,30 a 0,60	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Papel.....	"	"	40.401	\$192	8 a 12	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Papel cortadas.....	"	"	1.140	2\$508 a	3\$852	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Pimentos.....	Unidade	"	28	\$568-00 a	320 a 1.000	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Pimentos de ferro ordinarios.....	Kilo	"	11.277	\$513 a	1,60 a 1,70	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Rendas.....	"	"	2.933	\$3-5	1,20	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Rolhas de cortica.....	"	"	117	21\$-45 a 24\$075	65 a 75	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Sel.....	"	"	6.347	\$62 a	5 a 5,50	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Sachichão.....	Tonelada	"	9.246	2\$217 a	3\$-10	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Sal medicinal em pó.....	Kilo	"	175	—	—	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Sal medicinal em pó.....	"	"	213	—	—	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Tecidos de algodão.....	"	"	5.113	\$903 a	4\$284	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Uvas frescas.....	"	"	16.530	\$ 92 a	\$2-6 9,00 a 9,90	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Vinhos.....	Ill.	"	4.422	\$832 a	30\$-195	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

2.000\$, para attender a despesas com a catechese de indios naquella Estado, de que foi incumbido por este ministerio devendo, para esse fim ser distribuido a mesma delegacia o necessario credito, que correrá por conta da verba III, titulo IV, consignação «Auxilios diversos para catechese dos indios», art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.152).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 31 de maio ultimo, foi nomeado Brazilino Antunes Garcia para exercer o cargo de auxiliar do serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agricolas no 8º districto.

Expediente em 1 de junho de 1910

Communicou-se ao delegado fiscal no Estado de S. Paulo e ao director do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agricolas que por portaria de 31 de maio ultimo foi nomeado Brazilino Antunes Garcia para exercer o cargo de auxiliar do serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agricolas no 8º districto.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despatchados

Dia 1 de junho de 1910

Emílio da Silva Guimarães, pedindo garantia provisoria para a sua invenção de «um aparelho destinado a deitar os liquidos dosimetricamente, denominado—Aparelho dosimetrico para liquidos».—Compara-se nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello.

O mesmo, pedindo garantia provisoria para a sua invenção de «um aparelho destinado a metrificar gottas, denominado—Contador metrico de gottas».—Idem.

José Moreira de Figueiredo Vasconcellos, pedindo privilegio para a sua invenção de «um pó destinado a limpeza de metaps, denominado—Pó indigena».—Compare-se nesta directoria, afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

Charles White, pedindo privilegio para a sua invenção de «novos melhoramentos introduzidos no methodo de operar machinas de gaz e aparelho para esse fim».—Idem.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 1 de junho de 1910

Ao Sr. ministro communicou o director da Comissão do Expansão Economica do Brazil:

Terem sido inaugurados na Italia mais tres bars para a venda de café puro do Brazil, sendo um na cidade de Asti, sob o nome de «Bar Brasile», outro na de Palermo, com a denominação de «Café du Brésil» e o terceiro em Milão, no Corso Garibaldi, com o nome de «Bar Brasiliano».

—Ter-se inaugurado na cidade de Messina, á Via San Martino—Piazza Cairolí, mais um bar para a venda do mesmo producto, sob a sua denominação de origem.

A essa inauguração assistiram as autoridades locais, representantes da imprensa e grande numero de convidados, que ficaram todos muito satisfeitos com o café servido.

A grande degustação gratuita, que se realizou no dia seguinte ao da inauguração e para a qual haviam sido distribuidos 2.000 bonus, provocou verdadeiro entusiasmo, devido não só á nova forma de reclame, desconhecida até então naquella cidade

como também á excellente qualidade do café.

A taboleta luminosa, na fachada do bar, tem os dizeres «Bar S. Paulo—Brasile», em homenagem ao Estado do mesmo nome.

—Por colis postal remetteu o director da mesma comissão sete amostras dos tipos de café que são commumente expostos á venda no Egypto e um cesto em que os productores arabes da provincia de Yemen costumam acondicionar o café que exportam.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 1 de junho de 1910

Por officio n. 100, de 31 de maio proximo passado, communicou-se ao Sr. João Eduard Steagall, residente em Santa Barbara (São Paulo), que o seu requerimento em que p-de inscripção no «Registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas», só pôde ser attendido mediante prova de pagamento do imposto estadual ou municipal em que estiver lançada a sua propriedade, bem como mediante a satisfação das exigencias da portaria de 21 de setembro de 1909, da qual se lhe envia um exemplar.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 1 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.113, de 23 do mez findo, pagamento de 200\$ a Arthur Manoel da Conceição, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente;

N. 1.110, de 20 do corrente, pagamento de 539\$ á Folha do Dia, proveniente de publicações relativas á intro lueção de animaes reproductores, no mez de abril proximo passado;

N. 1.078, de 17 do mez findo, pagamento de 140\$ a Arthur Gama de Avelar, das diarias a que fez juz no mez de março deste anno;

N. 1.107, de 20 do mez findo, pagamento de 140\$ ao Jornal do Brazil de publicações, de editaes relativos á introdução de animaes reproductores;

N. 1.119, de 24 do mez findo, pagamento de 922\$ a J. Pompilio Dias, de gratificação por serviços de sua profissão.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Avisos:

N. 1.073, de 21 do mez findo, pagamento de 300\$ a Fiel Augusto de Oliveira, de fornecimentos feitos á Estrada do Ferro Central do Brazil;

N. 1.072, de 21 do mez findo, pagamento de 295\$ a Moniz & Comp., idem, idem;

N. 1.088, de 27 do mez findo, pagamento de 32.490\$, a diversos idem;

N. 1.089, de 27 do mez findo, pagamento de 3.578\$ a diversos, idem idem.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.523, de 23 de maio ultimo, de pagamento de 36.743\$272 a Adriano Laborde e outros;

N. 2.635, de 1 do corrente, pagamento de 1.300\$ a Carlos Fallier e Oscar Lopes, por serviços prestados áquelle ministerio;

N. 2.549, de 24 do mez findo, pagamento de 68\$600, á Estrada de Ferro Central do

Brazil, de transportes concedidos pela mesma;

N. 2.535, de 26 do mez findo, pagamento de 60\$ ao Jornal do Commercio, de uma assignatura para o gabinete daquelle ministerio;

N. 2.522, de 23 do mez findo, pagamento de 3.078\$815 a diversos, de material da Policia e do Serviço Medico Legal;

N. 2.493, de 20 do mez findo, pagamento de 885\$500 a Beltrão & Comp., de serviço eleitoral no Estado de Minas Geraes;

N. 2.488, de 19 do mez findo, pagamento de 7\$600 á Companhia Estrada de Ferro Victorica a Minas, de telegrammas eleitoraes;

N. 2.548, de 24 do mez findo, pagamento de 90\$ a F. Brigueet & Comp., de livros fornecidos á Directoria da Justiça, daquelle Secretaria de Estado;

N. 2.563, de 26 do mez findo, pagamento de 49\$658 á Casa da Moeda, de uma medallha fornecida pela mesma;

N. 2.521, de 23 do mez findo, pagamento de 2.406\$624 a diversos, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz com sede em Bello Horizonte;

N. 2.564, de 26 do mez findo, pagamento de 6.476\$923 a diversos, de fornecimentos feitos á Escola Polytechnica.

Ministerio do Exterior:

Avisos:

N. 157, de 24 do mez findo, a Chas H. Pratt, relativa a concerto e limpeza de uma machina de escrever;

N. 158, de 24 do mez findo, pagamento de 77\$500 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos do expediente;

N. 159, de 24 do mez findo, pagamento de 10.111\$401 a Andrea Giordano, relativo a trabalhos executados para as obras do augmento do edificio daquelle Secretaria do Estado.

—Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos:

Requerimentos:

De D. Amelia Prado Mariath, pagamento de 42\$, de pensões relativas a outubro e dezembro do anno proximo passado;

De Arthur Eduardo Pereira, pagamento de 635\$, de diarias que deixou de receber em 1909;

De H. Smyth, pagamento de 32\$100, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em 1908;

De Joaquim José Antunes, pagamento de 105\$, de juros;

De Antonio de Almeida, pagamento de 75\$870, de fornecimentos;

De João Pires Branco, pagamento de 70\$, de juros;

Da sub-directoria da Despesa Publica, pagamento de 800\$ ao Dr. Renato Gomes Flores, de vencimentos do mez findo.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 339, de 19 do mez findo, pagamento de 487.306\$118 a conta de despesas derivantes do decreto n. 6.476, de 16 do maio de 1907.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal
EDITAES

Do ordem do Ex. Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal, faço publico, nos termos do art. 184 do Regimento interno do tribunal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Paraná, visto ter sido aposentado, por decreto de 26 de maio proximo findo o bacharel Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, fica marcado, a contar de hoje, o prazo de 30 dias para serem apresentados nesta secretaria, as petições dos caudatarios ao mesmo cargo, devi-

damente instruídas com documentos que comprovem seus serviços e habilitações e nomeadamente as condições de idoneidade moral, exigidos pelo art. 14 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, e art. 7º, parágrafo unico, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 1 de junho de 1910.—O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

De ordem do Exm. Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal, faço publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do tribunal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Espirito Santo, pelo fallecimento do bacharel José Climaco do Espirito Santo, fica marcado, a contar de hoje, o prazo de 30 dias para serem apresentadas na secretaria deste tribunal as petições dos candidatos ao mesmo cargo, devidamente instruídas com documentos que comprovem seus serviços e habilitações e nomeadamente as condições de idoneidade moral exigidas pelo art. 14 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, e art. 7º, parágrafo unico, da lei n. 221, de novembro de 1894.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 28 de maio de 1910.—O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Sessão em 1 de junho de 1910

Presidencia do Sr. ministro Pindabyba de Mattos. — Procurador geral da Republica o Sr. ministro Guimarães Natal.

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, André Cavalcanti, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva e Godofredo Cunha.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e João Pedro, por se acharem em gozo de licença e os Srs. ministros Manoel Murтинho, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida o Sr. ministro Godofredo Cunha, pela ordem, pediu ao ministro presidente que mandasse consignar na acta que, si estivesse presente á sessão anterior quando se votou o augmento do numero das sessões deste tribunal, durante tres mezes, proporia que se celebrassem sessões em dias consecutivos, a partir de 1 de julho corrente até 31 de dezembro, por lhe parecer insufficiente a resolução tomada, para o fim que se tem em vista.

PASSAGEM

Appellações criminaes

N. 418—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.
N. 430—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.
N. 433—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Recurso eleitoral

N. 185—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

Conflicto de jurisdicção

N. 233—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Recurso extraordinario

N. 642—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

Appellações civeis

N. 1.642—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.781 B—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 1.727—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Ns. 1.761 e 1.772—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 1.765—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

Revisões criminaes

N. 1.405—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.415—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 614 e 615—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso extraordinario criminal

N. 632—S. Paulo—Recorrente, Isaltino Costa; recorridos, Joaquim de Toledo Piza e Almeida e José Martiniano Rodrigues Alves.

Distribuida ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

Appellações criminaes

N. 438—S. Paulo—Appellante, o procurador da Republica; appellados, José de Oliveira Marques, Olyntho José de Castro, Ismael Padilha, Alfredo de Paula e José de Oliveira Leme Gaia.

Distribuida ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 439—Minas Geraes—Appellante, Aldino da Silva Borges; appellada, a justiça federal.

Distribuida ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

N. 343 (para conversão de pena)—Rio de Janeiro—Appellante (requerente), Julio Pinto Ferreira; appellada, a justiça federal.

Distribuida, por dependencia, ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 440—Districto Federal—Appellante, o procurador criminal; appellado, o Dr. Julio Gonçalves do Valle Pereira.

Distribuida ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 441—Districto Federal—Appellante, o procurador criminal; appellados, a justiça federal e Arthur Candido da Silva.

Distribuida ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Appellações civeis

N. 1.684—Rio de Janeiro—Appellante, a União Federal; appellados, Reis, Oliveira & Comp.—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha (em substituição).

N. 1.347—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Americo Augusto de Azevedo Bello.—Ao Sr. ministro Manoel Murтинho (em substituição).

N. 1.682—Capital Federal—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Charles Bailly & Comp.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição).

N. 1.788—Paraná—Appellante, a União Federal; appellados, Olyntho Bernardi e sua mulher.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.247—Capital Federal—Appellante-embargada, a União Federal; appellado-embargante, capitão Alonso Niemeyer.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti (em substituição).

N. 1.740—Capital Federal—1º appellantes, Gustavo Trinks & Comp.; 2º appellantes, João Duarte Ferreira; appellados, os mesmos.—Ao Sr. ministro Manoel Espinola (em substituição).

N. 1.361—Capital Federal—Appellante-embargada, a União Federal; appellado-embargante, alfores José Athanasio da Cruz.

—Ao Sr. ministro Pedro Lessa (em substituição).

N. 1.403—Pará—Appellante, a Garantia da Amazonia; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva (em substituição).

N. 1.789—Capital Federal—Appellante, Francisco Navity; appellados, João Durberger e A. Bieber & Comp.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 1.790—Rio de Janeiro—Appellantes, Guinle & Comp.; appellada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited.—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 1.791—Capital Federal—Appellante, o tenente José Soares Teixeira; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.792—Bahia—Appellante, a Fazenda Federal; appellados, José Domingos Mendes e o Estado da Bahia.—Ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

N. 1.793—Capital Federal—Appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellada, D. Ermelinda Nobrega de Carvalho Leal.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.794—Paraná—Appellantes, Alvaro José do Nascimento e outros; appellada, a Fazenda Federal.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.795—Capital Federal—Appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellado, Verano Gomes Alonso de Almeida.—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 1.796—Paraná—Appellante, a Fazenda Federal; appellado, Francisco de Paula Dias Negrão.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.678—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Francisco Ferreira da Rosa.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti (em substituição).

N. 1.797—Rio Grande do Sul—Appellante, o juiz federal; appellados, Luiz Antunes & Comp.—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 1.798—Capital Federal—Appellantes, Domingos Manoel da Costa e sua mulher; appellada, The New York Life Insurance Company, limited.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.798 A—Capital Federal—Appellantes, Jules Géraud, Léclerc & Comp.; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.157—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, Dr. Gabriel Dias da Silva e Ismael Dias da Silva.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva (em substituição).

N. 1.799—Capital Federal—1º appellante, o juiz federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Dr. Francisco de Azevedo Soares de Campos e Castro e sua mulher e outros.—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 1.711 Pará—1º appellante, a Fazenda Federal; 2º appellantes, Singlehurst Brochlehurst & Comp.; appellados, os mesmos.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida (em substituição).

N. 1.800—Capital Federal—Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellados, Dr. José Novaes de Souza Carvalho e outros.—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 1.801—Capital Federal—Appellante, o Circulo dos Operarios do Arsenal de Marinha; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.733—Amazonas—Appellantes, Leito & Comp.; appellada, a Fazenda Publica do Estado do Amazonas.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva (em substituição.)

N. 1.626—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros Lealdade; appellado, Augusto Rodrigues de Souza.—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha

N. 1.802—Capital Federal — Appellante, Gonçalo Attico Lima; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.803—Capital Federal—Appellantes, Roberto Buzzone & Comp.; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 1.804—Paraná—Appellantes, Moysés Ribeiro de Andrade e outro; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.805 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellados, God y Fernandes & Paiva. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 1.803 — Parahyba do Norte — Appellantes, Bonel & Comp.; appellados, Collin Frères & Comp. — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 1.807 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, o major José de Souza Costa. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.808 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellada, a Companhia de Seguros Aachen e Munich. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 1.809—Capital Federal — 1ª appellante, A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; 2ª appellante, Francisco Pontes; appellada, Francisca Nogueira Pontes. — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.810 — Capital Federal — Appellantes, Arp. & Comp.; appellada, Hamburg Amerika Linie. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 1.811 — Pará — Appellantes, The London Brazilian Bank, limited, e outros; appellada, a Intendencia Municipal de Belém. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 1.812 — Capital Federal — Appellante o juiz federal da 1ª vara; appellado, Manoel Lourenço dos Santos. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.813 — Rio Grande do Sul — Appellantes, Acevedo Hermanos & Comp. e outro; appellada, a Fazenda Federal. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

JULGAMENTOS

Recurso criminal

N. 229 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrente, N.º Senhor da Paz; recorrida, a Justiça Federal — Julgou-se nullo o processo, da inquirição das testemunhas em deante, com responsabilidade dos funcionarios que deram causa a essa nullidade, contra os votos dos Srs. ministros André Cavalcanti e Canuto Saraiva, que não votaram pela responsabilidade.

Aggravos de petição

N. 1.231—Estado do Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; aggravantes, Machado Meira & Comp.; aggravado, o Dr. José Caetano Rodrigues Horta. —Deu-se provimento ao agravo para que o juiz a quo reforme seu despacho, e, recebendo os embargos, os mande correr em auto separado, unanimemente. Declarou-se suspeito o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.252 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; aggravante, Francisco Ignacio dos Santos Cruz; aggravado, Luiz José da Silva Guimarães. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.260 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; aggravante, Léon Gilson; aggravado, Frederico d'Oliveira. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Aggravo do art. 41 do Regimento

N. 1.237 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; aggra-

vante, C. Booth; aggravados, Carvalho Fernandes & Comp.—Foi confirmado o despacho do juiz relator, unanimemente.

Cartas testemunháveis

N. 1.262—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; supplicante, Luiz Alves de Macedo; supplicada, a justiça sanitaria.—Negou-se provimento, julgando-se improcedente a carta testemunhável, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva, que davam provimento para mandar tomar por termo o recurso.

N. 1.253—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; supplicante, o Dr. Manoel Buarque de Macedo; supplicado, London and Brazilian Bank, limited.—Negou-se provimento á carta testemunhável, unanimemente.

N. 1.263—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; supplicante, a Companhia Edificadora; supplicada, a Companhia Ferro Carril Carioca.—Negou-se provimento á carta testemunhável, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. —O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUDIENCIA DO JUIZ SEMANARIO O SR. MINISTRO MANOEL ESPINOLA

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feilos:

Appellações criminaes

N. 198 — Capital Federal — Appellante, o Dr. procurador da Republica no Districto Federal; appellado, Vicente Latuga.—Julgou-se prescripta a acção criminal intentada contra o embargante.

N. 411 — Capital Federal — Appellante, José Gandara Sistelo; appellada, a justiça federal.—Negou-se provimento á appellação, para se manter a sentença condemnatoria, com applicação, porém, da pena do art. 13 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, combinado com os arts. 10 da mesma lei e 13 do Codigio Penal.

N. 416 — S. Paulo — Appellante, Albino Casal Moimho; appellada, a justiça federal. —Deu-se provimento á appellação para reduzir a pena á do gráo sub-médio do artigo em que foi condemnado o réo.

N. 419 — Paraná — Appellante, o procurador da Republica; appellado, Raul do Prado Pinto Peixoto. — Negou-se provimento á appellação para se confirmar a sentença do juiz federal, por seus fundamentos.

N. 421 — S. Paulo — Appellante, o procurador da Republica; appellado, Manoel dos Santos Junior.—Negou-se provimento á appellação para se confirmar a sentença que absolven o réo.

N. 431 — Minas Geraes — (Conversão de pena)—Requerente, o procurador da Republica, em favor de Domingos Pinto Ramalho e outros.—Deferiu-se a petição do procurador Seccional de Minas Geraes, para se condemnar Domingos Pinto Ramalho e outros a cinco annos de prisão cellullar, além da perda das cedulas apprehendidas, tudo nos termos do art. 3º, paragrapho unico, do Codigio Penal.

Recursos eleitoraes

N. 187—São Paulo — Recorrente, coronel Gustavo Augusto de Moraes e outros; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes.—Negou-se provimento ao recurso para se confirmar a decisão recorrida.

N. 197—São Paulo—Recorrente, Antonio Pereira Bicudo; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes. — Deu-se provimento ao recurso para se declarar ilegalmente constituida a comissão revisora e annullar o alistamento de eleitores feito pela mesma comissão.

N. 198—São Paulo — Recorrentes, Carlos Pacheco do Macedo e outros; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes. — Negou-se provimento ao recurso e confirmou-se a decisão recorrida.

Aggravos de petição

N.1.173—Pará—(Sobre embargos)—Aggravante, The London and Brazilian Bank, Limited; aggravado, o Município de Belém. —Desprezaram-se os embargos para se confirmar o accórdão embargado.

N. 1.238—Capital Federal — Aggravantes, Duarte, Oliveira & Comp. e outros; aggravados, Dr. Francisco Chastise e outro. — Negou-se provimento ao agravo para se confirmar a decisão aggravada.

Appellação civil

N. 1.768 — Amazonas — 1º appellante, o juiz federal na secção do Amazonas; 2ª appellante, The Amazon Steam Navigation Company, limited; 3ª appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Tamer Davidson.—Julgou-se prejudicado o recurso.

Requerimentos

Em seguida compareceu o solicitador da Fazenda Nacional, bacharel Ildelfonso de Azevedo, e requereu a notificação, sob prégão, de Antonio José Lopes de Castro Torres, para ver transitar em julgado o accórdam deste tribunal, proferido nos autos de appellação criminal, n. 407.

Requeru mais, o lançamento do prazo assignado, sob prégão, ao réo Avelino José de Lacerda, para ver transitar em julgado o accórdam deste tribunal, proferido nos autos de appellação criminal, n. 408.

Requeru ainda, a notificação sob prégão de Irineu Rigotti, para ver transitar em julgado o accórdam deste tribunal, proferido nos autos de appellação criminal n. 413.

Requeru finalmente a notificação, sob prégão, de Francisco do Valle Guimarães, para ver transitar em julgado o accórdam desta tribunal, proferido nos autos de appellação criminal, n. 420.

Tambem compareceu o advogado Dr. José Manoel Lobo, por parte do Dr. João Antunes de Araujo Pinheiro e outros, nos autos de recurso eleitoral, n. 198, de S. Paulo; offereceu procuração e requereu ficasse assignado aos recorrentes, Carlos Pacheco do Macedo e outros o prazo da lei, para verem passar em julgado o accórdam publicado, sob prégão e penas da lei.

O mesmo advogado Dr. José Manoel Lobo, por parte de Antonio Pereira Bicudo, nos autos de recurso eleitoral, n. 197, de S. Paulo, offereceu procuração e subestabelecimento e requereu que ficasse assignado ás recorridas—Junta de Recursos Eleitoraes de S. Paulo e a Comissão de revisão eleitoral—, o prazo da lei, para verem passar em julgado o accórdam publicado, tudo sob prégão e penas da lei.

Todos os requerimentos retro mencionados foram deferidos.

Apreguado os réos, os recorrentes e recorridos, não compareceram.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas em 1 de junho de 1910

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Pitanga, Miranda, Montenegro, Muniz Barreto, Ataulpho, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Eneas Galvão, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor

Meira, Moura Carijó e os juizes de direito Drs. Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 17 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, Domingos Theodoro de Azevedo Junior; embargada, a Fazenda Municipal. — Desprezados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro. Impedido o Sr. desembargador Moura Carijó; suspeito o Sr. desembargador Lima Drummond; presidiu o julgamento o Sr. desembargador Ataulpho Paiva.

N. 121 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Manoel José de Faria. — Foram desprezados os embargos contra os votos dos Srs. desembargadores Miranda Ribeiro e Tavares Bastos. Impedido o Sr. desembargador Carijó. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 372 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargante, Rodolpho Antonio Teixeira Bastos; embargada, Cecília Moreira Bastos. — Não se vencendo a preliminar de não se conhecer dos embargos por terem sido interpostos fora do prazo legal, contra os votos dos Srs. desembargadores Nestor Meira, Carijó e Enéas Galvão, foram desprezados os mesmos embargos, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; não tendo tomado parte no julgamento, por impedimento ocasional, os Srs. desembargadores Raja Gabaglia e Ataulpho Paiva.

N. 2.568 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Jeronymo W. Oliveira; embargados, José Lino Pinheiro do Valle e outros. — Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos. Impedidos os Srs. desembargadores Ataulpho Paiva, Bulhões Pedreira e Raja Gabaglia.

Embargos de declaração

N. 304 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; embargante, a Fazenda Municipal; embargado, José Elias Soares do Amaral. — Preliminarmente não se conheceu dos embargos por terem sido interpostos fora do prazo legal, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Carijó.

Recurso crime de denuncia

N. 1 — Recorrente denunciante o Dr. procurador geral do Districto; recorrido denunciado o Dr. João Buarque de Lima, juiz da 7ª pretoria, como juiz de direito da 3ª Vara Commercial; relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto. — Não vencida a preliminar de incompetência proposta pelo Sr. desembargador Enéas Galvão, sob o fundamento da inconstitucionalidade da lei judiciaria e bem assim a do Sr. desembargador Nabuco de Abreu quanto ao cabimento do recurso, esta contra os votos dos Srs. desembargadores Enéas Galvão e Gabaglia. Julgou-se por scripta a acção penal, contra os votos dos Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Montenegro. Impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond, Dias Lima, Pitanga e Miranda. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Ataulpho Paiva, por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond. Tomou parte no julgamento o juiz de direito Dr. Sá Pereira.

DISTRIBUIÇÃO

Pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, foram distribuídos no dia 31 de maio proximo passado os seguintes feitos:

A 1ª CAMARA.

Recurso crime

N. 285.

Aggravos de petição

Ns. 2.038, 2.069 e 2.074.

Appellação commercial

Ns. 1.350 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações crimes

N. 758 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

N. 759 — Ao Sr. desembargador Miranda.

N. 762 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

A 2ª CAMARA

Aggravo de instrumento

N. 268.

Aggravos de petição

Ns. 2.070, 2.071 e 2.073.

Appellação criminal

N. 1.406 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Appellações civeis

N. 760 — Ao Sr. desembargador B. Pedreira.

N. 761 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EDITAIS

Juiz Federal da Segunda Vara do Districto Federal

PORTAFIA

Usando da attribuição que me confere a lei, resolvo exonerar os officiaes deste juizo, Valentim Braz Tinoco da Silva Junior, Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior, Manoel Ribeiro de Alcântara, José Leandro Ribeiro, Rufin, Manoel Gomes e José da Silva Breves. E porque não seja esta resolução determinada por qualquer falta em que os mesmos houverem incorrido, mas exclusivamente pela conveniencia de serviço que exige a divisão pelas duas varas dos doze officiaes actualmente existentes, devo declarar que os mesmos sempre revelaram zelo e honestidade no desempenho de suas funções, tornando-se credores de minha estima e confiança. Dispensando-os, louvo-os pela correção de seu procedimento e agradeço-lhes os bons serviços que prestaram a esta segunda Vara Federal. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De 2ª praça com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario que movem Teixeira Borges & Comp. a Bernardo José da Costa e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão, que este subserve, se processam os autos de executivo hypothecario em que são exequentes Teixeira Borges & Comp. e executados Bernardo José da Costa e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial: Teixeira Borges & Comp., no executivo hypothecario em que contendem contra Bernardo José da Costa e sua mulher, requerem a V. Ex. a expedição dos editaes para a 2ª praça

dos bens penhorados com o abatimento legal de 10 % e a prazo de oito dias, por não ter havido licitantes a 1ª praça. Nostes fomos P. P. deferimento. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1910. P. p. Olavo Luz. (Estava devidamente sellada)—Despacho. Sim: Rio, 31 de maio de 1910. T. Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official semanario trará a publico pregão de venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario que movem Teixeira Borges & Comp. a Bernardo José da Costa e sua mulher, em praça deste juizo, no dia 10 do corrente, ao meio dia, após a audiencia de estylo, no Forum desta Capital, á rua dos Invalidos n. 152, os quaes constam do auto de penhora junto aos autos e são os seguintes: fazenda rural denominada Santa Maria dos Aymorés, na freguezia de Sant'Anna, na cidade e termo do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, com todas as suas bemeitorias, accessões naturaes e industriaes, servidões, pertenças, dependencias e moveis, a saber: 168 1/2 alqueires de terras em mattas virgens, capoeirões, capoeira, pastos e cultivadas; 200 mil pés de café de diversas idades; uma casa de morada coberta de telhas nacionaes, assomada e forrada em todas as dependencias — Varanda: duas mesas redondas de ferro, quatro cadeiras de ferro, sendo uma em máo estado; dois bancos de ferro em bom estado, para jardim; dois aparadores de ferro para plantas, tres bancos de madeira tosca — Sala de visitas: dois consólos de marmore em bom uso, um sofá de palhinha idem, duas cadeiras de braço, de palhinha idem; 12 cadeiras de palhinha e encosto, idem, tudo de jacarandá — Quarto n. 1: duas camas de ferro usadas, um lavatorio de marmore e espelho, uma cadeira em máo estado — Quarto n. 2: uma cama franceza para casal, com colchão e travesseiros; um lavatorio commoda com marmore quebrado e espelho, uma cama de ferro para solteiro, com colchão — Quarto n. 3: duas camas de ferro com colchão para solteiro — Quarto n. 4: uma mesinha de madeira, duas cadeiras austriacas, em máo estado — Quarto n. 5: uma cama de ferro com colchão e travesseiros, um lavatorio de madeira — Quarto n. 6: uma cama de ferro em máo estado, uma prateleira com armario, um cabide de madeira — Quarto n. 7: uma estante com portas de vidro, duas mesinhas com duas gavetas cada uma, uma mesa com prateleira, um banco de madeira tosca, um cabide de madeira em máo estado — Quarto n. 8: duas camas de ferro com colchão, um guarda roupas de jacarandá em bom estado, uma commoda de madeira com cinco gavetas e com marmore quebrado, duas mesinhas de madeira tosca, um lavatorio de ferro — Quarto n. 9: tres camas de ferro com colchão, uma commoda com cinco gavetas e marmore quebrado, um lavatorio de madeira em máo estado, um guarda-roupa de jacarandá usado — Quarto n. 10: duas camas de ferro para solteiro, um catre de madeira tosca, uma mesinha de madeira, um banco de madeira — Quarto n. 11: um catre de madeira ordinaria, uma cama de ferro em máo estado, uma dita de dito — Sala de jantar: uma mesa de madeira para jantar, um aparador de jacarandá com marmore, um dito de madeira, um guarda comida de toldo de arame, uma mesa de madeira, cinco cadeiras austriacas em máo estado, seis ditas de madeira com palhinha, em máo estado — Segunda sala: tres mesas de madeira tosca, uma estufa de aquecer — Terceira sala: uma mesa com quatro gavetas, duas mesinhas com duas gavetas cada uma, uma mesinha com uma gaveta, uma machina de costura, dois bancos de madeira tosca, um sofá de mola em máo estado, uma cadeira de braço em máo estado, dois

bancos do ferro e madeira — Copa: uma mesa tosca em mão estado, uma prateleira de madeira, uma escada pequena, uma cadeira em mão estado, um banheiro de pedra e cimento, servido por torneira, um lavatório em mão estado. — Varanda: um quadro de distribuição com campainha electrica em mão estado, um sino pequeno de bronze. — Cozinha: um fogão economico em mão estado, uma mesa de madeira tosca, um banco idem, uma prateleira idem, dous pilões idem, uma pia em mão estado, um forno de tijolos. — Armazem: uma armação tosca com duas portas de vidro. — Casa da machina: uma machina a vapor com caldeira e motor, força de 20 cavallos; uma correia motora, um eixo de transmissão com duas polias e dous volantes, sendo um de madeira; um tanque de cimento, uma mesa de machina para fazer sarrafos. — Engenho de café: um descascador «Ligeros», antigo modelo; um bandidor idem, um ventilador duplo idem, um eixo com cinco polias de ferro de diversos tamanhos, um estrado de madeira. — Casa de moinho: uma serra de mandioca em mão estado, um folle de matar formigas, em mão estado, uma escada de madeira tosca, uma tacha grande em mão estado, ferragens velhas e sarrafos idem, um tronco de madeira e uma tarimba em mão estado. — Senzala: um tronco de campainha sem chave em mão estado, taboas velhas, portas e janelas. — Casa da escolha: uma mesa de escolher café, uma caixa de pendula de relógio de torre, um caixão de madeira para deposito, seis barricas — Tulla: um banco de carpinteiro em mão estado, sete manilhas de barro, sendo uma velha, diversas taboas velhas, um milheiro de telhas, dous pranchões de peroba, um dito de sucupira, um engenho de canna com tres moendas de madeira em mão estado. — Casa de obra coberta de telhas, não assoalhada; oito rodas de carro em mão estado, dous eixos de dito dito; tres estaneiras de madeira, dous bancos de carpinteiro em mão estado, tres páos para chedas de carro em mão estado, uma cocheira coberta de telhas, calçada de pedra, com diversas divisões, um tanque de cimento, uma casa de cozinha velha, coberta de telha sem assoalho; um rancho coberto de telhas, deposito para carros; um carro de bois em mão estado; quatro armações de mesa de carro e tragadas, uma bigorna e um torno para ferreiro, um folle de ferreiro em mão estado, dous esteios de madeira avulsos, diversos pedaços de ferros velhos; um paiol com quatro lances e duas portas, coberto de telha franceza, com paredes de sarrafos e soleira de pedra em perfeito estado; um mirante em forma de chalet, coberto de telha nacional, com portão; um rancho coberto de telhas, dous gallinheiro: cobertos de telhas com dous lances cada um; uma casa de caixa dagua com dous lances, coberta de telha franceza, cimentada, com dous tanques; uma tumba de mão em mão estado; um encanamento de ferro com 1.000 metros, funcionando. — Arrecadação: uma pequena caixa dagua descoberta; ferragens e arreios velhos; um moinho para café em mão estado, um cavalete de madeira, duas mangueiras de borracha, uma dita de sola, uma cama de ferro sem colchão — Quarto de arreios: um cabide de arreios em mão estado, um velocipede antigo com duas rodas, uma bomba para incendio em mão estado, um cabide pequeno de madeira, uma escada de madeira tosca. — Enfermaria com cinco quartos cobertos de telhas, forrados e assoalhados, duas camas de ferro sem colchão, em mão estado; uma casa coberta de telhas denominada «Casa branca» em mão estado, uma capella coberta de telha nacional, forrada e assoalhada de tijolos. Quatro casas cobertas de telhas, sendo uma em parte,

para colonos, no lugar denominado José Bento; tres ditas para colonos, cobertas de palha, no mesmo lugar; seis casas terreas cobertas de telhas, para colonos, em diversos pontos, no lugar denominado Sertão; duas ditas cobertas de palha, para colonos, no mesmo lugar; quatro casas cobertas de telhas, em mão estado, para colonos, no lugar denominado Mancalzinho, em diversos pontos; um cavallo velho sella denominado *Barrigom*, l casa com moinho e tres pilões em mão estado, l pia de louça na parede da segunda sala; cujos bens acima descriptos foram avaliados, na respectiva escriptura de hypotheca, de commun accordo, em 65:000\$, que, com o abatimento legal de 10 %, fica reduzido a 58:500\$, preço por que vão a esta 2ª praça. E quem os mesmos quizer comprar deverá comparecer nos referidos dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para contar passarem-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de junho de 1910. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscreevi. *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo da Oitava Pretoria

De 3ª praça, com o prazo de 8 dias e abatimento de 20 %, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital deterceira praça, com o prazo de 8 dias, virem, que o porteiro dos auditorios, que neste juizo serve, trará a publico preço de venda e arrematação, em praça do dia 2 de junho do corrente anno, os seguintes bens: um guarda-louça de vinhatico e pinho cavilado, uma massa elastica de vinhatico com tres tribas, uma cama de vinhatico para casados, uma toilette de vinhatico com pedra, espelho e quatro gavetas, um espelho oval (em mão estado), um guarda-vestidos de vinhatico, uma mesa de cabeceira, uma cama de ferro, seis cadeiras diversas com assento de madeira, uma caleira para creança, tudo avaliado em 149\$ que, com o abatimento de 20 %, fica reduzido a 119\$200. cujos bens foram penhorados a José Rosas e a requerimento de Rocha, Mattos & Comp., para a solução de um executivo em que contendem neste juizo. E caso não haja licitante pelo preço desta terceira praça, serão os mesmos immediatamente vendidos a quem mais der na forma da lei. E quem nos mes nos quizer lançar, compareça no Juizo da 8ª Pretoria, á Praça da Republica n. 21, no dia acima referido, ao meio dia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital e outro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de maio de 1910. Eu, Manoel Rodrigues de Carvalho, escrivão interino, o subscreevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

NOTICIARIO

Primeira Pagadoria do Thesouro — Paga-se hoje, segundo dia útil: Supremo Tribunal Federal, Caixas de Amortização e Conversão, Directoria Geral de Estatística, Secretaria da Policia, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Museu Nacional, Casa da Moeda, Assistencia de Alienados, Institutos Surdos-Mudos e Oswaldo Cruz, Observatorio Astronomico, Corpo Diplomático e Consular em disponibilidade e Saude Publica.

Bibliotheca Municipal da Capital Federal — Durante os 21 dias do mez proximo findo foi esta Bibliotheca frequentada durante a noite por 701 leitores e durante o dia por 983 leitores, que consultaram 1.113 obras, sobre:

Theologia, 27; jurisprudencia, 149; sciencias e artes, 57; bellas lettras, 339; historia, geographia, viagens, etc., 91; jornaes, revistas, mappas, encyclopedias, etc., 571. Total 1.113.

Nas linguas: portuguez, 651; franceza, 341; italiana, 27; hespanhola, 2; latina, 31; ingleza, 55 e allemã, 6. Total, 1.113.

Bibliotheca Municipal, 1 de junho de 1910. — *Borges Junior*.

Correio — Esta repartição expedirá malis hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Italiaya*, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelos *Visigoth* e *Wurzburg*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Cap Vilino*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Corcovado*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Habsburg*, para Bahia, Tenerife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Byron*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Murphy*, para Espirito Santo, Guarapary, Caravellas, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituário — Foram sepultadas, no dia 31 de maio de 1910, 29 pessoas, sendo:

Nacionais.....	23
Estrangeiras.....	6
Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	11
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	11
Indigentes.....	6

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a.t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera		Direcção	Força		
Belém	m/m	°	°	°	m/m				
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim	763.3	22.8	27.8	22.6	13.1	SE	3	Limpo	Claro
Natal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador	765.9	27.0	27.0	22.5	18.4	SSW	3	Meio nublado	Bom
Ondina	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cacitê	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá	769.2	24.4	29.8	23.0	18.9	WNW	1	Quasi nublado	Incerto
Montes Claros	?	17.8	26.0	11.2	9.9	E	3	Limpo	Claro
Uberaba	764.2	21.1	24.4	18.5	14.9	NW	3	Quasi nublado	Sombrio
Victoria	766.9	21.0	23.9	18.7	15.9	NE	3	Meio nublado	Bom
Franca	765.3	17.8	27.8	14.4	10.9	NE	2	Meio nublado	Bom
Ribeirão Preto	765.4	18.2	29.4	9.7	13.4	E	2	Meio nublado	Incerto
Barbacena	766.0	17.0	19.0	11.2	10.9	Calma	0	Quasi nublado	Incerto, garôa
Juiz de Fôra	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Carlos do Pinhal	765.2	17.8	24.0	12.0	11.8	NE	4	Meio nublado	Incerto
Rio Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo dos Agudos	764.9	15.4	19.0	9.0	12.5	S	1	Quasi nublado	Incerto
Piracicaba	765.0	16.2	25.5	10.8	12.5	E	1	Quasi nublado	Incerto
Capital (Rio)	765.7	22.2	27.0	18.1	13.7	NW	2	Quasi nublado	Bom
Campinas	764.7	16.7	23.5	9.1	13.1	Calma	0	Quasi nublado	Incerto
Taubaté	766.6	15.6	25.0	11.8	12.6	Calma	0	Nublado	Incerto, chuviscos
Tatui	765.7	16.6	22.5	12.0	12.3	Calma	0	Meio nublado	Incerto
S. Paulo	765.5	15.0	20.8	10.5	9.9	NE	2	Nublado	Incerto. Nev. a t
Santos	765.3	19.6	24.0	16.0	15.3	Calma	0	Quasi limpo	Bom
Faxina	767.1	15.0	18.0	7.0	11.3	Calma	0	Nublado	Incerto, trovões
Iguape	766.2	16.4	18.4	15.4	12.6	SE	5	Meio nublado	Mão, chuva
Guarapuava	764.3	11.8	20.6	8.2	10.1	SE	2	Nublado	Mão, trovões
Curityba	767.2	10.7	18.2	8.3	9.1	NE	1	Nublado	Incerto
Paranaguá	767.3	14.0	15.0	13.0	11.2	Calma	0	Nublado	Mão, chuva
Blumenau	766.9	16.6	25.5	13.0	10.6	Calma	0	Nublado	Mão, chuva
Brusque	?	12.6	23.2	11.0	9.2	S	1	Nublado	Mão, chuva
Florianopolis	768.2	14.0	19.5	14.2	8.6	S	4	Quasi nublado	Incerto
Posadas	769.9	8.0	27.0	6.0	6.4	SE	2	Meio nublado	
Corrientes	770.0	9.0	25.0	7.0	4.1	S	6	Meio nublado	
Itaquy	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cordoba	773.5	2.0	20.0	7.0	2.8	Calma	0	Quasi limpo	
Bagé	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza	773.5	1.0	18.0	4.0	2.0	SW	2	Limpo	
Rosario	772.4	1.0	16.0	3.0	3.1	W	6	Limpo	
Montevideo	767.2	4.3	8.5	2.0	3.9	NW	3	Quasi limpo	Bom
Buenos-Aires	768.7	0.0	12.0	2.0	2.3	W	2	Quasi limpo	

OCCORRENCIAS

Em S. Paulo choveu e trovejou hontem ás 11 h. am.

Em S. Santos chuviscou e trovejou na tarde de hontem.

Em Iguape cahiu temporal acompanhado de saraiva.

Em Paranaguá choveu hontem a noite e hoje pela manhã.

Em Guarapuava e em Curityba trovejou e choveu fortemente na madrugada de hoje.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se : em Montevideo, com 2°.0 e Faxina, com 7°.0.

As observações com este signal+ são de hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07. m. a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 1 de junho de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
	m/m	°	°	°	m/m				
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Recife.....	763.6	27.0	27.6	22.8	20.0	SE	6	Nublado	Incerto
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Aracaju.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Caetité.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ilhéos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cuyabá.....	769.1	33.0	27.0	22.6	21.9	S	2	Nublado	Incerto
Montes Claros.....	?	19.6	29.0	5.5	11.0	NE	2	Limpo	Claro
Uberaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Victoria.....	767.0	22.0	24.5	19.7	17.2	NNE	2	Meio nublado	Bom
Franca.....	766.9	14.6	26.5	13.4	11.8	NE	2	Nublado	Incerto, chuviscos
Ribeirão Preto.....	766.0	18.1	22.6	14.9	14.5	Calma	0	Quasi nublado	Incerto
Barbacena.....	767.2	14.8	19.1	12.1	10.6	Calma	0	Nublado	Incerto
Juiz de Fora.....	769.2	14.9	25.1	19.2	8.9	Calma	0	Quasi nublado	Incerto
S. Carlos do Pinhal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio Claro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Paulo dos Agudos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Piracicaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Capital (Rio).....	764.8	21.0	25.4	19.8	15.8	Calma	0	Nublado	Incerto, nevoeiro baixo !
Campinas.....	769.0	16.0	21.8	13.6	12.9	Calma	0	Quasi limpo	Bom
Taubaté.....	766.0	15.4	20.0	15.3	12.2	Calma	0	Quasi nublado	Incerto
Tatui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Paulo.....	766.0	13.5	18.2	14.0	4.8	NW	1	Nublado	Incerto, chuviscos
Santos.....	766.8	19.2	20.6	18.6	13.7	S	1	Quasi limpo	Bom
Faxina.....	765.9	13.8	16.5	7.5	11.2	Calma	0	Nublado	Incerto
Iguape.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Guarapuava.....	766.3	10.0	15.8	9.8	8.9	NNE	2	Nublado	Incerto, nevoeiro alto
Curitiba.....	767.9	11.2	11.9	8.9	9.4	SE	1	Nublado	Incerto
Paranaguá.....	767.2	15.5	15.2	12.3	11.7	S	1	Nublado	Incerto, nevoeiro alto
Blumenau.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Brusque.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Florianopolis.....	769.0	14.5	15.5	13.0	10.9	S	1	Nublado	Incerto
Posadas.....	767.2	8.0	18.0	3.0	5.8	SE	2	Meio nublado	
Corrientes.....	769.4	9.0	15.0	6.0	5.2	S	2	Quasi limpo	
Itaquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Santa Maria.....	767.1	8.0	11.0	7.0	6.4	E	4	Quasi nublado	Mdo. chuva
Porto Alegre.....	768.5	8.9	17.2	7.2	4.5	NNW	2	Quasi limpo	Bom
Cordoba.....	768.5	2.0	14.0	3.0	3.4	S	1	Limpo	Claro
Bagé.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Mendoza.....	769.4	1.0	13.0	4.2	1.5	Calma	0	Limpo	
Rosario.....	761.1	3.0	13.0	1.0	2.8	ESE	2	Meio nublado	
Montevideo.....	766.4	6.4	12.5	2.6	5.7	NNW	3	Limpo	Bom
Buenos Aires.....	767.8	3.0	9.0	1.7	3.8	NW	2	Limpo	

OCCURENCIAS

Em S. Paulo e em Guarapuava choveu no correr do dia de hontem.

Em Curitiba, Paranaguá e Florianopolis choveu hontem.

Em Santa Maria houve geada e choveu na manhã de hoje.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Montevideo, com 2º,6, e em Montes Claros, com 5º,5.

As observações com este signal + são de hontem.

Nota— Serviço demorado pelo Telegrapho.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.659

Leopold Köster, commerciante estabelecido em Leipzig, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste em uma circumferencia da qual partem linhas radicaes figurando raios solares, tendo no centro da circumferencia a figura de dois touros, um deitado e outro em pé, lendo-se superiormente a estas a palavra «Teston» e inferiormente a palavra «Schutzmarke». Esta marca serve para distinguir: Extracto de carne e extracto de caldo de carne assim como sal de aipo de fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1910. — Por procuração, *Buschmann & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora da tarde do dia 19 de maio de 1901. O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.659, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Paga no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1910. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de junho de 1910:

Em ouro.... 95:7914400
Em papel.... 153:223627 249:015027

Em igual periodo de 1909... 209:683419
Diferença a maior em 1910 39:331508

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Renda do dia 1 de junho de 1910

Interior..... 37:176\$663

Consumo:

Fumo..... 10 210'500
Bebidas..... 2:464'000
Phosphoros.... 12:000'000
Calcanho..... 2:500'200
Velas..... 3:750\$000
Perfumarias... 1:422\$009
E. pharmaceuticas..... 3:480\$000
Vinagre..... 167\$200
Chapéos..... 4:435'000
Tecidos..... 4:200'000
Registro..... 500\$000 45:135\$700

Extraordinaria..... 3:235\$932
Deposito..... 210\$000

Renda com applicação especial..... 2:346\$321

88:104\$806

Em igual periodo de 1909... 119 39\$065

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 9ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Codiglo dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar do substituto da 9ª secção estará aberta nesta secretaria até o dia 8 de junho corrente, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1910. — *Dr. Brito e Silva*, sub-secretario. (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Ladeira da Conceição n. 42, dia 7 do corrente, á 1 1/4 horas da tarde;

Ladeira da Conceição n. 3 (antigo), dia 7 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Harmonia n. 88, dia 7 do corrente, á 1 3/4 horas da tarde;

Rua da America n. 145, dia 7 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da Saude n. 230, dia 9 do corrente, ás 1 1/4 horas da tarde;

Rua da Saude n. 262, dia 9 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua da America n. 147, dia 9 do corrente, á 1 3/4 horas da tarde;

Rua da America n. 149, dia 9 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Travessa das Partilhas ns. 28, 30 e 32, dia 15 do corrente, á 1 1/4 horas da tarde;

Travessa das Partilhas n. 60 (moderno), dia 15 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Livramento n. 32, dia 15 do corrente, á 1 3/4 horas da tarde;

Rua Leoncio de Albuquerque n. 60, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria de Saude Publica, 1 de junho de 1910. — O secretario interino, *M. Pragana*. (

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua do Senado n. 157 (moderno), dia 1 de junho vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua do Senado n. 169 (moderno), dia 1 de junho vindouro, ás 1 1/4 horas da tarde;

Rua do Senado n. 27 (moderno), dia 1 de junho vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua dos Arcos n. 47 (moderno), dia 1 de junho vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua dos Arcos n. 37 (moderno), dia 1 de junho vindouro, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Visconde de Sapucahy n. 90 (moderno), dia 3 de junho vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua João Caetano n. 25 (moderno), dia 3 de junho vindouro, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua João Caetano n. 27 (moderno), dia 3 de junho vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua João Caetano n. 43 (moderno), dia 3 de junho vindouro, ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua João Caetano n. 55 (moderno), dia 3 de junho vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua D. Candida n. 23, dia 15 de junho vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua Teixeira Junior n. 6 (antigo), dia 15 de junho vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Bella de S. João n. 24, dia 15 de junho vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua Dr. Aristides Lobo n. 134, dia 17 de junho vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua Dr. Aristides Lobo ns. 146 e 150, dia 17 de junho vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de maio de 1910. — O secretario interino, *M. Pragana*. (

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

.Pela 8ª Delegacia de Saude:

D. Maria da Conceição do Amaral Korff, encontrada á rua Santo Henrique n. 95, multada em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 841, referente ao mesmo predio, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

D. Ignacia Sealra, encontrada á rua Major Avila n. 14, multada em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 832, referente ao predio n. 15 da travessa da Universidade, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de junho de 1910. — O secretario interino, *M. Pragana*.

CONCURSO DE AUXILIARES ACADEMICOS

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, quo, durante 15 dias, contados desta data, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso para preenchimento de 26 vagas de auxiliares academicos, devendo os Srs. candidatos juntar aos requerimentos, que dirigirem a esta directoria, um documento que prove já terem sido approvados, pelo menos nas materias do 2º anno do curso medico.

O concurso constará de provas escripta e pratica-oral e versará sobre prophylaxia e etiologia da febre amarella e do impaludismo e legislação sanitaria.

A inscripção será encerrada no dia 15 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de junho de 1910. — O secretario interino, *M. Pragana*. (

De ordem do Sr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua de Santo Amaro n. 44 (moderno), dia 7 do corrente, ao meio-dia;

Rua Pedro Americo n. 59 (moderno), dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Pedro Americo n. 61 (moderno), dia 7 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de junho de 1910. — O secretario interino, *M. Pragana*. (

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, está aberta concorrência publica para o arrendamento do serviço de extracção e venda de arcias monaziticas existentes em terrenos de marinhã da União, e na mesma directoria se recebem, dentro do prazo de 30 dias, propostas para o mesmo arrendamento mediante as seguintes condições:

1ª, o serviço da extracção das arcias será iniciado no prazo de dois mezes, contados da data em que for entregue ao contractante pelo Governo, ou seu representante, a plan-ta do terreno pelo qual deverá começar a

fazer a mesma extracção, passando recibo da referida planta, obrigando-se o Governo a entregar ao contractante livres, desembarçados e demarcados, a medida que forem se fazendo as demarcações, os terrenos e as plantas respectivas, nos quaes se encontrem areias monaziticas em abundancia;

2.^a si, no prazo e nas condições mencionadas na clausula antecedente não der o contractante começo ao serviço de extracção dessas areias, caducará o respectivo contracto, independente de interpeção judicial, perdendo o contractante, em favor do Thesouro, a caução que fizer nos termos da clausula 12.^a;

3.^a O contractante obriga-se a pagar adeantadamente ao Thesouro uma quantia fixa por tonelada de areia bruta e por tonelada de areia beneficiada (se pretender exportar). Além disso pagará semestralmente a diferença entre a importância e a de % sobre o preço da venda das mesmas areias; liquidando-se as contas com o Governo até seis dias depois de findo cada semestre, á vista das facturas de venda legalizadas pelo consulado brasileiro do lugar, sob pena de multa de 1.000\$ por dia que exceda dos seis dias acima estipulados para essa liquidação até o prazo de dez dias, inclusive os seis, findos os quaes, não sendo paga essa percentagem, ficará rescindido o contracto. O prazo para a liquidação de que trata esta clausula poderá ser prorrogado até 30 dias, inclusive os seis acima estipulados, si o contractante provar a impossibilidade material de faz-la dentro dos seis dias acima designados. No caso de se r. fo. a no Brazil a venda das areias, servirão para o calculo da percentagem as contas de vendas fornecidas por quesequer agentes e obtidas dos lançamentos nos livros de escripturação do vendedor ou compradores. Os semestres a que esta clausula se refere terminarão sempre em 30 de junho e 31 de dezembro.

4.^a Além da percentagem estabelecida na clausula anterior, o contractante se obriga a pagar ao Governo mais uma libra esterlina por cada um por cento de oxydo de thorium que exceder de seis por cento em cada tonelada de areias brutas.

5.^a Não serão consideradas areias beneficiadas as que forem simplesmente lavadas ou tratadas por machinas separadoras electro-magneticas.

6.^a A percentagem de oxydo de thorium nas areias será verificada por analyses feitas por chimico juramentado, nomeado pelo consul brasileiro, devidamente authenticada pelo mesmo consul do lugar da venda, que o contractante é obrigado a apresentar sobre cada carregamento na occasião de liquidação de contas do semestre vencido.

7.^a O contractante regulará a exportação das areias por forma a não determinar a baixa do preço dellas no mercado. O Governo terá o direito de mandar suspender a exportação todas as vezes que julgar excessivo o stock existente na Europa.

8.^a O valor minimo pelo qual o contractante se obriga a vender a tonelada de areias brutas será de—vinte e cinco libras esterlinas, e o de igual quantidade de areias beneficiadas será de—noventa e cinco libras. Assim, si o preço de areias mencionadas baixar dos valores acima estipulados, o contractante se obriga a pagar a percentagem estabelecida na clausula 3.^a sobre taes valores, isto é, sobre vinte e cinco libras por tonelada de areia bruta e noventa e cinco libras por tonelada de areia beneficiada.

9.^a A importância da percentagem sobre a venda das areias monaziticas poderá ser paga no Thesouro Nacional, na Delegacia do mesmo Thesouro, em Londres, ou nas Delegacias Fiscaes que forem indicadas, em ouro

ou em moeda-papel, pelo cambio do dia, ficando o Governo com o direito de escolher a especie em que deve ser effectuado o pagamento.

10.^a O contractante fica obrigado a recolher adeantadamente aos cofres federaes, em prestações semestraes, a quota destinada á fiscalização do seu contracto e que for uma vez fixada pelo Ministro da Fazenda, sob pena de, si assim não o fizer, ser a mesma quota retirada da caução de que trata a clausula 12.^a.

11.^a O contractante responsabiliza-se pela conservação, em bom estado, de todas as bemfeitorias, machinismos e accessorios, que encontrar nos terrenos demarcados ou nelles estabelecer para o serviço de extracção, transporte, beneficiamento das areias monaziticas, os quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo ao Governo, sem direito a haver indemnização alguma da parte do mesmo Governo, a cuja propriedade passarão naquello estado; e si no mesmo não se acharem e si o contractante não quizer assim conservá-los ou entregá-los, o Governo fará por conta do mesmo contractante as obras ou concertos de que carecerem os ditos bens, retirando da caução a importância necessaria.

12.^a O contractante depositará nos cofres do Thesouro a quantia de 50.000\$ em dinheiro, sem juros, ou em apolices da divida publica da União, que servirá de caução para fiel execução do contracto, e que perderá em favor do Thesouro, no caso de caducidade ou rescisão do mesmo contracto. Toda a vez que for a caução desfalcada da importância retirada em virtude do contracto, será a mesma integrada no prazo de 48 horas, contadas da dita da notificação que lhe for feita para aquelle fim pelo Governo, sob pena de multa de 1.000\$, e, no caso de não o satisfazer e integrar a caução ficará rescindido o contracto.

13.^a O contractante se sujeitará em tudo ás leis brasileiras já existentes ou que vierem a ser promulgadas, desde que não offendam os direitos adquiridos, respondendo sempre perante o foro brasileiro e desta capital, que é o do contracto, qualquer que seja a sua nacionalidade, e obrigando-se a ter um representante no paiz, e com poderes para receber qualquer citação.

14.^a O contractante terá no Brazil a escripturação dos negocios relativos ao contracto, feita em lingua portugueza e em livros escripturados e legalizados com as formalidades prescriptas pelo Codigo Commercial, sob a pena de rescisão do mesmo contracto, facultando ao Governo Federal, ou a seus representantes, o exame dos mesmos livros, toda a vez que for exigido, sob pena de, si não o fizer, incorrer em multa de 500\$, na do dobro desta quantia, no caso de reincidencia, ficando rescindido o contracto caso de todo se negue a exhibir os mencionados livros.

15.^a O contractante poderá transferir o respectivo contracto a um syndicato, firma commercial ou companhia, mediante prévia autorização do Governo, responsabilizando-se pela fiel execução do mesmo contracto.

16.^a Sendo as areias, cuja exploração é objecto do contracto, bem federal, será em relação ás mesmas observado o disposto no art. 10 da Constituição Federal.

17.^a A infracção de qualquer clausula do contrato, para a qual não este, é estipulada pena especial, importará na rescisão e caducidade do mesmo, decretada pelo Ministro da Fazenda.

A preferencia entre os proponentes, depois do julgada a sua idoneidade nos termos do art. 54, letra A, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, será determinada pela

maior quantia fixa e maior percentagem que offerecerem nos termos das clausulas 3.^a, sendo igualmente tomadas em consideração quaesquer outras vantagens offerecidas em favor da Fazenda Publica.

18.^a O contractante obriga-se a montar no Brazil, quando o Governo julgar opportuno, uma fabrica para preparar thorium e outros derivados de areia monazitica.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas, fechadas nesta directoria, até ás 2 horas da tarde do dia 27 de junho proximo futuro.

Cada proposta deverá vir acompanhada do certificado de deposito nos cofres do Thesouro da quantia de 10.000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente preferido deixe de assignar o contracto dentro das 48 horas que se seguirem á publicação do despacho accetando sua proposta.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1910.— *Christino da Valle*, sub-director.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 3.^o do regulamento annexo ao decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1837, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido exonerado, a pedido, o despachante desta repartição Felício de Souza e Almeida, será permittido o levantamento da fiança que, em seu favor, prestou, si dentro do prazo de tres mezes, contados da publicação deste, não houver reclamação.

Recebedoria do Distrito Federal, 11 de maio de 1910.— *Afonso R. da Costa*, sub-director interino da 2.^a Sub-directoria.

PENNAS DE AGUA

De ordem do Sr. director, faço publico que, durante o mez de junho, a partir do dia 1 até 30 do mesmo mez, se procederá, nesta repartição, á cobrança, á bocca do cofre, das taxas de consumo de pennas de agua.

Os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento, no prazo acima marcado, incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Distrito Federal, 26 de maio de 1910.— *Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 19

Primeira praça

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta do armazem de consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 2, 4 e 6 de junho de 1910, ao meio-dia, se hão de arrematar, livre de direitos e no estado em que se acharem, as merceadorias seguintes:

Armazem n. 4

Lote n. 1

Triangulo 39: uma caixa n. 61, contendo 32 peças de tecidos lisos de algodão branco, de mais de 49 grammas, pesando liquido 270 kilos, com 2.570 metros, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Orita*, descarregada em 11 de junho de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 2

CCF—550: uma caixa contendo 37 kilos de catalogos-annuncios, estampas não especificadas, pesando bruto 13 kilos.

Brinquedos não especificados, pesando, no envoltorios quatro kilos. (4)

Obras de estanho não classificadas simples pesando quatro kilos. (4)

20 kilos de amostras sem valor; vinda de Bordéus no vapor *Chili*, descarregada em 22 de junho de 1903 e consignada a C. Coutinho j & Fonseca.

ARMAZEN N. 12

Lote n. 3

Moreno Borlido: 1 caixa sem numero, pesando bruto vinte e um kilos (21) contendo productos chimicos não classificados, pesando liquido quadro kilos (4), *ad valorem*; vinda de Hamburgo no vapor alemão *Antonina*, descarregada em 8 de maio de 1909, consignada a Moreno Borlido & Comp.

Lote n. 4

Quadrilongo—545 contra marca FF: 1 fardo n. 103, pesando bruto duzentos e cinco kilos (205), contendo papel para impressão, pesando liquido cento e oitenta e sete kilos (187).

Idem: 4 fardos ns. 101/102 e 106/107, pesando bruto oitocentos e vinte kilos (820) e liquido setecentos e setenta e sete kilos (777) contendo a mesma mercadoria; vindos de Hamburgo no vapor alemão *Antonina*, descarregados em 8 e 11 de maio de 1909 e consignados á ordem.

Lote n. 5

BPC: 1 caixa n. 535, com carteiras de couro, pesando cento e setenta e quatro kilos (174 kilos). Isqueros de menthol ordinario, pesando cincoenta e quatro kilos (54 kilos). Pitteiras de qualquer qualidade, pesando dous kilos e meio (2 1/2). Bolsas de borracha para fumo, pesando dez kilos (10 kilos); vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 12 de novembro de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 6

JSL: 1 caixa sem numero, contendo uma tela com pintura, *ad valorem*; vinda de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregada em 24 de novembro de 1908 e consignada á José dos Santos Liborio.

Lote n. 7

F: 20 caixas com aço em verguinha, pesando mil duzentos e sessenta kilos (1.230 kilos); vindas de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregadas em 17 de novembro de 1908 e consignadas á ordem.

Lote n. 8

Triangulo 35—Contra marca RAP 5.483,1/2 2 caixas contendo 20 duzias de camisas de algodão; vindas de Hamburgo, no vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 27 de novembro de 1908 e consignadas á R. A. Pires.

Lote n. 9

BG—1.808: Tres caixas ns. 238/240, contendo lupulo, pesando setecentos e cincoenta kilos (750 kilos), vindas de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 24 de novembro de 1908 e consignadas a Rudolph Krause.

Lote n. 10

RK—1.908: Tres caixas ns. 113/115, contendo lupulo, pesando setecentos e cincoenta kilos (750), vindas de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 24 de novembro de 1908 e consignadas a Rudolph Krause.

Lote n. 11

Cruzeta JCAJ n. 5.449: Uma caixa contendo vidros ordinarios brancos, pesando duzentos e cincoenta e oito kilos (258) (em frascos).

Idem 5.451: Uma caixa contendo vidros

ordinarios, pesando cento e vinte e um kilos (121) (em frascos).

Idem 5.450: Uma caixa contendo frascos de vidro ordinario, pesando cento e trinta e dous kilos (132).

Idem 5.452: Uma caixa contendo papelão em obras não especificadas, pesando trinta e tres kilos (33) *ad valorem*. Obras de estanho simples, pesando treze kilos (13). Caixas de papelão vazias, pesando trinta e dous kilos (32). Catalogos, pesando cinco kilos (5) e estampas annuncis, pesando dous kilos (2).

Idem: 5.453: Uma caixa contendo extractos fluidos de qualquer qualidade, pesando dez kilos setecentos e oitenta grammas (10.780), vinda de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 14 e 17 de novembro de 1903 e consignada a Joaquim Corrêa Albino Junior.

Lote n. 12

AGC: 1 caixa n. 8.750, contendo tecidos de algodão estampado da base 10x10 de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado, pesando duzentos e trinta e oito kilos (238), vinda de Southampton no vapor inglês *Amazon*, descarregada em 11 de novembro de 1908 e consignaçoão ignorada.

ARMAZEN N. 14

Lote n. 13

CFC com travessão separando a contra marca RBT: 1 caixa n. 66, contendo quaisquer outras obras não classificadas de ferro batido, pesando nos envoltorios vinte e sete kilos (27).

Idem: 1 dita n. 67, contendo 140 folles pequenas de mão até 15 centimetros de largura. 70 folles pequenos de mão, até 30 centimetros de largura.

Idem: 1 dita n. 68, contendo bigornas para ferreiros, pesando quarenta e cinco kilos (45). Pedras para afiar navalhas e ferimentos, pesando trinta kilos (30), vinda do Havre no vapor *Cordillere*, descarregadas em 2 de janeiro de 1909 e consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 14

CFC separando com um travessão a contra marca RBT: 1 caixa n. 69, contendo puxadores de ferro com maçanetas de louca, pesando nos envoltorios trinta e seis kilos (36); facas para correio e semelhantes, pesando nos envoltorios vinte e tres kilos (23) e sacca-rolhas, com armação de cobre, pesando nas caixas de papelão cinco kilos (5); utensilios manuaes, pesando nos envoltorios dous kilos e quatrocentas grammas (2.400), vinda do Havre no vapor *Cordillere*, descarregada em 2 de janeiro de 1909 e consignada a Christovão Fernandes & Comp.

Lote n. 15

DS: Duas caixas n. 5.739 e 5.740, contendo seis peças de tecido de lã não especificado, pesando liquido trinta kilos (30), vindas de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregadas em 5 de janeiro de 1909 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 16

Mello: 1/3 Tres caixas contendo 2.158 duzias de vcos para luz incandescente, colodiados e preparados para consumo, *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 4, contendo 12 estojos (caixas) forrados de qualquer tecido para talheres e semelhantes, pesando nos envoltorios quatorzo kilos (14); ferramentas manuaes, 12 alicates e 12 chaves de parafusos, pesando dous kilos, vindas de Bordéus no vapor *Cordillere*, descarregadas em 5 de janeiro de 1909 e consignadas a Pedro de Mello.

Lote n. 17

Mello: Uma caixa n. 5, contendo fio de arame de ferro em obras não especificadas, pesando nos envoltorios noventa kilos (90).

Idem: Uma caixa n. 6, contendo accendedores automaticos e seus pertences, pesando nos envoltorios trinta e quatro kilos (34) *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 7, contendo supportes do magnesium, pesando seis kilos (6) *ad valorem*, vindos de Bordéus no vapor *Cordillere*, descarregados em 5 de janeiro de 1909 e consignados a Pedro de Mello.

Lote n. 18

MC: Uma caixa n. 578, contendo cascira de lã até 450 grammas, pesando liquido quatro kilos (4). Brim de linho entrançado pesando nove kilos (9) vinda de Bordéus no vapor *Cordillere*, descarregada em 5 de janeiro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 19

ADA: Dez caixas contendo 53 garrafas de cognac pesando setenta e um kilos (71) em meias garrafas de cognac pesando bruto setenta e sete kilos (77) vindas de Marselha no vapor *Provence*, descarregadas em 14 de janeiro de 1909 e consignadas a Alberto Almeida.

Lote n. 20

FMC: Uma caixa n. 120, contendo 50 kilos de queijos vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 9 de janeiro de 1909 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 21

FSC: Duas caixas ns. 177/178, contendo estampas para annuncios, pesando liquido trezentos quarenta e quatro kilos (344).

FSC: uma caixa n. 179, contendo obras impressas de uma só cor, pesando vinte quatro kilos (24), vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregadas em 15 de janeiro de 1909 e consignadas a Liga Maritima Brasileira.

Lote n. 22

JS: Uma caixa n. 3, contendo cintos de algodão e roupa feita avariada, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 11 de janeiro de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 23

Escudo VR, entrelaçado: 14 caixas e 1/3 ns. 10.469/83, tres amarrados contendo productos chimicos *ad valorem*.

Idem: Tres amarrados, ns. 4, 5 e 6, contendo 70 kilos de vernizes não especificados, vindos de Marselha no vapor *Provence*, descarregados em 11 de janeiro de 1909 e consignados á ordem.

Lote n. 24

RBF—contra marca—CH: Seis garrações ns. 178 a 183, contendo agua distillada de flôr de laranja, pesando liquido legal sessenta e sete kilos (67).

Idem: Dous ditos ns. 184 e 185, contendo agua distillada de louro, pesando liquido legal vinte e cinco kilos (25).

Idem: Duas caixas ns. 173 e 174, contendo essencias alcoolicas e oleos essencias não especificados, pesando liquido dez kilos (10).

Idem: Um amarrado n. 175/77, com 3 caixas contendo agua de flôr de laranja, pesando liquido vinte e seis kilos (26); vindos de Marselha no vapor *Provence* descarregados em 14 de janeiro de 1909 e consignadas a Campos & Heitor.

Lote n. 25

TB: Uma caixa n. 879, contendo 170 duzias de loques de papel com varetas de madeira pintada.

Idem: Tres ditas ns. 833 a 898, contendo 71 pares de chinellos de palha *ad-vlorem*, obras de charão, pesando bruto cento e tres kilos (103); caixas de madeira para costura sem preparos, pesando liquido nove kilos (9 kilos); vindas de Marselha no vapor *Provence*, descarregadas em 15 de janeiro de 1909 e consignadas a R. Carrique.

Lote n. 26

Leite Nunes & Irmão, contra-marca Pelotas: Uma caixa sem numero, contendo folhas de Flandres em laminas estampadas, pesando liquido sessenta kilos (60); vinda de Buenos Aires no vapor *Cordillere*, descarregada em 26 de janeiro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 27

SV: Uma caixa n. 1, contendo 48 latas de chocolate de refeição de qualquer qualidade, pesando bruto vinte kilos (20).

Idem: Duas caixas ns. 4 e 5, contendo amostras de leite em conserva, pesando bruto vinte kilos (20); vindas de Havre no vapor *Belle of Scotland*, descarregadas em 28 de janeiro de 1909 e consignadas a Hannicotte, Consulado de França.

Lote n. 28

BI: Doze pranchões de madeira não classificada, sem numero, medindo todos um metro cubico; vindos do Havre no vapor *Colonia*, descarregados em 17 de novembro de 1903 e consignados ao Dr. Paulo de Frontin.

Lote n. 29

Fernandes Mourão: Um barril vasio sem numero; vindo do Havre no vapor *Colonia*, descarregado em 12 de novembro de 1908 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 30

XPM: Treze caixas ns. 1.439 a 1.451, contendo raizes de althéa, pesando liquido vinte e quatro kilos (24 kilos); pontas de veados, pesando liquido trinta e dois kilos (32 kilos); gomma arabica, pesando liquido vinte e seis kilos (26 kilos); bigas de zimbro, pesando bruto vinte e cinco kilos (25 kilos); folhas de alecrim, pesando liquido vinte kilos (20 kilos); folhas de malva, pesando liquido vinte kilos (20 kilos); gommias não especificadas, pesando cinco kilos (5 kilos); cascas, flores e folhas medicas não especificadas, pesando trezentos e trinta kilos (330 kilos); raizes não classificadas, pesando liquido quarenta kilos (40 kilos); vindas do Havre no vapor *Colonia*, descarregadas em 17 de novembro de 1908 e consignadas a Xavier Porto Monteiro.

Lote n. 31

Triangulo PM: 1 caixa n. 966, contendo bocetas do pinho para botica pesando bruto vinte e quatro kilos, (24) Idem idem do papelão pesando bruto noventa e cinco kilos (95.)

Idem: 1 dita n. 967, contendo bocetas de papelão para botica pesando bruto cento e tres kilos, (103) vindas do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregadas em 17 de novembro de 1905 e consignadas a Maeder du Bois.

Lote n. 32

Triangulo PM: 1 caixa n. 968, contendo papel para philltar, pesando bruto cento e vinte quatro kilos, (124.)

Idem: 1 dita n. 970, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado pesando bruto vinte e sete kilos, (27) vindas do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregadas em 17 de novembro de 1908 e consignadas a Maeder du Bois.

Lote n. 33

Triangulo PM: 1 caixa n. 971, contendo saccharureto granulado pesando liquido dezoito kilos, (18.) Vesicatorio em latas pesando liquido seis kilos, (6.) Vesicatorio em caixas de papelão pesando bruto sete kilos, (7) vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 17 de novembro de 1908 e consignada a Maeder du Bois.

Lote n. 34

Triangulo PM n. 939: Uma caixa contendo frascos de vidro para mamadeira, pesando quatro kilos (4). Linha de algodão, pesando bruto quatro e meio kilos (4 1/2). Seringas de vidro, pesando bruto quinze kilos (15). Suspensorios de algodão para escrotos, vinto e quatro duzias (24). Fundas herniarias simples, duas duzias (2). Bicos de mamadeiras, quinze duzias (15). Emplastros não especificados, pesando liquido dois kilos (2). Tubos de borracha, pesando bruto oito kilos (8). Tafetis pharmaceuticos, pesando liquido dois e meio kilos (2 1/2). Papéis chimicos, pesando liquido dois kilos (2). Desinfectantes não classificados, pesando liquido dez kilos (10). Obras de massa de farinha de trigo, pesando bruto vinte e cinco kilos (25). Instrumentos cirurgicos não especificados, pesando bruto tres kilos (3) vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 17 de novembro de 1908 e consignada a Maeder du Bois.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 35

III: Uma caixa n. 5.060, contendo nove garrafas com vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto treze kilos e trezentas grammas (13,30 grammas) vinda de Genova no vapor *Les Alpes*, descarregada em 9 de junho de 1909 e consignada a J. A. Bowm.

Lote n. 36

Geo. J. Smith: Uma caixa sem numero, contendo obra de mica não especificadas, pesando setecentas e setenta grammas (770 grammas) vinda de Nova York no vapor *Card*, descarregada em 1 de junho de 1909 e consignada a Geo. J. Smith.

Lote n. 37

AL: Quatro barris vasis sem numero, vindos de Genova no vapor *Les Alpes*, descarregados em 9 de junho de 1909 e consignados a Antonio Lourenzo.

Lote n. 38

CTC: Um barril vasio sem numero, vindo de Genova no vapor *Les Alpes*, descarregado em 9 de junho de 1909 e consignado a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 39

NZC: Dois barris vasis, sem numero ou 768 e 728, vindos de Genova no vapor *Les Alpes*, descarregados em 9 de junho de 1909 e consignados a Nicola Zagari & Comp.

Lote n. 40

Sem marca: Um barril vasio, sem numero, vindo de Genova no vapor *Les Alpes*, descarregado em 9 de junho de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 41

ABIRC: Tres barricas ns. 1.388, 1.3578) 1.372, contendo cimento em pó pesando (ilquido) quinhentos e oitenta e cinco mil kilos, vindas de Genova no vapor *LeAm pes*, descarregadas em 9 de junho de 1909m e consignação ignorada.

Lote n. 42

Sem marca: Uma barra de chumbo, sem numero, pesando quarenta e um kilos (41), vinda de Genova no vapor *Les Alpes*, descarregada em 9 de junho de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 43

GD, contra marca—SC: Uma caixa n. 922 contendo tecidos de algodão tinto, base 10×10 fios, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e vinte e um kilos (121). vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 16 de abril de 1909 e consignada a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 44

GD, contra marca SC: Duas caixas numeros 923/24, contendo tecido de algodão tinto, base 10×10 fios, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido duzentos e trinta e oito kilos (238), vindas de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregadas em 16 de abril de 1909 e consignadas a Viuva Bento & Comp.

Lote n. 45

GD, contra marca SC: Duas caixas numeros 925/26, contendo tecido de algodão tinto da base 10×10 fios de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido duzentos e quarenta kilos (240), vindas de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregadas em 16 de abril de 1909 e consignadas a Viuva Bento & Comp.

ARMAZEM DAS AMOSTRAS

Lote n. 46

BF: Treze caixas ns. 2.789/2.801, contendo roupa feita de tecido de algodão branco, liso, enfeitada, base 10×10 fios, de mais de 31 até 40 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 52 kilos e 700 grammas *ad valorem*; roupa feita de filô de algodão bordado, pesando liquido real dois kilos e novecentas grammas (2 kilos e 900 grammas), vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 23 de abril de 1909 e consignadas á ordem.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1910.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 22

Restabelecimento da luz da barca-pharol á entrada do canal de Bragança, Rio-Pará

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz da barca-pharol, á entrada do canal de Bragança, tendo os seguintes caracteristicos:

10 aparelhos diophicos de 6ª ordem contornando o mastro da barca, onde são ligados, luz fixa branca á nove metros acima da preamar com alcance de 10 milhas em tempo claro.

Coordenadas da barca-pharol:
Latitude—0° 25' 30"—S.
Longitude—47° 53' 10"—W. de Greenwich.
Directoria de Pharões, 31 de maio de 1910.
—*Raimundo Frederico Kippe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

AVISO AOS NAVEGANTES

Restabelecimento da luz da boia do Baixo do Fogo, Canal de S. Roque, Estado do Rio Grande do Norte

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz da boia do baixo do Fogo, no canal de S. Roque, no Estado do Rio Grande do Norte.

Directoria de Pharões, 31 de maio de 1910.
—*Raimundo Frederico Kippe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante, director, previno aos interessados que o exame para pilotos realizar-se-ha no dia 4 de junho proximo.

Escola Naval 31 de maio de 1910. —
Lucílio Augusto Pereira do Lago, secretario.

Ministerio da Guerra

IX Região de Inspeção Permanente

GUARNIÇÃO DA CAPITAL FEDERAL

CONSELHO DE FORNECIMENTO

Na sexta-feira, 3 de junho vindouro, ao meio-dia, reunem-se o conselho de fornecimento para o recebimento, abertura e leitura das propostas para o fornecimento de pão fresco de trigo (kilo), capim verde (feixe de tres kilos) e batatas (kilo), em nova concorrência, sendo: para os corpos desta capital, asilo e fortalezas, pão, capim e batatas e para os de Campanha, Deodoro e Santa Cruz, somente capim e batatas, durante o 2º semestre de 1910, visto terem sido pedidos, na 1ª concorrência, preços superiores de 5 % ao dos correntes no mercado. De ordem do Sr. general inspector, convido os concorrentes a apresentarem suas propostas no dia e hora designados para a reunião daquelle conselho.

Os candidatos á concorrência deverão se habilitar perante o Sr. general inspector, até as 2 horas da tarde do dia 2 do referido mez, exhibindo, juntos ao requerimento, dirigido ao mesmo Sr. general, documentos que provem haver pago em seu nome, ou no da firma social de que fizeram parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido.

Os candidatos deverão comparecer na sala do assistente da inspecção, para ler todas as condições do contracto que terão de assignar, e receber os impressos para as suas propostas, nas quaes preencherão os logares em branco, em clareza e sem omissão, emenda ou ratura e em duas vias, sendo a primeira sellada.

Os candidatos deverão depositar na Contabilidade da Guerra a quantia de 1.000\$, para garantia da execução do contracto ou pagamento da multa no valor dessa importancia, si deixarem de comparecer, para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que lhe for notificado pelos annuncios publicados nos jornaes.

As propostas serão em cartas fechadas e, na occasião da entrega, os concorrentes exhibirão ao presidente do conselho o recibo da

quantia depositada na mencionada repartição, assistindo na sala da reunião do conselho á leitura das propostas, afim de tomar conhecimento do que ficar resolvido. Não deverão incl. ir, na proposta impressa, artigo algum além dos que já se acham discriminados na mesma proposta e de accordo com o alvará de licença commercial.

Quartel General da 9ª Região de Inspeção Permanente, na Capital Federal, 31 de maio de 1910. — *Florindo Ramos*, capitão assistente.

6ª Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS DO PRIMEIRO POSTO DO CORPO DE SAUDE DO EXERCITO

De ordem do Sr. coronel chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, em virtude de ordem do Sr. general ministro da Guerra, contida em aviso n. 848, de 14 do corrente, faço publico que, 10 dias depois da publicação deste no *Diário Official*, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscrição para o concurso de 28 medicos e tres pharmaceuticos no primeiro posto do Corpo de Saude do Exército, de accordo com as instruções publicadas no *Diário Official* de 10 de abril do corrente anno.

Cada candidato deverá para esse fim apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando ser: 1º, cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis; 2º, doutor em medicina ou pharmaceutico por qualquer das faculdades federaes ou equiparadas; 3º, de comportamento ilibado; 4º, menor de 35 annos de idade; 5º, de robustez, saude e aptidão para o serviço na paz e na guerra; este ultimo requisito será comprovado por inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados que necessitarem de mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão e nos Estados aos chefes do serviço de saude.

6ª Divisão do Departamento da Guerra, 23 de maio de 1910. — *Dr. Antonio de Franco Lobo*, tenente-coronel chefe da 1ª secção.

Departamento da Administração

Campo de São Christovão

Accumuladores electricos, sirqueiros, postes de madeira e ferragens

De ordem do chefe do Departamento, faço publico que a agencia de compras distribue memoranda para aquisição de diversos artigos dos grupos acima indicados, até ás 2 horas do dia 2 de junho.

Departamento da Administração, 20 de maio de 1910. — O agente de compras *Carlos Braga*.

Inspeção Permanente da 8ª Região Militar

De ordem do Sr. general inspector desta região militar, e de accordo com o regulamento para o serviço de fornecimento de viveres, forragem e ferragens aos corpos do Exército, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 2 de junho proximo vindouro, á 1 hora da tarde, neste quartel-general, o conselho de fornecimento de generos alimenticios ás praças desta guarnição, fortalezas de Santa Cruz e Imbuhy e mais estabelecimentos militares, receberá propostas para o de generos alimenticios, bem como o de forragem e ferragens, para os animaes pertencentes aos mesmos.

Os generos a contractar-se são:

Generos alimenticios—Por kilogramma

Arroz nacional.
Assucar refinado de 2ª.
Assucar refinado de 3ª.
Bacalhau.
Batatas.
Banha de porco.
Carne secca (manta especial).
Carne fresca de vacca.
Carne fresca de porco.
Café em grão (typo n. 7).
Café moído.
Goiabada, lata.
Herva mate em folha.
Lenha da matta virgem (em achas).
Masa branca para sopa.
Manteiga nacional.
Peixe salgado.
Pão.
Queijo nacional.
Toucinho mineiro.
Temperos e verduras.

Por litro

Azeite doce de Lisboa.
Aguardente.
Farinha fina de mandioca.
Feijão preto novo.
Sal commum.
Vinagre branco.
Vinho virgem.

Sobremesa

Para uma praça, duas bananas prata (ou laranjas).

Forragem—Por kilogramma

Alfafa.
Farelo.
Milho vermelho (miúdo).
Capim verde (feixe de 3 kilos).

Ferragens

Ferraduras para cavallos.
Ferraduras para muare, com rampão.
Cravos ns. 7 e 8 (milheiro).

DI POSIÇÕES

Os candidatos á concorrência deverão se habilitar perante o Sr. general inspector, até ás 3 horas da tarde da vespera do fornecimento, exhibindo junto aos requerimentos, dirigidos á mesma autoridade, documentos que provem haver pago o imposto da respectiva casa ou escriptorio onde negociam. Os candidatos, para que não desconhecem as condições do contracto que terão de assignar, podem comparecer neste quartel-general todos os dias, das 12 horas ás 3 da tarde, para verem o que diz respeito ao contracto referido.

De accordo com o art. 29, do referido regulamento, os candidatos que forem preferidos farão deposito da quantia julgada proporcional ao fornecimento a fazer para garantia da execução do contracto ou pagamento da multa do valor desta importancia, si deixarem de comparecer para assignatura do respectivo contracto dentro do prazo que for notificado pelos annuncios, que forem publicados nos jornaes.

As propostas deverão ser entregues em cartas fechadas e conterão a declaração dos proponentes de se sujeitarem á caução e multas de que trata o artigo acima referido.

Os concorrentes assistirão na sala da reunião do conselho á leitura das propostas apresentadas, afim de tomarem conhecimento do que ficar resolvido.

Quartel-General em Nictheroy, 21 de maio de 1910. — *J. de Augusto do Amaral*, 1º tenente assistente.

Repartição Geral dos Telegraphos

PREÇOS PROPOSTOS EM CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA O SERVIÇO DE ESTABELECIMENTO DA REDE PNEUMÁTICA NESTA CAPITAL

Quinta-feira 2

DIÁRIO OFFICIAL

Junho — 1910 4091

Especificações	Unidade	Oscar de Almeida Gama	Leopoldo Cunha Filho	Alexandre Martins Rodrigues	Joaquim Mourão	Domingos Gonçalves Guimarães	Augusto Amorim	Polcy & Ferreira	Esuaty & Comp.	Alexandre Ferreira Tunes	Octaviano Machado
1 Construção de um pavilhão de machinas no terreno da estação do largo do Machado...	—	27:200\$000	—	26:000\$000	21:400\$000	24:520\$000	—	27:500\$000	—	27:500\$000	18:000\$000
2 Preparo da estação do largo do Machado...	—	7:180\$000	—	3:500\$000	4:000\$000	2:025\$000	—	2:200\$000	—	4:071\$000	3:000\$000
3 Adaptação e preparo do pavilhão de machinas da rua Senador Pompeu...	—	8:180\$000	—	10:000\$000	9:680\$000	7:450\$000	—	6:500\$000	—	10:050\$000	8:500\$000
4 Abertura de valas nos passeios e ruas: Passeio de cimento... Passeio de lagado... Passeio de ladrilho... Passeio de alvenaria de pedra... Passeio de veneziano... Rua de asphalto... Rua de paralelepípedos... Rua de macadam... Atravessando terra...	m	5\$700	5\$000	5\$000	—	—	4\$100	6\$700	6\$180	—	3\$000
5 Fornecimento e assentamento dos blocos de concreto para fixação e nivelamento dos tubos: 6ª-Reposição da terra nas valas e remoção da excendencia...	m	100\$000	100\$000	130\$000	—	—	124\$000	110\$000	153\$000	—	50\$000
7 Construção das caixas de inspecção...	m	1\$000	1\$200	2\$000	—	—	1\$500	1\$500	1\$400	—	4\$300
8 Reposição do calçamento: Alvenaria de pedra... Paralelepípedo... Lagado... Macadam... Cimento... Especial da Avenida Central... Ladrilhos... Asphalto...	>	1\$000	1\$200	3\$000	—	—	1\$500	1\$800	1\$700	—	4\$300
	>	2\$000	2\$500	5\$000	—	—	2\$100	3\$000	3\$000	—	1\$700
	>	3\$000	4\$000	3\$000	—	—	2\$400	—	5\$000	—	9\$400
	>	4\$000	6\$000	4\$000	—	—	5\$500	4\$000	4\$000	—	4\$300
	>	10\$000	8\$000	12\$000	—	—	11\$000	10\$000	6\$000	—	5\$100
	>	5\$000	8\$000	10\$500	—	—	9\$000	8\$000	5\$500	—	7\$500
	>	6\$000	10\$000	12\$000	—	—	12\$000	10\$000	3\$000	—	10\$000
	>	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12\$000

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MATADOUROS MODELOS E INSTALAÇÕES DE ENTREPÓSITOS FRIGORÍFICOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 20 do mez de junho do corrente anno, ao meio dia, nesta Diretoria G. R. I., serão recebidas e abertas propostas para a construção de matadouros modelos na interior dos Estados de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Paulo e Rio Grande do Sul, e para a instalação de armazens frigorificos, destinados a conservação e depositos de generos nacionaes ou estrangeiros, de facil deterioração, nas capitães dos Estados de Pernambuco e Bahia, na Capital Federal, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, e nas do Rio Grande ou Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 7.495, de 7 abril de 1910, observadas as seguintes condições:

I

Para os effeitos da presente concorrência, o Brazil fica dividido em tres zonas distintas: norte, centro e sul.

A zona do norte comprehende os Estados de Pernambuco e Bahia, tendo por sédes as suas capitães, Recife e S. Salvador.

A zona do centro comprehende os Estados de S. Paulo, Minas Geraes, Rio de Janeiro e Districto Federal, tendo por sédes as cidades de Santos e a do Rio de Janeiro.

A zona do sul comprehende o Estado do Rio Grande do Sul e terá por séde uma das cidades Porto Alegre ou Rio Grande.

II

Os proponentes poderão concorrer para uma, duas ou tres zonas, e para um só ou para ambos os serviços, de matadouros modelos e camaras frigorificas, em cada uma dellas.

Em qualquer das hypotheses, porém, deverão apresentar propostas separadas para cada um dos serviços e para cada uma das zonas.

Parapho unico. A zona do norte é dividida em duas sub-zonas, podendo cada uma dellas, a seu turno, ser motivo de propostas separadas.

III

Os serviços e installções exigidos nesta concorrência são:

1º, armazens nas sédes mencionadas no n. 1 deste edital, dotados de camaras frias, com capacidade sufficiente para comportar stocks de mercadorias, de accordo com a extensão, importancia e necessidade das respectivas zonas, sendo as mesmas camaras do systema mais aperfeiçoado;

2º, camaras frigorificas nos carros das estradas de ferro que venham ter ás referidas sédes, caso o Governo ou as respectivas empresas de estradas de ferro não queiram fazer por si esse serviço;

3º, camaras frigorificas, com capacidade para comportar os stocks de mercadorias, nos navios das linhas de navegação actualmente existentes ou em vapores frigorificos privativos dos serviços contractados, nas actuaes ou em outras linhas que venham a se crear;

4º, matadouros modelos, dotados de camaras frigorificas e de laboratorios de bacteriologica chimica, em pontos convenientes, no interior dos Estados de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Geraes, São Paulo e Rio Grande do Sul, á proporção das zonas e a juizo do Governo.

Repartição Geral dos Telegraphos, 1 de junho de 1910. — L. I. Weiss, vice-director interino.

IV

Os proponentes obrigam-se a iniciar as obras necessárias à instalação desses serviços, dentro do prazo de seis meses, contados da data da aprovação dos planos das mesmas obras, cuja execução ficará sob a fiscalização de um engenheiro, designado, para tal fim, pelo ministro da Agricultura.

V

O Governo Federal concede aos executores dos serviços constantes da condição 3ª deste edital, e pelo prazo de cinco annos, os favores e premios seguintes:

1º, pagamento, pelo Governo, de uma taxa não excedente de 20 réis diários, por metro cubico de mercadoria nacional beneficiada e por dia de demora nos armazens frigorificos, independentemente da taxa que for paga pelos particulares;

2º, pagamento, pelo Governo, de uma taxa maxima de um terço, adicionada á que for paga pelos particulares, por metro cubico de mercadoria nacional beneficiada, e por kilometro de transporte nas camaras frigorificas dos carros de estradas de ferro, quando não for este serviço directamente feito pelo Governo ou pelas companhias de viação e sim mediante accordo com as firmas proponentes;

3º, pagamento, pelo Governo, de uma taxa maxima de 1/3, adicionada á que for paga pelos particulares, e por metro cubico de mercadoria nacional beneficiada, e por milha de transporte nas camaras dos vapores frigorificos;

4º, isenção de direitos de importação para o material de construção, que não tenha similar no paiz, e destinado aos edificios e bem assim para as machinas e material de transporte;

5º, os armazens construidos pelos contractantes gozarão de todas as vantagens e favores concedidos pelas leis vigentes aos armazens alfandegados e entrepostos, mas serão adstrictos unicamente ás mercadorias sujeitas á conservação pelo frio secco, ficando os contractantes sujeitos ás obrigações dos administradores de taes estabelecimentos o á fiscalização dos respectivos agentes do Governo, que lhes darão as instrucções necessarias, de accordo com o regulamento das alfandegas e os interesses do fisco;

6º, os contractantes poderão emittir titulos de garantia, (*warrants*) por conta propria ou de terceiros, sobre as mercadorias depositadas nos ditos armazens, observando para isso o que se acha disposto a tal respeito nas leis vigentes;

7º, salvo direitos de terceiros legitimamente adquiridos, o Governo concederá aos vapores expressamente construidos e privativos do serviço de frigorificos, exceptuadas apenas as subvenções que ficam substituidas pelos premios constantes da condição VI, os mesmos favores de que goza o Lloyd Brasileiro;

8º, os contractantes terão preferencia, em igualdade de condições, para contractar o transporte de frigorificos dos productos com as estradas de ferro pertencentes á União, quando, por ellas, directamente, não seja feito tal serviço;

9º, preferencia, em igualdade de condições, para contractar com o Governo Federal os serviços de que elle possa carecer na utilização dos armazens ou dos transportes por terra ou por mar;

10, direito de desapropriação para os terrenos que, a juizo do Governo, forem julgados indispensaveis á instalação das camaras ou dos matadouros modelos.

VI

Para o primeiro vapor frigorifico do contractante, com installações convenientes de ventilação e refrigeração, destinado especialmente a servir á exportação dos productos nacionaes para o estrangeiro ou para os Estados, o Governo Federal concede um premio annual de £ 10.000, no maximo.

Para os dous vapores, nas condições acima, um premio annual de £ 9.000, no maximo, para cada um.

Para os tres vapores, ainda nas precedentes condições, um premio maximo annual de £ 8.000 para cada um.

Si o augmento da exportação determinar o emprego de maior numero de vapores, antes dos cinco annos, cessarão os premios estabelecidos.

VII

A concorrência, reconhecida a idoneidade dos proponentes, versará especialmente:

1º, sobre as taxas a pagar pelo Governo e, pelos particulares, de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º do art. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 7.495, de 7 de abril do corrente anno;

2º, sobre o valor dos premios de que trata a condição VI deste edital;

3º, sobre as dimensões, custo, condições geraes de belleza, hygiene e aperfeiçoamento dos armazens, matadouros e processos de refrigeração e apparelhos, dos quaes serão apresentados plantas e memoriaes descriptivos;

4º, sobre a tonelagem e custo dos vapores frigorificos e aperfeiçoamento dos respectivos machinismos, apparelhos e processos de refrigeração, dos quaes serão apresentados plantas e memoriaes descriptivos;

5º, sobre a melhor e mais completa organização de serviços frigorificos e dos matadouros modelos, no sentido de assegurar o abastecimento de carnes verdes e de outros generos da primeira necessidade, nas melhores condições;

6º, no que se referir directamente aos matadouros, sobre as taxas a serem pagas pelos particulares, que ahi queiram abater as suas rezes.

VIII

O prazo das concessões, quanto aos favores concedidos pelo Governo, será de cinco annos.

IX

Si a proposta preferida na concorrência for de alguma empresa estrangeira, será esta, para todos os effeitos do contracto, obrigada a ter representante no Brazil com poderes de resolver todas as questões, sendo o foro brasileiro obrigatorio e competente para dirimir qualquer questão que se suscite por occasião da execução do mesmo contracto.

X

Para a garantia da fiel observancia de toda e qualquer clausula de seu contracto, os proponentes instruirão as suas propostas com o certificado de haverem feito caução, no Thesouro Nacional, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, das quantias constantes da seguinte tabella:

a) de 300.000\$, para os proponentes de ambos os serviços nas tres zonas;

b) de 150.000\$, para os proponentes de ambos os serviços na zona do centro;

c) de 100.000\$, para os proponentes de ambos os serviços em uma só das zonas do norte ou do sul;

d) da somma das respectivas cauções, para os proponentes de ambos os serviços em duas zonas;

e) da metade das cauções respectivas, para os proponentes de um só dos serviços, em qualquer das zonas referidas;

f) os proponentes, no caso de caducidade da concessão, perderão em favor da União o valor da caução.

XI

As cauções dos proponentes não preferidos serão restituídas logo depois de assignados os contractos.

XII

Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou outra qualquer causa, o contractante será obrigado a integral-a, dentro do prazo de 60 dias, da data que receber notificação para o fazer.

XIII

As questões que se suscitarem na execução dos contractos entre o Governo Federal e os contractantes serão decididas por arbitramento, na forma do art. 1º, § 13, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

XIV

Os contractantes não poderão recusar-se a abater o gado que lhes for apresentado, para tal fim, pelos particulares, uma vez que estes paguem a taxa devida e o gado satisfaça as condições hygienicas regulamentares; nem poderão deixar de lhes fornecer as camaras frigorificas para conservação e transporte de suas mercadorias, guardadas sempre as preferencias na ordem dos pedidos.

XV

O Governo reserva-se o direito de não aceitar proposta que não satisfaça as condições do presente edital, quer por não demonstrar vantagens ou exequibilidade, quanto ás taxas estipuladas, quer por não offerecer o proponente a idoneidade precisa-se que, em caso algum, inclusive o de annullação da concorrência, assista ao proponente o direito de allegar prejuizos ou reclamar lucros cessantes.

XVI

O proponente cuja proposta for escolhida e que deixar de assignar o contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta, perderá em beneficio dos cofres da União metade da quantia caucionada.

Neste caso, o contracto reverterá ao proponente que occupar o segundo logar na classificação, e assim por deante, na ordem pa mesm classificação.

XVII

O Governo fará estudar as propostas, de modo a dar conhecimento aos interessados do resultado da concorrência, no prazo maximo de 30 dias, depois do encerramento da mesma.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1910.—
Manoel Rodrigues Peixoto.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

AVISO AOS AGRICULTORES, CRIADORES, ETC.

Importação de animaes reproductores com auxilio do Governo

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o disposto no art. 13 do regulamento que baixou com o decreto n. 7.737, de 16 de dezembro de 1909, terminará em 30 de junho proximo vindouro o prazo para o recebimento dos requerimentos pedindo o auxilio do Governo para a importação de animaes reproductores.

Para que taes requerimentos possam ser attendidos, é indispensavel que sejam observadas as disposições constantes das prescripções 1.ª e 2.ª do art. 7.º do referido regulamento, a seguir transcriptas:

«1.ª — Requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, declarando que pretende importar animaes reproductores, mencionando o numero e a raça dos animaes, condições climatericas, recursos forrageiros da propriedade a que elles se destinam e peço a permissão para fazer a encomenda. Esta ficará dependendo do despacho do ministro, a quem cabe fixar o maximo de animaes que poderão ser importados e opinar pela raça que lhe pareça mais adequada á região.

«2.ª — Declarar que se subordina a qualquer medida de policia sanitaria, estabelecida pelo Governo em relação aos animaes que vae importar.»

Posteriormente e no devido tempo deverão ser attendidas as demais prescripções do já mencionado art. 7.º e as disposições dos arts. 8.º e 9.º do dito regulamento, que se acha publicado no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1909.

Os interessados deverão provar tambem, por attestado de municipalidade local, certidões ou talões de impostos pagos, conjuntamente com o requerimento objecto do presente edital, que são agricultores, criadores, etc.; excepto si se acharem já inscriptos no «Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas» existente nessa directoria geral, caso em que terão preferencia aos favores de que se trata, em virtude do art. 32 do já mencionado regulamento.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal, 4 de maio de 1910.—Dr. Manuel Rodrigues Peixoto, director geral.

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO

Patentes de invenção

N. 6 103, de Hudson Maxim;
N. 6 103, de Renato Guimarães de Souza Lopes e Fernando Gross;
N. 6 104, de Martin Roellig;
N. 6 105, de Vianello Attilio;
N. 6 106, de Pedro Julian Garcia e Sebastião Jarba Rios.

Convido os concessionarios supra nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral amanhã, 2, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envelopes que contem os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 1 de junho de 1910.—J. F. Soares Filho.

Junta Commercial

SESSÃO EM 16 DE MAIO DE 1910

Presidente interino, Torres—Secretario, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart e Lyra e o secretario Dr. Fabio Leal, faltando, com causa justificada, o deputado Julio Cesar, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital de 10 de maio corrente, do Juizo Commercial da 3.ª Vara Commercial, comunicando a decretação da fallencia de Sá, Martins & Comp.—Anote-se e archive-se.

Officio de 16 de maio corrente, da Junta dos Corretores, remetendo o boletim dos preços correntes dos generos negociaveis no mercado e dos fretes que vigoraram durante a semana.

Officio n. 84 de 12 de maio corrente, da Directoria Geral do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo as quatro transmissões de ns. 974 a 977 das marcas de ns. 315, 3.827, 3.828 e 6.225, registradas no «Bureau», e as notificações de ns. 717 e 718, com exemplares das 73 marcas de ns. 9.083 a 9.094 e 9.096 a 9.131, registradas no mesmo «Bureau», faltando o exemplar da marca n. 9.015, que não foi recebido.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Augusto de Souza Lobo, para a sua nomeação para o cargo de avaliador commercial de predios urbanos.—Passe-se titulo.

De Staffa, Stamile & Comp., para o registro da marca «Biograph», que distingue as fitas cinematographicas de seu commercio.—Deferido.

Da Aktiengesellschaft Worm Seidel & Naumann, The Acolian & Comp., Tinoco Machado & Comp., Seraphim Clave & Comp., Leite & Alves, Manoel José da Motta, Eduardo Ashuorth & Comp., Dr. Octavio de Andrade Lima & Castro, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob os ns. 2.611, 2.612, 6.587, 6.592, 6.603, 6.604, 6.614, 6.615.—Deferidos.

De Stender & Comp., para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 2.—Deferido.

De Felipe Roberto Malte, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 1.455.—Deferido.

Da Companhia Antartica Paulista, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.281.—Deferido.

De Gamba & Comp., para o deposito de suas tres marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.282 e 1.234.—Deferido.

De Ilacio Martins da Silva Pinto, para a transferencia para seu nome da marca n. 4.063, registrada pela firma Rodrigues Monteiro & Comp.—Deferido.

Das Companhias de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varejistas e Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro, para o archivamento da reforma de seus respectivos estatutos.—Deferidos.

De Magalhães & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Deferido.

De Vianna & Bernaus, Janot, Rody & Comp., Oveiro & Chousa, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Pereira da Silva & Comp., para archivamento das alterações no seu contracto social.—Deferido, anotando-se no registro de sua firma a retirada do socio Amancio Phelomeno Ferreira Gomes.

De Janot, Rody & Comp., Hugo Mósca & Comp. e Almeida Lima & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De João Alves Pontes, M. L. Bühnaeds & Comp., A. Gonçalves Villas, Penado & Comp., José Ferreira de Sá, Santos & Veiga, Alves & Comp., Moreira & Comp., Bromberg & Comp. e Francisco Leal & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Agostinho Gomes dos Santos, para anotar no registro de sua firma a mudança do seu estabelecimento para a rua Gonçalves Dias n. 12.—Deferido.

De João Corrêa Velho, para anotar no registro de sua firma a alteração da numeração do seu estabelecimento para o n. 550.—Deferido.

De Augusto José Fernandes, para transferir para a sua firma os livros em branco da de Fernandes & Comp., da qual é successor.—Deferido.

De A. J. P. d'Oliveira, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Pará sob o n. 2.—Falta pagar os emolumentos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de maio de 1910.—O official maior, Honorio de Campos.

SESSÃO EM 19 DE MAIO DE 1910

Presidente interino, Torres—Secretario, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart e Lyra e o secretario Dr. Fabio Leal, faltando, com causa justificada, o deputado J. Cesar, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Requerimentos

De Fratelli Branca, para a renovação do registro de sua marca — Fernet Branca.—Apresenta a certidão do paiz de origem.

De Revilacqua & Comp., para o registro da marca que distingue pianos e musicas de seu commercio.—Deferido.

De Avellar & Comp., para o registro da marca—Crystallino—que distingue o vinho de seu commercio.—Deferido.

De G. F. de Oliveira, para o registro da marca—Malho de Ouro—que distingue o café moído de sua fabricação.—Deferido, votando contra o deputado Guimarães.

De F. de Alcantara Gomes e Frederico Otte, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob os ns. 6.593 e 6.594.—Deferidos.

De Oscar Lassen, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.285.—Deferido.

De Narciso Piracci e A. G. Martins, para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial do Pará sob os ns. 3, 4 e 13.—Deferido.

De Silva Braga & Comp., para o deposito de 4 marcas registradas na Junta Commercial de Pernambuco.—Deferidos.

De Paul J. Christoph & Comp., para o deposito de uma marca registrada em São Paulo.—Indeferido, á vista do art. 2 do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De Bento de Carvalho & Comp., para o archivamento do *Diario Official* em que foi publicada a certidão de deposito da marca n. 3.547.—Deferido.

Da Empresa Commercial e Industria, para archivamento da reforma de seus estatutos.—Deferido.

De Dezemosve e Irmão, R. Santos & Comp., Pampuse & Macciotta, V. Werneck & Comp., J. Gouvêa & Comp., Castro & Amaral, Alvaro de Andrade & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

Da Companhia Docas de Santos, para o archivamento da reforma de seus estatutos.—Deferido.

De Barbosa & Carnota, Pinheiro Braga & Comp., Teixeira Marinho & Comp., Moniz & Comp., para o archivamento das alterações em seus contractos sociaes.—Deferidos.

De M. A. Guimarães & Comp., para o archivamento das alterações em seu contracto social.—Teem de distractar a sociedade existente, para contrahir nova.

De Souza Fernandes & Comp., para o archivamento das alterações em seu contracto social.—Deferido, cancelando-se o registro da firma, para novo registro.

De V. Werneck & Comp., Magalhães & Pinto, Coelho Cabral & Comp., Alvaro de Andrade & Comp., para o archívamento dos seus distractos sociais. — Deferidos.

De Alfredo Silva & Comp., para o archívamento de seu distracto social. — Falta mencionar os haveres com que fica o sócio que recebe o acervo da sociedade.

De Proença Silva & Comp., para archívamento de seu distracto parcial. — A Junta mantém o despacho de 14, devendo ser alterada a firma existente, para pol-a do accôrdo com a alteração do contracto.

De Felix Guimarães, M. G. Teixeira, Campos & Costa, M. Alves da Silva & Comp., Marinho & Comp., Lima & Fonseca, Alfredo da Cruz Camarão, João de Oliveira & Comp., Oliveira Neves & Comp., Galeno Gomes & Comp., Carpenter, Rocha & Comp., Fonseca & Avelino, E. Bevilacqua & Comp., Manoel Moreira, Manoel da Silva, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De M. A. Neves, Rocha & Comp., e Emmanoel Bleck, para anotar no registro de suas respectivas firmas as mudanças de seus estabelecimentos, o do primeiro para a rua Clapp n. 5, o do segundo para a rua de S. Bento n. 9, o do terceiro para a rua do Hospício n. 61. — Deferidos.

Submettidos a julgamento os autos de queixa contra o leiloeiro J. A. da Silva, Guimarães, a junta mandou archivar os mesmos por julgar-se incompetente na especie.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de maio de 1910. — O official maior, *Honorio de Campos*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 57'64	15 3/4
» Paris.....	\$600	\$606
» Hamburgo.....	\$740	\$748
» Italia.....	—	\$606
» Portugal.....	—	\$318
» Nova York.....	—	\$3149
Libra esterlina, em moeda	—	15\$350
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicos do empréstimo municipal de 1896, port.....	190\$000
Ditas idem, idem, 1896, nom....	190\$000
Ditas idem, idem, 1906, port....	189\$000
Ditas idem, idem, de 1906, nom..	190\$000
Ditas idem, idem, 1909, port....	161\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, nom.....	442\$000
Ditas idem, idem, 100\$, 4%., port.....	87\$750
Banco do Brazil.....	190\$500
Comp. Terras e Colonização....	8\$5 0
Comp. E.F. Minas de S. Jerônimo	23\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	24\$750
Comp. Docas da Bahia.....	41\$750
Comp. Estrada de Ferro Federal Rede Sul Mineira.....	79\$750
Comp. Estrada de Ferro Victoria a Mina.....	108\$000
Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	190\$000
Comp. Tecidos Petropolitana...	245\$000
Comp. Tecidos Brazil Industrial.	238\$000

Comp. Tecidos Alliança.....	292\$750
Comp. Docas de Santos.....	3-7\$250
Debs. da Companhia Jornal do Brazil.....	18\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	193\$000
Debs. da Companhia Docas de Santos.....	202\$000
Debs. da Comp. Tecidos Carioca.	203\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	206\$000
Debs. da Comp. Tecidos Botafogo	215\$000

Venda a prazo

500 Comp. Docas da Bahia v/c 30 dias.....	42\$000
---	---------

Vendas por alvára

5 Comp. de Tecidos Brazil Industrial.....	238\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1910. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que por decreto de 19 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. tenente-coronel Antonio Luiz dos Santos, e pelo presente são chamados quacquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 21 de maio de 1910. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Comercio e Industria

Sociedade Anonyma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 1910

No dia 14 de abril de 1910, no escriptorio da empresa, á Avenida Central n. 147, á 1 hora da tarde, presentes todos os Srs. accionistas, representando a totalidade do capital social, o Sr. Darke de Oliveira Mattos, de accôrdo com o art. 23 dos estatutos, assume a presidencia dos trabalhos da assemblea, convidando para secretarios os Srs. Djalma de Mattos e J. S. Campos.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 13 de janeiro de 1910 e, em seguida, o Sr. presidente, depois de expor os motivos que deram causa á reunião, pede que, pelo 1º secretario, seja lido o relatório da directoria, sobre a prestação de contas de sua gestão, do periodo decorrido entre 13 de janeiro e 4 de abril do corrente anno e parecer do conselho fiscal e mais documentos. Após a á leitura, foram, sem discussão, approvadas por unanimidade, não só essas contas como também todos os actos praticados pela directoria, até a presente data. Em seguida, o Sr. presidente expõe os motivos da necessi-

dade de alterar os estatutos da empresa e augmentar o capital social e assim também a conveniencia da admissão de accionistas extranhos á sociedade e entrega ao Sr. 1º secretario, para ser lido, o projecto dos novos estatutos, o que feito, foram sem discussão, unanimemente approvados. Antes da leitura do projecto, foi pelo Sr. Alberto Pereira Braga explicada a conveniencia em tornar extensivas ao Sr. Julio R. Kanitz as vantagens a que tem direito os fundadores da empresa, com relação á porcentagem estabelecida na clausula 23ª dos estatutos.

Tendo sido suspensa a sessão, para organização das cedulas para preenchimento do cargo de novo director, foi ella reaberta ás 2 1/2 horas, procedendo-se á eleição, tendo sido eleito, por unanimidade, o Sr. Julio R. Kanitz.

Á 3 horas da tarde foi suspensa a sessão, afim de ser feita a subscrição para augmento do capital da Empresa e serem praticados os actos para tal fim necessarios, tendo sido marcada nova reunião para o dia 18 do corrente, para, em assemblea geral extraordinaria, tomar conhecimento desses actos, o declarar-se definitivamente constituído o novo capital.

De ordem do Sr. presidente, eu, J. S. Campos, 2º secretario, lavrei a presente acta, que assigno com o mesmo Sr. presidente, 1º secretario e accionistas presentes. J. S. Campos, Djalma de Mattos, Darke de Oliveira Mattos, Alberto Pereira Braga, por procuração de João David de Almeida Casaes, J. S. Campos; Armando da Costa Pereira, por procuração de Arthur Blad, Armando da Costa Pereira; por procuração de Francisco Manoel da Costa Pereira, Djalma de Mattos; Manoel de Almeida Casaes, Manoel Antonio da Costa Pereira, por procuração de Antonio José David, Annibal da Costa Pereira.

ESTATUTOS

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. Para os fins consignados nestes Estatutos, é organizada a sociedade anonyma Empresa Comercio e Industria.

Art. 2º. A Empresa rege-se por estes Estatutos, approvados em 13 de janeiro de 1910, alterados com a reforma approvada em 14 de abril do mesmo anno e subsidiariamente pela legislação em vigor sobre as sociedades anonymas.

Art. 3º. A sede e fóro juridico da Empresa é a cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4º. O prazo para sua duração é o de 23 annos, contado da data da sua instalação.

Art. 5º. O objecto da Empresa é o de exploração de industrias e commercio em geral, em todo o Brazil, com preferencia para os seguintes: Productos chimicos em geral e lixa para ferro e madeira.

Paragrapho unico. As industrias indicadas ou as escolhidas posteriormente poderão ser simultaneamente exploradas ou como conveniente fór, a juizo da Directoria.

DO CAPITAL

Art. 6º. O capital social fica elevado a 140:000\$, dividido em 175 acções nominativas, do valor de 800\$ cada uma.

Art. 7º. A acção é indivisivel, não reconhecendo a Empresa mais de um proprietario para cada uma.

Art. 8º. A propriedade da acção se estabelece pela inscrição no livro de registro, não sendo permitido, porém, operar-se a transferencia sem autorização prévia da directoria, para os fins do art. 27.

Art. 9º. O capital será realizado integralmente no acto da subscrição das acções.

Art. 10. No caso de augmento de capital, os accionistas inscriptos no livro do registro terão preferencia á distribuição proporcional das novas acções.

§ 1.º Para tal fim, serão convidadas, por annuncios em jornaes de grande circulação desta capital, marcando-se-lhes um prazo para que declarem, por escripto, se aceitam a parte que lhes caberá na respectiva emissão.

§ 2.º Entender-se-ha que renunciou a preferencia, o accionista que não fizer a declaração no prazo fixado.

Art. 11. A Empresa poderá contrahir empréstimos de qualquer natureza, mesmo por obrigações ao portador (debentures) garantidos pelo patrimonio social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A Empresa será administrada por tres Directores, eleitos em e scrutinio secreto, pela Assembléa Geral.

§ 1.º A nomeação só poderá recahir em accionistas da Empresa.

§ 2.º Cada Director receberá, como honorarios, a quantia de 7:200\$, paga annualmente, por occasião do balanço.

Art. 13. O mandato da Directoria será por seis annos, podendo, porém, ser indefinidamente renovado.

Art. 14. No caso de vaga por ausencia, ou renuncia, de um dos Directores, sem accordo prévio com outro Director, o Director presente designará um substituto provisório que exercerá as funções de Director até que a Assembléa Geral, em sua primeira reunião, delibere sobre a conveniencia do preenchimento do cargo.

Art. 15. Cada um dos Directores caucionará a responsabilidade de sua gestão, cinco acções da Empresa.

Art. 16. A Directoria, representada pelo menos por dois de seus membros, tem mandato pleno para os actos de gestão relativos ao objecto e fins da Empresa, podendo nomear agentes, banqueiros e quaesquer outros auxiliares.

Paragrapho unico. O mandato estende-se a actos de compra, venda, alienação, transacção, renuncia, hypotheca e penhor, provendo em tudo quanto for a bem da Empresa.

Art. 17. A Directoria reunir-se-ha tantas vezes, quantas forem necessarias, no curso de cada anno social e as suas deliberações, tomadas por maioria de votos, serão lançadas em protocollo e assignadas pelos Directores.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho Fiscal será composto de tres membros e tres supplentes, eleitos em scrutinio secreto pela Assembléa Geral.

§ 1.º A eleição poderá recahir em individuos que não sejam accionistas.

§ 2.º O Conselho Fiscal servirá sem retribuição alguma e terá as attribuições que lhe são conferidas pela lei.

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 19. A Assembléa Geral será constituída pelos accionistas e as suas deliberações, tomadas de accordo com estes estatutos, serão obrigatorias.

Paragrapho unico. Os accionistas ausentes só poderão ser representados por outro accionista, devidamente habilitado com poderes especiaes.

Art. 20. A convocação da Assembléa Geral ordinaria ou extraordinaria será feita pela Directoria, por annuncios em jornaes, com antecedencia de 15 dias, declarando-se nos annuncios o dia da reunião e o objecto da convocação.

§ 1.º Este prazo poderá ser reduzido a tres dias, quando, malgrado a primeira reunião, for preciso convocar segunda ou terceira.

§ 2.º Nenhum assumpto extranho ao da convocação, poderá ser objecto de deliberação.

Art. 21. As transferencias das acções ficarão suspensas 15 dias antes do marcado para reunião da Assembléa Geral.

Art. 22. Para validade das deliberações da Assembléa Geral extraordinaria, é indispensavel que a assembléa se componha de accionistas representando, pelo menos, metade do capital social, salvo aquelles actos em que a lei estabelece 2/3.

Paragrapho unico. No caso de não se reunir o numero de accionistas representando o capital indicado, observar-se-ha o disposto na lei n. 431 de 4 de julho de 1891.

Art. 23. As reuniões da Assembléa Geral serão presididas por um dos Directores.

Paragrapho unico. O presidente convidará dois Secretarios para substituir a mesa.

Art. 24. A Assembléa Geral ordinaria reunir-se-ha annualmente no mez de julho e terá por objecto a prestação das contas da gestão da Directoria.

Art. 25. As deliberações da Assembléa Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Paragrapho unico. Cada acção representará um voto

DOS LUCROS LIQUIDOS

Art. 26. Os lucros liquidos, apurados em cada balanço annual, serão assim distribuidos: 15 % repartidamente, pelos fundadores da Empresa, Darke de Oliveira Mattos, Alberto Pereira Braga e Julio Kanitz, em remuneração aos serviços prestados na formação da Empresa, e 15 % repartidamente aos tres Directores. A Directoria poderá, ao seu criterio, levar annualmente á conta de lucros suspensos, até 20 % dos lucros liquidos, e assim tambem distribuir até 10 % aos auxiliares da Empresa. O restante será distribuido pelos accionistas

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 27. Os accionistas subscriptores do capital social e os cesionarios eventuaes das acções em que o mesmo é dividido obrigam-se-lho, por todo o tempo da duração da Empresa, a manter a percentagem estabelecida no art. 26, como remuneração aos fundadores, por serviços prestados na formação da Empresa, obrigando-se, bem assim, a não dispor de suas acções, sem prévia audienciá Directoria, que terá preferencia para a aquisição das mesmas, pelo valor da cotação da praça ou offerta particular.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 28. O mandato do novo Director creado pela reforma termina juntamente com o dos Directores eleitos pela Assembléa de 13 de janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1910.—Darke de Oliveira Mattos.—Alberto Pereira Braga.—Manoel Antonio da Costa Pereira.—J. S. Campos.—Por procuração de João David de Almeida Casaes, J. S. Campos.—Armando da Costa Pereira.—Por procuração de Arthur Blad, Armando da Costa Pereira.—Manoel de Almeida Casaes.—Djalma de Mattos.—Por procuração de Francisco Manoel da Costa Pereira, Djalma de Mattos.—Por procuração de Antonio José David, Annibal da Costa Pereira.—Estavam inutilizadas estampilhas no valor de 5\$000.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 13 DE ABRIL DE 1910

Aos 18 de abril de 1910, no escriptorio da Empresa, á Avenida Central n. 147, presentes todos os Srs. accionistas, assume a presidencia dos trabalhos o Sr. Darke de Oliveira Mattos, que convida para secretarios os Srs. Djalma de Mattos e J. S. Campos.

Depois de lida e, sem discussão, approvada a acta da sessão de 14 do corrente, o Sr. presidente informa que foi totalmente subscripto o augmento do capital e manda que o Sr. 1.º secretario leia o certificado do Thezouro Federal, do deposito respectivo, o que foi feito.

Nada mais havendo a tratar, não tendo ninguém pelido a palavra, é declarado definitivamente constituído o novo capital e em vigor os novos estatutos, approvados em 14 do andante, os quaes foram assignados por todos os accionistas. E, por fim, mandou que eu, J. S. Campos, 2.º secretario, lavrasse a presente acta, que assigno juntamente com o Sr. presidente, 1.º secretario e todos os Srs. accionistas, tendo sido a sessão suspensa ás 2 horas da tarde.—J. S. Campos.—Djalma de Mattos.—Darke de Oliveira Mattos.—Alberto Pereira Braga.—Manoel Antonio da Costa Pereira.—Por procuração de João David de Almeida Casaes, J. S. Campos.—Armando da Costa Pereira.—Por procuração de Arthur Blad, Armando da Costa Pereira.—Djalma de Mattos.—Por procuração de Francisco Manoel da Costa Pereira, Djalma de Mattos.—Manoel de Almeida Casaes.—Por procuração de Antonio José David, Annibal da Costa Pereira.

N. 1.349. Thesouro Nacional. 1910. N. 1.508. A folhas 25 do livro Caixa Geral, fica debitado o thesoureiro geral, maior Francisco Fonseca, por seis contos de reis, recebidos da Empresa Commercio e Industria, correspondentes a 10 % s. bre 60:000\$, valor do augmento do seu capital. E, para constar, se deu este assignado pelo thesoureiro geral, commigo escriptivo.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1910.—Pelo thesoureiro geral, Raul Almeida. Pelo escriptivo, E. R. Araújo.

Recebatoria do Rio de Janeiro. Sello por verba. Exercício de 1910. 66\$. No livro da receita, a fls., fica debitado o thesoureiro pela quantia de 66\$, recebida da Empresa Commercio e Industria, de sello sobre 60:000\$, valor do augmento do capital, conforme a verba n. 35.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1910.—O fiel do thesoureiro, Carvalho Junior. O escriptivo, J. Liberal.

Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de 19 do corrente, arquivaram-se, sob n. 3.319, nesta repartição, os seguintes documentos relativos á reforma dos estatutos da Empresa Commercio e Industria (sociedade anonyma), a saber: Os seus estatutos reformados; as actas de suas assembléas geraes extraordinarias, realizadas em 14 e 18 de abril proximo pasado, tendo sido, na primeira d'essas assembléas, votada e approvada unanimemente a reforma dos estatutos, com augmento de capital; a lista dos subscriptores contendo o numero de acções de cada um, correspondente ao dito augmento de capital; o documento comprobatorio do pagamento do sello sobre o dito augmento de capital e uma publicá forma do certificado do deposito de 6:000\$, feito no Thesouro Federal, decima parte do mesmo augmento de capital acima alludido.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1910.—O secretario, Fabio Leal. Estavam inutilizadas estampilhas no valor de 5\$000.

Società per l'Esportazione e per l'Industria Italo-Americana

SÉDE EM MILANO

Capital social realizado..Lit.	12.000.000,00
Fundo de reserva..... »	675.000,00
Capital da filial de São Paulo (comprehendidas a agencia do Rio de Janeiro e as fabricas de Salto do Itú, S. Roque e Osasco)..... »	1.000.000,00

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

Activo

Dinheiro em caixa e nos bancos.....	R\$. 68:17\$610
Mercadorias na alfandega, em deposito e em trabalho..... »	1.311:604\$550
Creditos em conta corrente e titulos a receber..... »	1.226:925\$310
Móveis, utensilios e semoventes..... »	650\$
Estabelecimentos industriais de Salto do Itú, S. Roque e Osasco.... »	1.242:171\$870
	3.849:177\$990

Passivo

Capital das filias no Brazil, liras 1.000.000,00 a 60 r\$......	R\$. 650:000\$300
Debito com a Caixa Matriz de Milano..... »	3.158:75\$890
Varias dividas do paiz.... »	40:418\$100
	3.849:177\$900

Por decisão da assembléa geral dos accionistas, realizada em Milano em 31 de março de 1910, foi resolvido distribuir um dividendo de Lit. 12.00 por acção do valor nominal de Lit. 200.00.

S. Paulo, 28 de maio de 1910. — D. Picchetti, gerente.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Beneficente Soccorros Mutuos Homenagem ao Almirante Saldanha da Gama

Extracto dos Estatutos

CAPITULO I

Da associação e seus fins

Art. 1º. A Associação Beneficente Soccorros Mutuos Homenagem ao Almirante Saldanha da Gama fundada na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1895, onde tem a sua sede para perpetuar a memoria do bravo legendario almirante Luiz Philippe Saldanha da Gama, uma das glorias da marinha brasileira, é uma associação civil que tem por fim:

§ 1º. Beneficiar seus associados quando enfermos e impossibilitados de trabalhar.

§ 2º. Concorrer com uma quantia para o transporte do que, por enfermos, tiverem necessidade de ausentar-se para o interior ou exterior do Brazil.

§ 3º. Contribuir para o funeral dos associados que fallecerem quites com os cofres da associação,

§ 4º. Socorrer as familias dos associados que fallecerem no gozo de todos os direitos

sociales e nada deverem á associação, entregando-lhes por uma só vez a quantia, que segundo a tabella annexa a estes estatutos, competir.

Art. 2. É illimitado o tempo de duração desta associação,

CAPITULO IV

Do conselho administrativo

Art. 19. A associação será administrada por um conselho comp.sto de 16 membros e por um thesoureiro, eleitos biennalmente em assembléa geral.

Para rapho unico. Os membros do conselho, reunidos em sessão preparatoria, depois da 2ª assembléa geral, e egerão dentre si os membros directores que serão: o presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretaries, procurador e mais as commissões de syndicança, finanças e hospitaleira, que tambem poderão ser eleitas por aclamação.

Art. 20. São attribuições do conselho:

§ 1º. Representar a associação activa e passivamente pelos directores da massa em todos actos juridicos de interesse social, em juizo ou fóra d'elle.

Art. 27. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem seus representantes em nome da associação.

Socios fundadores: almirante Eusebio de Paiva Legey, barão de Santa Margarida, almirante Antonio Manoel Fernandes, Dr. José Saldanha da Gama e Visconde de Ouro Preto.

Administração actual:

Presidente, Antonio de Drummond; vice-presidente, José Augusto Ribeiro; 1º secretario, Balthazar Ferreira de Castro; 2º secretario, Zeferino Martins Torres; procurador, Manoel Leite de Vasconcellos; thesoureiro, Felinto Ribeiro.

Conselho — João Francisco Guimarães, Serafim Cabadas Pombo, Joaquim Teixeira de Carvalho, Alexandre Rangel de Abreu, Francisco Guilherme das Chagas, Francisco Muniz Barreto, Manoel Migueis Cavadas, capitão Aristides dos Passos Costa, Aquelino Lopes, Benjamin Moysés Prins e tenente Ricardo Goulart.

ANNUNCIOS

Concordata de J. M. Barcellos Junior

Os abaixo assignados, commissarios nomeados para a concordata de J. M. Barcellos Junior, convidam os credores da mesma a apresentarem os seus titulos na rua Theophilo Ottoni n. 90, onde se acham á disposição dos mesmos, de 3 ás 5 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1910. — Monteiro de Barros Roxo & Comp. — Francisco Pinto Brandão. — Antonio Xavier Pereira.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, do 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a lettra de cambio e a nota promissoria o regulando as operações cambiaes. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de de-

zembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar. Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado. (2)

Acha-se exposta á venda a Collecção de Decisões de 1906. Preço 4\$500 cada exemplar,

Accordãos do Supremo Tribunal Federal

de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$00
Idem idem de 1899 (M).....	9\$ 00
idem idem de 1900 (M).....	9\$000
dem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$ 0 10

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$300

Idem, 2º volume..... 6\$000

Idem, 3º volume..... 6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M)..... 1\$500

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º..... 2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Meas de Rendas (M)... 6\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º..... 2\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional..... \$200

Consolidação das Leis da Justiça Federal.. 5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... \$500

Constituições e Leis Organicas da Republica..... 5\$000